



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 123

SÁBADO, 4 DE OUTUBRO DE 1975

BRÁSILIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 155ª SESSÃO, EM 3 DE OUTUBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— *Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:*

Nº 184/75 (nº 298/75, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 14/72 (nº 872-C/72, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.245, de 2 de outubro de 1975.)

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— *Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:*

Projeto de Lei da Câmara nº 71/75 (nº 840-C/72, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a incluir nas Carteiras de Identidade, Profissional e Funcional, o tipo sanguíneo de seu portador.

1.2.3 — Pareceres

— *Referentes às seguintes matérias:*

Projeto de Lei do Senado nº 59/75, que acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, dispondo sobre isenções em favor de entidades filantrópicas.

Projeto de Lei do Senado nº 60/75, que dispõe sobre a gorjeta obrigatória para empregados de hotéis e similares.

Projeto de Resolução nº 58/75, que dá nova redação ao § 6º do art. 93, do Regimento Interno do Senado Federal.

Projeto de Resolução nº 47/75, que dispõe sobre o abono de faltas não justificadas de servidores do Senado Federal.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício "S" nº 34/75 (nº 1.341/75, na origem), do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando a alteração da Resolução nº 28/74, do Senado Federal, que autoriza o Governo daquele Estado a realizar operação de empréstimo externo para o fim que especifica.

1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 173/75, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR RUY SANTOS — Reivindicação da Associação dos Barqueiros do Médio São Francisco, face ao problema da aquisição de embarcações adequadas à navegação, após a conclusão da Barragem de Sobradinho.

SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Justificando o Projeto de Lei do Senado nº 174, que encaminha à Mesa, dispondo sobre o aproveitamento de mão-de-obra de pessoas com idade superior a 35 anos, e dá outras providências.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Posição de S. Exª quanto à redução do consumo interno do café, através dos mecanismos de preço, como política a ser adotada pelo Governo, segundo noticiário de órgão da Imprensa paulista.

SENADOR DINARTE MARIZ — Comentários da Imprensa sobre suposta articulação de S. Exª para modificar texto da Constituição, na parte referente às eleições indiretas dos governos estaduais.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 428/75, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Petrônio Portella, na sessão de encerramento da Convenção Nacional da ARENA, realizada no dia 21 de setembro de 1975, no plenário da Câmara dos Deputados. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 38/75 (nº 1.900-B de 1974, na Casa de origem), que altera o art. 701 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Rejeitado**, após usar da palavra, no encaminhamento de sua votação, o Sr. Senador Ruy Santos. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 113/75, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que dá nova redação ao art. 508 do Código de Processo Civil. **Aprovado** em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 41/75, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que acrescenta alínea e parágrafo único ao art. 649 do Código de Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia quando, sendo o único bem imóvel no patrimônio do devedor, constitua sua residência efetiva. **Aprovado**, em primeiro turno, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação, os Srs. Senadores Ruy Santos e Leite Chaves. À Comissão de Redação.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIÂNNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA, em explicação pessoal — Esclarecimento de aparte de S. Ex^a dado ao discurso do Senador Dinarte Mariz, proferido no Expediente da presente sessão.

SENADOR PAULO BROSSARD — Considerações sobre abusos que vêm sendo praticados no País contra a pessoa humana, sem a devida apuração dos fatos apontados.

SENADOR JOSÉ LINDOSO, como Líder — Observações ao discurso proferido pelo seu antecessor na tribuna.

SENADOR LÁZARO BARBOZA, em explicação pessoal — Colocação dada pelo Senador Saldanha Derzi a aparte de S. Ex^a ao discurso do Senador Paulo Brossard, proferido na presente sessão.

SENADOR SALDANHA DERZI, em explicação pessoal — Sentido da intervenção de S. Ex^a, objeto do pronunciamento do Senador Lázaro Barboza.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Medidas de amparo ao Estado de Santa Catarina, tendo em vista as fortes cheias que assolam diversas cidades daquele Estado. Necessidade da construção de barragens e retificações objetivando eliminar as enchentes periódicas no Vale do Itajaí.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — TRANSCRIÇÃO

— Matéria constante do primeiro item da Ordem do Dia.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Dinarte Mariz, proferido na sessão de 22-9-75.

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— N^{os} 51 a 53, de 1975.— N^o 22, de 1975. (Republicação.)

5 — CONSULTORIA JURÍDICA DO SENADO FEDERAL

— Parecer n^o 63/75.

6 — ATAS DAS COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 155ª SESSÃO, EM 3 DE OUTUBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores: Adalberto Sena — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

N^o 184/75 (n^o 298/75, na origem), de 2 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado n^o 14/72 (n^o 872-C/72, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei n^o 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública.

(Projeto que se transformou na Lei n^o 6.245, de 2 de outubro de 1975).

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 1975
(Nº 840-C/72, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a incluir nas Carteiras de Identidade, Profissional e Funcional, o tipo sanguíneo de seu portador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a substituir as atuais Carteiras de Identidade por novos modelos, nos quais deverão constar o tipo sanguíneo e o fator RH de seu portador.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á também à Carteira Nacional de Habilitação, à Carteira de Estrangeiro — modelo 19, às identidades profissionais, quer liberais quer empregatícias, à Carteira de Trabalho e Previdência Social e a quaisquer outros documentos de identidade de reconhecimento público.

Art. 2º No prazo de 2 (dois) anos, as autoridades competentes promoverão a substituição do documento de que trata esta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Às Comissões de Saúde e de Finanças.)

PARECERES

PARECERES Nºs 450 E 451, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1975, que "acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, dispondo sobre isenções em favor de entidades filantrópicas".

PARECER Nº 450, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Dirceu Cardoso

Pelo Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1975, de autoria do nobre Senador José Esteves, acrescenta-se parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, para o fim de se evitar às entidades de fins filantrópicos, amparadas pela citada Lei, a prova bial do certificado provisório de "Entidade de fins filantrópicos", expedido pelo Conselho Nacional do Serviço Social, com validade por dois anos.

A Lei nº 3.577 teve por objetivo isentar da taxa de contribuição de previdência dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebiam remuneração. Posteriormente, ainda ao tempo do Governo Parlamentarista, o Conselho de Ministros baixou ato regulamentar, através do Decreto nº 1.117, de 1º de junho de 1962, que, entre outras explicitações, definiu as "entidades filantrópicas", e regulou o processo para a sua adaptação às exigências legais.

Desse Decreto, constam os seguintes dispositivos fixadores de prazos:

"Artigo 3º Fica concedido o prazo de dois anos, para que as Instituições filantrópicas obtenham os Decretos de Utilidade Pública a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único.

Artigo 4º O Conselho Nacional do Serviço Social expedirá um certificado provisório de "Entidade de fins filantrópicos", válido por dois anos, às Instituições que se encontrarem registradas ou que venham a se registrar no Conselho".

O autor do projeto registra, na sua justificação, que se inspirou no projeto nº 166, de 1974, de autoria do ex-Senador Leoni Mendon-

ça — arquivado ao fim da última legislatura, por imposição regimental —, renovando o argumento de que numerosas instituições filantrópicas, notadamente as que se localizam no interior do País, sofrem constrangimentos pelas dificuldades que têm de obter novos certificados bienais, imediatamente após a perempção dos anteriores.

"... São atuadas pelo INPS, sujeitas, assim, ao recolhimento de contribuições acrescidas de multa, mora e correção monetária, ainda que continuem cumprindo fielmente o que determina a Lei nº 3.577, de 1959, e, portanto, com pleno direito à isenção nela prevista". (Trecho da justificação de ambos os projetos).

O parágrafo que se pretende acrescentar dá efetividade à isenção "a partir da data da apresentação ao INPS de atestado fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério da Educação e Cultura, válido enquanto a entidade satisfizer os requisitos exigidos".

Portanto, frustra a regulamentação no ponto em que exige a renovação bial do certificado provisório, tornando-o prova mais duradoura enquanto:

- a) a entidade satisfizer os requisitos exigidos, que são os conferidos e fiscalizados pelo Conselho Nacional do Serviço Social;
- b) a entidade não obtiver o Decreto que a declare de Utilidade Pública.

Sob o ângulo que a esta Comissão cabe examinar, não se encontra nenhum obstáculo constitucional ou jurídico que desaconselhe o trâmite normal da matéria.

Em face do exposto, opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — José Lindoso — Helvídio Nunes — Eurico Rezende — Leite Chaves — Heitor Dias — Henrique de La Rocque — Itálio Coelho — Paulo Brossard — José Sarney

PARECER Nº 451, DE 1975

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Alexandre Costa

De autoria do ilustre Senador José Esteves, o projeto de lei em exame acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 3.577, de 04-07-59, a fim de permitir que as entidades filantrópicas se beneficiem da isenção concedida pela referida lei, a partir do atestado de reconhecimento, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social, cuja validade perdurará enquanto a entidade beneficiada satisfizer os requisitos legais exigidos para se lhe atestar o caráter filantrópico.

Historicamente, a questão está colocada da seguinte maneira:

1 — A Lei nº 3.577, de 04-07-59, isentou as entidades de fins filantrópicos da taxa de contribuição de previdência, devida aos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões da época — hoje devida ao INPS.

2 — Posteriormente, o Decreto nº 1.117, de 1-06-62, regulamentou a citada lei, determinando, entre outras coisas, que compete ao Conselho Nacional de Serviço Social certificar a condição de entidade filantrópica, a fim de habilitá-la ao gozo de isenção, servindo tal certificado como prova junto ao Instituto de Previdência (art. 1º):

O Conselho Nacional de Serviço Social expedirá um certificado provisório de "Entidade de fins filantrópicos", válido por dois anos, enquanto não forem lavrados os Decretos de utilidade pública, julgados pelo referido Conselho e expedidos pelos Governos e Câmaras Estaduais e Municipais (art. 1º, parágrafo único; art. 3º, parágrafo único; e art. 4º).

Na Justificação, o eminente autor do projeto ressalta que sua iniciativa coube ao ex-Senador Leoni Mendonça, através do Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1974, reproduzindo parte da justificação do projeto original:

"A validade, portanto, dos certificados emitidos pelo Conselho Nacional de Serviço Social ficou limitada ao exíguo prazo de dois anos.

Tal circunstância tem provocado situações verdadeiramente embaraçosas para muitas entidades beneficentes em todo o País,

principalmente as que se situam no interior, eis que vencido o prazo de validade do certificado, quando não obtêm, imediatamente, outro, são autuadas pelo INPS, sujeitas, assim, ao recolhimento de contribuições acrescidas de multa, mora e correção monetária, ainda que continuem cumprindo fielmente o que determina a Lei nº 3.577, de 1959, e, portanto, com pleno direito à isenção nela prevista.”

A Justificação finaliza, argumentando que, diante dessa situação, é justo que se atribua ao certificado do C.N.S.S. validade por todo o tempo em que a entidade beneficiada observe as exigências da lei.

Entendemos que o autor da proposição tem toda a razão.

Realmente, não se deve frustrar o gozo da isenção concedida com obstáculos de ordem burocrática. Se as entidades beneficiadas encontram dificuldades na obtenção do novo certificado provisório, isso não se deve, certamente, à falta de iniciativa própria, senão aos óbices administrativos do Conselho, que por acúmulo de serviço, ou outras causas, não têm condições de providenciar a renovação dos certificados com rapidez e nos prazos convenientes.

Em se argumentando que os dois anos de validade do certificado são uma necessidade para a fiscalização periódica das entidades beneficiadas, devemos contrapor o seguinte raciocínio: entre as atribuições do Conselho Nacional de Serviço Social, previstas no art. 4º do Decreto-lei nº 5.697, de 22-7-43, está a de “orientar, fiscalizar e coordenar as atividades dos órgãos do serviço público e entidades privadas nos assuntos de sua competência” (art. 4º, letra b). Ora, a fiscalização que lhe foi atribuída deve se limitar a uma inspeção periódica das entidades filantrópicas, a fim de se verificar o cumprimento das exigências legais quando às finalidades filantrópicas. Se for constatada alguma irregularidade, a qualquer tempo, o Conselho simplesmente cancela o certificado expedido, excluindo, automaticamente, a entidade irregular do benefício da isenção.

Por outro lado, não vemos qualquer prejuízo à arrecadação previdenciária com a adoção da medida ora proposta, uma vez realizada a fiscalização do C.N.S.S. de forma conveniente e considerada a insignificante participação das entidades filantrópicas na receita total do Instituto Nacional de Previdência Social.

Portanto, consideramos viável e correta a proposição.

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei do Senado.

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1975. — **Amaral Peixoto**, Presidente — **Alexandre Costa**, Relator — **Virgílio Távora** — **Ruy Carneiro** — **Heitor Dias** — **Saldanha Derzi** — **Mauro Beneditos** — **Roberto Saturnino** — **Ruy Santos**.

PARECERES Nºs 452 E 453, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1975, que “dispõe sobre a gorjeta obrigatória para empregados de hotéis e similares”.

PARECER Nº 452, DE 1975 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

O ilustre Senador Vasconcelos Torres ofereceu, na legislatura passada, ao exame desta Casa o Projeto de Lei nº 11, de 1974, que acrescentava um parágrafo 4º ao artigo 457, do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com a redação que lhe dera o Decreto-lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967. Visava o nobre representante fluminense incluir, assim, na legislação específica, o seguinte texto:

“Para execução do § 3º, os Hoteis incluirão em suas notas de hospedagem a taxa de 10%, e os estabelecimentos similares de luxo, primeira e segunda categorias, incluirão a mesma taxa para distribuição entre os garçons e seus ajudantes”.

Coube-me relatar, nesta Comissão, o aludido Projeto (Parecer nº 447, de 1974).

Ao acolher a constitucionalidade e a juridicidade da proposição, ofereci emenda substitutiva quanto ao mérito, adotando a Tabela de

Pontos por Categoria, de acordo com praxe já aceita pela Justiça do Trabalho, em então recente solicitação do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Estado da Guanabara e a Empresa Guanabara Palace Hotel S.A.

Ao contrário deste órgão, a douta Comissão de Legislação Social opinou unanimemente pela rejeição do Projeto, aceita pelo Plenário.

Retorna o nobre Senador Vasconcelos com idêntica proposição, já agora redigida nos mesmos termos da emenda substitutiva oferecida por esta Comissão, o ano passado.

As razões que levaram a Comissão de Legislação Social a rejeitar a proposição anterior versam especialmente sobre a conveniência e oportunidade da modificação pretendida. Assim, meu voto, hoje como em 1974, é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto.

Sala das Comissões, em 7 de maio de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Nelson Carneiro**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Leite Chaves** — **Italvício Coelho** — **Dirceu Cardoso** — **Gustavo Capanema** — **Henrique de La Rocque**.

PARECER Nº 453, DE 1975 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Mendes Canale

O presente projeto, de autoria do eminente Senador Vasconcelos Torres, objetiva, através do acréscimo de um parágrafo 4º ao artigo 457 da Consolidação das Leis do Trabalho, tornar obrigatória a gorjeta para empregados de hotéis e similares.

Estipula, ainda, o projeto sob exame, a forma e os percentuais de distribuição, entre os empregados, do fundo constituído pelas taxas de serviço a serem cobradas dos fregueses de tais estabelecimentos.

Se, por um lado, a proposição tem o mérito de estender a todos os empregados que concorrem para o funcionamento de hotéis, restaurantes, bares e estabelecimentos congêneres, de primeira e segunda categorias, a percepção de uma renda que, no regime de gorjeta espontânea, só beneficia a **maitres e garçons**, por outro lado, é discriminatória, na medida em que não contempla, igualmente, empregados de profissões similares ou conexas, que recebem gorjetas pela prestação de serviços ao público.

Inúmeras têm sido as tentativas, no Congresso Nacional, visando ao estabelecimento da gorjeta obrigatória. Todas, como esta, esbarram no fato de que, uma vez compulsória, a gorjeta deixa de ser arbitrária e aleatória, assumindo a forma de uma verdadeira participação nas entradas e, portanto, passando a integrar o salário do empregado, para todos os efeitos. Destarte, se estaria, por via de lei, onerando os custos do setor e interferindo diretamente em assunto que deve permanecer restrito a iniciativa privada, qual seja, o de proceder livremente, tanto quanto possível, à fixação salarial dos seus empregados.

A instituição da gorjeta obrigatória concorreria, sobretudo, para a elevação do custo de vida, no exato momento em que o nosso povo se esforça e se sacrifica para vencer as barreiras do subdesenvolvimento, pois os hotéis e similares seriam obrigados a contabilizações mensais onerosíssimas, dado o fato de não serem padronizadas, em virtude da flexibilidade permanente dos salários.

Além do mais, se nos afigura difícil, senão impossível, que os estabelecimentos de menor porte, de estrutura administrativa precária e rudimentar, consigam contabilizar e distribuir a referida taxa, proporcionalmente, entre os seus assalariados.

Dorval de Lacerda, como a maioria dos tratadistas do Direito do Trabalho, em nosso País, é contrário a obrigatoriedade da gorjeta. São dele as seguintes considerações:

“Um dos estatutos tratados pelo Direito do Trabalho, que lhe não concede, aliás, maior importância, porque, em verdade, não tem, seja sob o ponto de vista jurídico, seja como problema social, grande valor é a gorjeta. A sua prática é antiga, tão antiga quanto a contraprestação contratual do trabalho, o salário, pois encontramos

la na Grécia histórica e no Império Romano. Tal antiguidade, contudo não lhe confere, a nosso ver pelo menos, a dignidade do salário, porque este é a retribuição honesta, justa e jurídica, de um serviço prestado, merecendo, portanto, do Direito a proteção que lhe é dada, a gorjeta não tem esse mesmo fundamento lógico, essa razão social de ser, e cria no trabalhador, a mentalidade que distingue entre o bom cliente (o que dá mais) e o mau cliente (o que dá menos), fazendo com que ele preste melhor a um que a outro, embora receba, do empregador, para ambos os trabalhos o mesmo salário. E cria, também, no empregador, a idéia de que a gorjeta, dada por terceiros, pode substituir o salário, pago por ele, e a tal ponto tal idéia avançou que, no Brasil, antes do advento do salário mínimo, e na Europa, em várias profissões, é comum ver-se a inexistência do salário num contrato típico de trabalho, ocorrendo até mesmo casos de o empregado pagar ao empregador para ocupar o cargo face às pingues gorjetas que este lhe propicia. Por isso, somos contrários ao estatuto da gorjeta, embora convindo, dada a sua longa tradição sólida inserção, nos usos e costumes de inúmeras profissões, seja inconveniente a sua proibição legal, cabendo, antes, tal tarefa restritiva aos próprios empregadores e às organizações sindicais interessadas na dignificação da profissão através os regulamentos da empresa e convenções coletivas de trabalho."

O Deputado Roberto Gebara, relatando, na Comissão de Trabalho e Legislação Social da Câmara dos Deputados, projeto da lavra do Deputado Vasco Amaro, com objetivo idêntico ao ora proposto, negou o seu apoio à matéria, sob a seguinte argumentação:

"Nas relações de trabalho, são partes o empregado e o empregador, e o que o primeiro recebe à contraprestação do trabalho prestado ao segundo, não se considerando o freguês ou cliente como parte do contrato de trabalho para que se lhe cobre compulsoriamente uma "taxa" (note-se: Taxa que refoge aos princípios fiscais em sendo impositivamente cobrada a terceiro por serviço que não é prestado por Entidade Pública) e, ainda, mais, responsabilizando-se o empregador pela sua cobrança coercitiva.

Entenda-se: uma coisa é a liberdade deste ou daquele estabelecimento espontaneamente oferecer ao freguês a possibilidade escolher o seu serviço, com o conhecimento de que a gorjeta virá adicionada à nota de despesa; coisa totalmente diferente é a lei imperativamente determinar que todos os hotéis similares cobrem compulsoriamente uma "taxa" pelo serviço prestado ao freguês."

Outros projetos análogos foram apreciados e rejeitados pelo Congresso Nacional, sendo um deles o PLS nº 11, de 1974, da autoria do próprio Senador Vasconcelos Torres.

Contra eles se têm insurgido os representantes patronais, sob a alegação de que, de tão repartida entre os empregados, do gerente ao faxineiro, a gorjeta se tornará inexpressiva para muitos.

Com justa razão, também, argumentam que mais do que uma participação nos lucros do estabelecimento, o adicional que se pretende cobrar nas notas de serviços constitui participação na sua renda bruta, o que, evidentemente, não é razoável, principalmente se considerarmos que muitas dessas empresas, apesar de apresentarem vultosas receitas brutas, têm lucros insignificantes, quando não prejuízos.

Entendemos que a gorjeta não deva ser exigida, e sim continuar resultando da liberalidade do freguês que se sente bem atendido, pois, somente assim, haverá interesse por parte dos empregados, em aprimorar o atendimento à sua clientela. Além do mais, esta sobrecarga, que se pretende impor aos serviços dos hotéis e de estabelecimentos similares; não acabará com a gorjeta voluntária. Ela subsistirá, por estar arraigada profundamente nos costumes de todos os povos do mundo. Vê-se, portanto, que tal obrigatoriedade, a par do inconveniente de gerar a dupla gorjeta, onerando ainda mais o cliente, violenta a natureza do instituto, transformando ato de liberalidade em obrigação.

À vista do exposto, somos de parecer que o projeto deva ser rejeitado.

Sala das Comissões, em 02 de outubro de 1975. — **Henrique de La Rocque**, Presidente eventual — **Mendes Canale**, Relator — **Domício Gondin** — **Nelson Carneiro**, vencido.

PARECER Nº 454, DE 1975

Da Comissão Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 58, de 1975, que dá nova redação ao § 6º do art. 93, do Regimento Interno do Senado Federal.

Relator: Senador Lenoir Vargas.

O presente projeto de Resolução, elaborado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, originou-se do projeto de Resolução nº 2/75, face a emenda da autoria do Senhor Senador Cattete Pinheiro.

Decidiu a Comissão de Constituição e Justiça transformar a matéria em proposição autônoma. Esta visa dar nova redação ao parágrafo 6º do art. 93, do Regimento Interno que estabelece o prazo de um ano para o mandato dos Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes, proibida a reeleição.

O projeto pretende enquadrar as Comissões Permanentes na sistemática adotada para o mandato da Mesa, e tem neste objetivo a sua justificação.

Não nos parece desarrazoada a pretensão muito embora o dispositivo do atual Regimento assegure maior rotatividade, nos postos de direção das Comissões Técnicas.

Como a reeleição está proibida, a substituição fica assegurada de dois em dois anos.

Assim, é o meu parecer favorável ao proposto pela douta Comissão de Constituição e Justiça, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 1975. — **Magalhães Pinto**, Presidente — **Senador Lenoir Vargas**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Benjamin Farah** — **Dinarte Mariz** — **Lourival Baptista** — **Ruy Carneiro**.

PARECERES NºS 455 e 456, DE 1975

Sobre o Projeto de Resolução nº 47, de 1975, que "dispõe sobre o abono de faltas não justificadas de servidores do Senado Federal".

PARECER Nº 455, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Heitor Dias.

Tendo como primeiro signatário o eminente Senador Alexandre Costa, o projeto de resolução submetido à consideração desta Comissão tem como objetivo o abono de faltas não justificadas dos servidores desta Casa, até o limite de 15 (quinze).

Na justificação da matéria, é salientado o exemplo de idênticas medidas, onde o legislador brasileiro é movido pelo espírito cristão que lhe é tão arraigado.

Com efeito, ao ensejo do transcurso do Ano Santo no corrente ano de 1975, fato que se verifica em cada quartel de século, visa a resolução tornar insubsistente as faltas não justificadas.

É frisada, ainda, a iniciativa em 1955, do Deputado Armando Falcão, atual Ministro de Estado da Justiça, de projeto de lei no mesmo sentido, transformado na Lei nº 2.839, de 2 de agosto de 1956, regulamentada em 17 de setembro do mesmo ano, pelo Decreto nº 40.000.

Dispõe a mencionada lei:

"Art. 1º Os órgãos de pessoal dos Ministérios e das entidades autárquicas e paraestatais cancelarão *ex officio* as penalidades de advertência, repreensão e suspensão, desde que não excedentes de 30 (trinta) dias, aplicadas aos seus servidores, abonando-lhes, também, as faltas não justificadas, limitadas ao mesmo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O cancelamento das penalidades e o abono das faltas de que trata este artigo não darão direito a ressarcimento de vantagens pecuniárias ou vencimento, nem a revisão de quaisquer atos decorrentes das penalidades e das faltas."

Verifica-se, assim, a existência de precedente legal, com abrangência também sobre regime disciplinar, não cogitado pelo projeto.

Vazado em três artigos, o projeto nos parece perfeitamente compatibilizado com as normas que regem a espécie, ante as disposições de seu texto.

Cumpra ressaltar que se trata de norma jurídica a ser editada pelo Senado e por ele mesmo aplicada, no estrito âmbito de sua competência.

Parece-nos, ainda, desnecessária enaltecer suas nobilitantes finalidades, ao beneficiar o servidor de irreparáveis prejuízos na concessão de licença-prêmio e na contagem de tempo para aposentadoria, quando não houve fruição daquela.

Pelo exposto, não se observando nenhum óbice de natureza jurídica, constitucional e regimental, opinamos pela aprovação do projeto sob exame.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 1975. — **Gustavo Capanema**, Presidente em exercício — **Heitor Dias**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Nelson Carneiro** — **José Lindoso** — **Renato Franco** — **Leite Chaves**.

PARECER Nº 456, DE 1975
Da Comissão Diretora

Relator: Senador Lenoir Vargas.

O presente projeto, que tem como primeiro subscritor o ilustre Senador Alexandre Costa, objetiva abonar às faltas não justificadas de servidores do Senado Federal, até o máximo de 15, desde que verificadas em fase anterior à da conversão, em Resolução, do projeto sob exame.

Como medida cautelar, prescreve a proposição que o abono de faltas não garantirá a percepção de vantagens financeiras, nem elidirá ou modificará quaisquer atos administrativos (art. 2º).

A Subsecretaria do Pessoal é, por força do art. 3º do projeto, autorizada a cancelar, de ofício, as faltas respectivas.

Justificando o projeto, seu ilustre autor salienta que a medida visa, tão-somente, em consonância com o espírito cristão que tem marcado as iniciativas do legislador brasileiro "tornar insubsistentes, ao ensejo do Ano Santo de 1975, pequeno número de faltas não justificadas, na maioria das vezes até por motivos que impossibilitam ao funcionário comunicar-se com a sua repartição, mas que acarretam para o servidor irreparável prejuízo na concessão de licença-prêmio e, conseqüentemente, em sua aposentadoria, quando aquela não é gozada".

A matéria recebeu o beneplácito da Comissão de Constituição e Justiça, a qual destacou a procedência da iniciativa e a sua conformidade com os aspectos de juridicidade e constitucionalidade.

Cabe, agora, a este Órgão Diretor dizer sobre a conveniência e oportunidade da matéria, à vista do interesse e repercussão na ordem administrativa do Senado Federal.

De fato, a providência, circunscrita apenas à relavação de faltas em um determinado período, não assume características de exagero ou condenável paternalismo, mas, ao contrário, identifica-se com precedentes legais bem mais generosos, na espécie. Neste passo, vale ser destacada a Lei nº 2.839, de 2 de agosto de 1956 e a sua complementação pelo Decreto nº 40.000, de 17 de setembro de 1956, ambos disciplinando o cancelamento de penalidades e o abono de faltas a servidores públicos civis da União.

Além do mais, estando a garantia do abono de faltas limitada a 15, os faltosos contumazes não lograrão benefícios maiores, servindo a providência, em concreto, apenas para aqueles que, por motivos de necessidade, se viram obrigados a faltar ao serviço, sem, contudo,

diante dos rigores da lei, terem podido pleitear o correspondente abono.

Importante salientar, ainda, em apoio da iniciativa consubstanciada no projeto, que se trata de exceção justificada pela ocorrência do Ano Santo, que, como se sabe, é comemorado de 25 em 25 anos.

Em face do exposto, e considerando as repercussões mínimas da matéria, no que tange à ordem administrativa do Senado, opinamos pela aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1975. — **Magalhães Pinto** — Presidente — **Lenoir Vargas** — Relator — **Wilson Gonçalves** — **Benjamin Farah** — **Dinarte Mariz** — **Lourival Baptista** — **Ruy Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Presidência recebeu o Ofício "S" nº 34/75 (nº 1.341/75, na origem), do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando a alteração da Resolução nº 28/74, do Senado Federal, que autoriza o Governo daquele Estado a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar a construção de rodovia estadual.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1975

Restabelece, em favor do aposentado que tenha retornado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes do trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao item I do art. 2º da Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975, a seguinte redação:

"I — o aposentado por tempo de serviço, por velhice ou em gozo de aposentadoria especial que tenha retornado à atividade, em caso de acidente, terá direito ao auxílio-doença ou à aposentadoria por invalidez, conforme o caso, nos termos da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Até a promulgação da Lei nº 6.210, de 1975, a situação do aposentado por tempo de serviço, por velhice ou em gozo de aposentadoria especial que retornasse à atividade era disciplinada pelo art. 6º da Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967 e seu parágrafo 8º, nestes termos:

"Art. 6º Em caso de acidente do trabalho ou de doença do trabalho, a morte ou a perda ou redução de capacidade para o trabalho darão direito, independentemente de período de carência, às prestações previdenciárias cabíveis, concedidas, mantidas, pagas e reajustadas na forma e pelos prazos da legislação de Previdência Social, salvo no tocante ao valor dos benefícios de que tratam os itens I, II e III e que será o seguinte:

I — auxílio-doença — valor mensal igual ao salário de contribuição devido ao empregado no dia do acidente, deduzida a contribuição previdenciária, não podendo ser inferior ao seu salário de benefício, com a mesma dedução;

II — aposentadoria por invalidez — valor mensal igual ao do salário de contribuição devido ao empregado no dia do acidente, não podendo ser inferior ao seu salário de benefício;

III — pensão — valor mensal igual ao estabelecido no item II, qualquer que seja o número inicial de dependentes.

§ 8º O direito ao auxílio-doença, à aposentadoria por invalidez ou à pensão, nos termos deste artigo, exclui o direito aos mesmos benefícios nas condições da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), sem prejuízo de qualquer outro benefício assegurado pela legislação de previdência social”.

Consoante referida legislação, o aposentado por tempo de serviço que retornasse à atividade e que nela viesse a sofrer acidente do trabalho que provocasse sua invalidez teria, obviamente, direito a continuar recebendo sua aposentadoria por tempo de serviço conjuntamente com a aposentadoria por invalidez.

Nem poderia ser de outra forma, como veremos.

A aposentadoria por tempo de serviço, como lembra Mozart Victor Russomano (“A Lei Orgânica da Previdência Social Comentada”, José Konfino Editor, Rio, 1967, 2ª ed., vol I, pág. 235) “pela sua própria natureza, é irrevogável”. Portanto, o aposentado por tempo de serviço que, por ter voltado a trabalhar, ficasse inválido teria, naturalmente, sem prejuízo da percepção da aposentadoria por tempo de serviço, direito ao recebimento da aposentadoria por invalidez acidentária que, no caso, nada mais era do que uma indenização decorrente da invalidez provocada pelo acidente. Sofreu ele, na hipótese, um dano. E tem, necessariamente, direito à respectiva reparação.

Há outro aspecto do problema que precisa ser devidamente focalizado, qual seja o da coexistência de duas legislações: a previdenciária propriamente dita e a acidentária.

Depois de aposentado pode o trabalhador voltar à atividade, sem prejuízo da percepção da aposentadoria, salvo se se tratar de aposentadoria por invalidez pois, neste caso, o retorno ao trabalho pressupõe, evidentemente, a recuperação da saúde que, por sua vez, determina o cancelamento do benefício.

Mas quando o aposentado volta ao trabalho, o que ocorre? Segundo a legislação de Previdência é ele novamente filiado ao INPS, sem suspensão de sua aposentadoria. Nesse caso, passam a ser devidas com relação à nova atividade, todas as contribuições, inclusive as da empresa, previstas em lei, consoante o art. 2º da Lei nº 6.210, de 4-6-75, e segundo dispunha o § 3º do art. 5º da Lei Orgânica. E, como o segurado não fazia jus a quaisquer prestações, além das que decorressem de sua situação de aposentado, em caso de afastamento definitivo da atividade, ele tinha direito a um pecúlio em correspondência com as contribuições vertidas nesse período.

Porque a empresa era e é, também, obrigada a pagar o seguro de acidentes do trabalho dos que, depois de aposentados, voltam à atividade, não havendo restituição, o pagamento dessa tarifa gera, inegavelmente, direitos que não podem ser sonegados.

Por isso mesmo, o § 8º do art. 6º da Lei nº 5.316, de 1967, assegurava aos que depois de aposentados por tempo de serviço ou por idade que, retornando ao trabalho ficassem inválidos em virtude de acidente, a percepção também da aposentadoria por invalidez.

Contudo, o item I do art. 2º da Lei nº 6.210, de 4 de junho de 1975, determinou:

“I — o aposentado terá direito aos serviços e benefícios previstos na Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, excluído o auxílio-doença, e a optar, na hipótese de invalidez, pela transformação de sua aposentadoria previdenciária em aposentadoria acidentária.”

Ora, tal dispositivo configura uma verdadeira usurpação.

Quem já estava aposentado por tempo de serviço era detentor de um direito líquido, certo, irreversível; contribuiu para sua aquisição durante 30 ou 35 anos e satisfaz todos os demais requisitos legais exigíveis. É o caso típico do direito adquirido. Se sofreu acidente que lhe afetou a integridade física, reduzindo-o à condição de inválido e se esse acidente não estava coberto por um seguro, a responsabilidade pela indenização correspondente recai, inelutavelmente, sobre quem o causou. Seria a hipótese de o aposentado, como, de

resto, de qualquer outra pessoa, ser vítima, por exemplo, de atropelamento. Mas e o acidente que invalidou o aposentado ocorreu no local de trabalho e estava coberto pelo seguro obrigatório contra, precisamente, acidentes do trabalho a cargo do INPS, cabe a este, irremissivelmente, reparar o dano.

Pouco importa que, no caso, seja a mesma a entidade previdenciária que paga a aposentadoria e a seguradora acidentária, responsável pela cobertura do risco resultante de acidentes.

Criou-se uma situação nova. O aposentado, antes do acidente, estava plenamente válido. Sofreu lesões que exigem, imperativamente, reparação.

Cabe, finalmente, ponderar que, no caso deste projeto, é evidentemente inaplicável a norma contida no parágrafo único do art. 165 do texto constitucional. É que o custeio do seguro de acidentes do trabalho não é feito através de contribuição criada por lei e sim de tarifa fixada administrativamente, sujeita, pela sua natureza, a revisões anuais.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1975. — **Franco Montoro.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — Rio de Janeiro) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — Bahia. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A fisionomia sanfranciscana vem, de há anos, sendo substancialmente alterada. Já não é a mesma, ao menos para os que têm os olhos da alma cheios ainda de um passado não distante. O São Francisco é o meu rio. Embora o mais nacional dos nossos rios, tenho a pretensão de o chamar meu, como que só meu. Posse que vem do meu nascer. Ele foi o meu jorão. Saltei muitas vezes dos seus barrancos. Naveguei em canoas, barcas e vapores. Acostumei-me às enchentes, com a devastação pelas águas, e à fartura das suas vazantes. Sinto ainda o gosto dos seus peixes. Há no meu pulmão restos das suas brisas. Tenho ainda nos ouvidos o ritmo do bumba-meu-hoi, da mulinha-ê-de-ouro, dos reisados. Sei, de cor, as suas estórias. Guardo, com carinho, o seu folclore. Construída a ponte entre Juazeiro e Petrolina, não mais os barcos a vela em que, tanta vez, passei do território baiano ao pernambucano; as barcas à vela, de carrancas, de “cabeças” originais — que, nas horas de calmaria, subia o rio, à vara, fazendo sangrar o peito dos remeiros, foram também sumindo, para ceder lugar aos motores impostos pelo progresso. Coloquei tudo isso, mais com o coração, no meu romance **Água Barrenta**, em que, como destacou um crítico, o personagem principal era o meu rio, rio de que buscava fugir, em vão. Agora, é a construção da Barragem do Sobradinho, que fará submergir, entre outras cidades, a minha querida Casa Nova, barragem de mais de 3 quilômetros de extensão, que formará um lago com a área de mais de quatro mil metros quadrados, indo o remanso à Cidade de Xique-Xique, e com a conclusão das obras previstas para junho de 1977. Barragem que não interromperá a navegação, já que, à margem sul, haverá uma eclusa de 120 metros de comprimento por 17 de largura. Barragem que está criando problemas sociais, a que o Governo tem que estar sensível.

No relatório intitulado “Reservatório de Sobradinho — estudo preliminar dos ventos e ondas e seus efeitos sobre a navegação e a

borda livre", elaborado pela "Hidroservice-Engenharia de Projetos Ltda", em janeiro de 1973, estão inseridas as seguintes conclusões:

"As características das ondas que poderão vir a ocorrer no reservatório de Sobradinho, influenciarão na escolha do tipo dos futuros barcos na via navegável constituída pelo rio, com suas obras e melhoramentos, e também na definição do máximo de **free-board** (borda livre) a ser adotado para a proteção da barragem.

A navegação do Rio São Francisco enfrentará sério desafio em futuro próximo; logo que o projeto de Sobradinho for construído, os barcos dos tipos atualmente em tráfego no rio terão que navegar em um lago artificial com comprimento de 250 a 350 km e largura de 15 a 30 km, e far-se-á necessário outra sorte de pilotagem, dispositivo de controles especiais, escolha de áreas para estacionamento, portos e lugares de tráfego, melhores métodos e regulamentação, equipamentos de segurança e sinalização e, concluindo, estudo e melhoramento das condições para atender ao tráfego de embarcações fluviais.

Em vista dos resultados, pode-se concluir que os barcos atuais, com toda a certeza, não têm condições de enfrentar o problema da navegação com tempo ventoso.

As previsões preliminares mostram que a altura das ondas que podem ocorrer ao longo das vias navegáveis, ou nas zonas de arrebentação, podem criar condições adversas aos barcos atuais.

Os esforços que se desenvolvem em função das pressões estáticas e dinâmicas, são suficientemente grandes para criar problemas aos barcos maiores, que se prevêem para o futuro e, com maior razão, para os menores que presentemente trafegam na região, para os quais tais problemas se afiguram insuperáveis."

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA—Alagoas) — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. RUY SANTOS (ARENA—Bahia) — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA—Alagoas) — Antes de tudo, meu pedido de perdão por ser o meu aparte tão despropositado quanto ao motivo central do seu discurso. Mas, ainda ecoa nos meus ouvidos sua frase, no início de sua oração, quando disse "rio de quem em vão eu procurava fugir". Parece-me, **data venia** do notável romancista, seria mais adequado V. Ex^a dizer: "rio do qual em vão eu procurava não fugir". Porque a verdade é que as terríveis vagas da vida sempre nos afastam inexoravelmente daquilo que mais amamos.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — Bahia) — Agradeço muito o aparte de V. Ex^a Mas, a expressão aí está, porque no meu romance **Água Barrenta**, que é a história de um ribeirinho, ele, depois de enfrentar todas as dificuldades do rio, ao chegar em Juazeiro, de volta, resolve fugir do rio. **Dai dizer tentar em, vão**, de acordo com o personagem do meu romance. Mas, sou muito grato à atenção e ponderação de V. Ex^a

Continuo, Sr. Presidente:

"Preocupada com as conclusões e recomendações contidas neste estudo, a direção da Associação dos Barqueiros do Médio São Francisco, realizou uma pesquisa de campo entre os seus associados e o resultado foi o seguinte:

a) vinte e oito (28) proprietários de embarcações, com idade na faixa de 40 até mais de 60 anos não pretendem continuar navegando;

b) vinte e oito (28) barqueiros, com idade inferior a 40 anos, desejam continuar navegando desde que recebam financiamentos de longo prazo e a juros baixos, para aquisição de embarcações que tenham condições de navegar após a construção da barragem."

A barragem do Sobradinho vai criar, assim, mais esse problema, logo se forme o lago. E a Associação dos Barqueiros do Médio São Francisco, — pouco mais de cinquenta — para isso, está se dirigindo ao Governo, apresentando reivindicações que me parecem as mais justas. Não se é contra o progresso. Ninguém, no rio, é contra a barragem. A obra entretanto, cria problemas para que o Governo tem que ter olhos de ver. Indenizando prejuízos. Financiando a aquisição de novas embarcações, com prazo longo de resgate e a juros de 10 por cento. Esse é o objetivo do PROVALE.

"Na oportunidade em que o Governo Federal fixa como objetivo do Programa Especial para o Vale do São Francisco — PROVALE — a ampliação e o reaparelhamento da frota mercante, mediante a aquisição de novas e modernas embarcações e conjuntos de chatas, visando assegurar amplo e regular sistema de navegação fluvial ao longo do Rio São Francisco, a União dos Barqueiros do Médio São Francisco, presidida por José de Souza Coelho, reivindica para aqueles associados, que pretendem continuar navegando, financiamento objetivando aquisição de embarcações adequadas à navegação, após a conclusão da Barragem de Sobradinho, nas condições determinadas no artigo 6º, alíneas "a" e "b", parágrafo 2º, do Decreto-lei nº 1.207, de 7 de fevereiro de 1972, ou seja:

a) prazo de resgate:

— 12 (doze) anos, com 3 (três) anos de carência;

b) juros:

— 10 % (dez por cento) ao ano."

A União dos Barqueiros se faz pois presente. Tem por si a dedicação de anos e a experiência no transporte local dos seus associados. Os barqueiros — grandes desbravadores — são, além de transportadores de carga, negociantes que sobem — rio acima — levando artigos dos grandes centros produtores, e descem trazendo o peixe, a rapadura, a pele, o algodão, outros artigos produzidos nos afluentes do São Francisco e até do território mineiro. Barqueiros que fazem transporte superior ao da Companhia de Navegação do São Francisco, a única companhia existente no rio e com oito viagens anuais para cada barca.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA—Piauí) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS (ARENA—Bahia) — Pois não.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — Piauí) — Eu gostaria, Sr. Senador Ruy Santos, de interferir, embora ligeiramente, no discurso de V. Ex^a, porque tenho também ligações profundas com o Rio São Francisco, pois já fiz o percurso duas vezes, de Joazeiro a Pirapora.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — Bahia) — Fiz quatro.

O Sr. Helvídio Nunes (ARENA—Piauí) — De outra parte, a barragem que está sendo construída e que vai acabar com a cidade de Remanso e com a cidade natal de V. Ex^a, também interessa ao Piauí, dada a proximidade de Remanso em relação à cidade de São Raimundo Nonato, no meu Estado. Mas, o que vejo, sobretudo, no discurso de V. Ex^a, é o cuidado na defesa dos interesses dos barqueiros do São Francisco. Antes que a barragem seja concluída V. Ex^a já está a reclamar providências do Governo, a fim de que não ocorra, em relação à construção da barragem de Sobradinho o que ocorreu no Piauí, quando da construção da barragem da Boa Esperança. Faz V. Ex^a muito bem defendendo, antecipadamente os barqueiros do São Francisco, neste Plenário. Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. RUY SANTOS (ARENA—Bahia) — Muito obrigado a V. Ex^a Eu me considero também vizinho do Piauí; o meu Município limita-se também com o Município de São João do Piauí. Tenho mesmo parentes que possuem propriedades no território piauiense, em São João do Piauí.

Aí fica, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a reivindicação dos barqueiros da minha terra que faço minha pela solidariedade que lhes devo, solidariedade nascida da nossa origem ribeirinha, ou do esforço de nós todos que lá nascemos, ou vivemos, em favor do desenvolvimento nacional. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Solicitei a palavra para encaminhar à consideração da Casa o seguinte Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 1975

Dispõe sobre o aproveitamento de mão-de-obra de pessoas com idade superior a 35 anos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Toda empresa que opere em território brasileiro, desde que possua mais de cinquenta (50) empregados, é obrigada a assegurar uma percentagem de 10% (dez por cento) de trabalhadores com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, desde que haja oferta no mercado de trabalho e estejam fisicamente habilitados.

Art. 2º O disposto nesta lei se aplica aos órgãos da Administração Federal, Centralizada ou Autárquica, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, e bem assim às Fundações instituídas pelo Poder Público, desde que o pessoal esteja sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º O não cumprimento dos preceitos desta lei imporá aos infratores multas que variam de 1 (um) a 100 (cem) salários mínimos regionais, com ônus de mora e correção monetária nos termos da Lei nº 4.357 de 16-6-64.

Parágrafo único. Os diretores ou administradores das empresas responderão pessoalmente pelas multas impostas nos termos deste artigo.

Art. 4º Ao Departamento Nacional de Mão-de-Obra, do Ministério do Trabalho, impenderá a fiscalização para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo baixará a regulamentação necessária, dentro de 120 dias da publicação desta.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Não faz muito, o próprio Chefe da Nação, eminente Presidente Ernesto Geisel, chamava a atenção para o problema dos trabalhadores idosos.

Com efeito, há uma verdadeira discriminação em nossos Países, em relação ao trabalhador mais idoso. A resistência na admissão deles ao trabalho da Empresa começa após completar os trinta e cinco anos, e a resistência aumenta, gradativamente, até a marginalização completa do mercado de trabalho, na faixa etária entre os 45 e 50 anos.

Lamentavelmente, algumas empresas ligadas ao Governo, Autárquicas, Públicas, Sociedades de Economia Mista, também se comportam da mesma forma: marginalizando o trabalho do mais idoso.

Ora, o problema do trabalhador idoso está preocupando a grande maioria dos países desenvolvidos do mundo que, permanentemente, legislam, atuam, e pesquisam o assunto, buscando uma melhor solução.

O problema brasileiro ainda não é grave, mas urge que seja tratado incontinentemente. Sobre tudo, quando se sabe, pelas pesquisas realizadas na Alemanha, no Japão e nos Estados Unidos, que, ao contrário do pensamento dominante entre as Empresas, o trabalhador mais idoso é mais dedicado, mais atento e sempre "mais fiel" a sua Empresa.

Muitos argumentos poderiam ser alinhados nesta justificativa, todavia, face ao óbvio que representa o assunto, limito-me aos argumentos acima expendidos, esperando provocar meus pares para a demarcação de estudos, debates e pesquisas em torno do problema pela sua atualidade e importância.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1975. — Osires Teixeira.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.357, DE 16 DE JULHO DE 1964

Autoriza a emissão de Obrigações do Tesouro Nacional, altera a legislação do imposto sobre a renda, e dá outras providências.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto de lei, lido e justificado da tribuna pelo Sr. Senador Osires Teixeira, será publicado e remetido às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Serviço Público Civil e de Legislação Social.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho em mãos recorte do O Estado de S. Paulo de 1º do corrente, pelo qual fiquei sabendo que círculos governamentais advogam a adoção de uma política destinada a reduzir o consumo interno do café, via mecanismo de preços, com o objetivo de garantir o fornecimento aos compradores estrangeiros tradicionais.

Diz mais adiante que a redução visada inicialmente é de 8 milhões para 6 milhões e meio de sacas, ou seja, uma redução de 1 milhão e meio de sacas em apenas um ano.

A expressão usada pelo Jornal, que não sei se se coincidente com a dos próprios círculos governamentais, é, repito: "a adoção de um mecanismo de preços", o que é uma forma eufêmica de dizer que se pretende um aumento de preços para diminuir o consumo. Coisa semelhante ao que se advoga em relação aos combustíveis.

Sr. Presidente, como também no caso dos combustíveis, parece-me sobretudo iníqua essa maneira de se economizar ou fazer divisas.

Nós sabemos que a próxima safra de café não atende às necessidades de exportação, e o grande objetivo hoje é fabricar divisas. Mas fabricar divisas principalmente à custa daqueles em que o hábito do café é mais arraigado, como seja, as classes trabalhadoras, os operários de fábricas e os camponeses, é solução sobretudo iníqua. Porque as classes mais elevadas — de nós, Senadores, para cima — têm o recurso de derivativos, como os sucos de frutas, o mate, o chá e outras bebidas, para não falar — por lembrança do nobre Senador Helvídio Nunes — naquelas que rescendem a álcool. Mas o pobre, o pobre principalmente, ficará em jejum durante o dia se não tomar inicialmente a sua xícara de café, pouco depois de levantar-se.

A propósito, é oportuno lembrar que o consumo de café no País vem em declínio ano após ano, a partir de 1970. Em 70, quando tínhamos apenas 93 milhões de habitantes, consumíamos 9 milhões de sacas; no ano passado, já com cerca de 105 milhões de habitantes, consumimos apenas 8 milhões de sacas. E agora, são os próprios círculos governamentais que pretendem fazer uma drástica redução do consumo do café, de 8 para 6 e meio milhões de sacas.

Isto, Sr. Presidente, ilustres Senadores, me parece que conflita sobretudo com o propósito, tão reiteradamente expresso pelo Ministro Severo Gomes, de robustecer a todo transe o mercado interno, isto é, de aumentar o consumo interno, para que não fiquemos sujeitos — para usar uma expressão muito a gosto do nobre Senador Roberto Saturnino — à política de extroversão.

Não só o Brasil está tomando menos café, mas é mesmo o mundo todo que vem, cada vez mais, abolindo-o de sua dieta. O nosso princi-

pal comprador tem sido os Estados Unidos. Tenho aqui um gráfico da Revista do Comércio do Café, pelo qual se vê que, em 1962, o americano tomava 3,1 xícaras de café por dia. Doze anos depois, em 1974, passou a tomar apenas 2,2 xícaras, um declínio bem acentuado em apenas doze anos. Parece-me, portanto, demasiado arriscado que nós próprios incentivemos o desábito do café dentro de nossas fronteiras.

Há um enorme paradoxo entre o café e o açúcar. Enquanto agora se pensa em gravar o preço do primeiro para coibir o consumo, com o açúcar dá-se justamente o contrário: o consumidor brasileiro — de Norte a Sul, de Leste a Oeste — é subsidiado. Açúcar é mesmo o único gênero de primeira necessidade subsidiado neste País, muito embora o Senhor Presidente Geisel, em uma de suas falas, tenha manifestado o propósito de "combater persistentemente as fórmulas enganosas dos subsídios". É a expressão literal de Sua Excelência.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — Naquela análise que fiz ontem a respeito do problema do salário mínimo de 1963 e 1975, os dados apresentados indicavam que o operário, em 1963, com um salário mínimo, poderia comprar 52 quilos de café; em 1975, apenas 17,5 quilos de café. Consequentemente, quem tomava café três vezes ao dia, o está tomando apenas uma vez.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas) — Sou muito grato por mais esta achega de V. Ex^a, muito valiosa à minha argumentação.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas) — Com muito prazer, Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — Tão-somente para contraditar, ainda que indiretamente, o aparte do nobre Senador Agenor Maria. Na verdade S. Ex^a, a análise que fazia ontem da tribuna, à qual lamentavelmente não tive oportunidade de assistir no seu todo, pode, em tese, ter razão e, até certo ponto, estar correto a quem a puve, porque não se verifica nem se vê, de imediato, a explicação efetiva para o fato de ontem o salário mínimo significar a compra de "x" quilos de mercadoria e hoje representar a obtenção "x%" menos dessa mesma mercadoria. Mas, no que se relaciona ao exemplo que S. Ex^a cita neste instante, é perfeitamente claro. Simplesmente o Governo retirou do café os subsídios existentes, daí porque houve essa elevação natural. Aliás, segundo depreendo de suas palavras, V. Ex^a concorda em que não deva ser subsidiado o produto, porque, na pouca, quando se referia ao subsídio, ainda mantido sobre o açúcar, repetiu, com bastante ênfase, a declaração de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que preferia não usar as formas enganosas de subsídios. Na verdade, a retirada de subsídio do café, a retirada de subsídio da gasolina, que, anteriormente, existia por parte de Governos revolucionários, objetivou, exclusivamente, a busca da verdade do preço; e concordo com V. Ex^a quando também discorda de artifícios enganosos de subsídios. Se ele é posto claramente, com objetivo global, tentando resolver o problema da manutenção do homem, não perderá o sentido. O que não tem sentido é que produtos como o arroz, o feijão, o leite, não tivessem subsídio e tivesse subsídio o café, que, convenhamos, por mais importante que seja, não faz parte, necessariamente, da dieta alimentar do povo brasileiro.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas) — Honrado igualmente com o aparte dos meus dois ilustres colegas, declaro-me inteiramente de acordo com ambos, embora seus apartes sejam conflitantes.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador Luiz Cavalcante, mas fui citado pelo nobre amigo Senador Osires Teixeira. Analisei o que o salário mínimo comprava em 1963 e o que compra em 1975. Não entrei no mérito da questão, porque o importante é o que comprava àquela época e o que compra hoje. Fico grato a V. Ex^a por reconhecer no meu aparte o fundo de verdade nele existente. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — Alagoas) — Ainda ontem, a seu lado, Senador Agenor Maria, computava as estatísticas que depois V. Ex^a levou à tribuna, e posso confirmar a veracidade das informações que V. Ex^a agora repete. Muito obrigado.

Continuando, faço agora uma breve comparação entre o café e o açúcar, lembrando que, de 1970 a esta parte, o preço do café foi multiplicado simplesmente por doze, enquanto, no mesmo espaço de tempo, o preço do açúcar foi multiplicado apenas por cinco.

Sendo ambos gêneros essenciais, gêneros de primeira necessidade, ocorre-me aqui parafrasear George Orwell, na melancólica constatação a que chegou em seu livro *Animal Farm*, de que "todos os animais são iguais, mas alguns são mais iguais que outros".

Parafraseando, repito, eu diria por minha vez: todos os gêneros essenciais à nossa mesa são iguais, mas alguns são mais iguais que outros.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o pior é que essa maior igualdade é inversamente proporcional à essencialidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Fausto Castelo-Branco — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Gilvan Rocha — Luiz Viana — João Calmon — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Osires Teixeira — Evelásio Vieira — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 428, de 1975, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Petrônio Portella, na sessão de encerramento da Convenção Nacional da ARENA, realizada no dia 21 de setembro de 1975, no plenário da Câmara dos Deputados.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1975 (nº 1.900-B/74, na Casa de origem), que altera

o art. 701 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER, sob nº 314, de 1975, da Comissão:

— de **Legislação Social**, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia de 4 de setembro último, tendo sido sua discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Ruy Santos, para a presente sessão.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

Em votação.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — Bahia. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de iniciativa do meu querido amigo Deputado Ildélio Martins, visa alterar o art. 701 da Consolidação das Leis do Trabalho — Tribunal Superior do Trabalho. Diz esse dispositivo:

“As sessões do Tribunal serão públicas e começarão às 14 horas.”

O projeto vindo da Câmara dos Deputados diz:

“As sessões do Tribunal serão públicas e realizar-se-ão em horário fixado no seu Regimento Interno.”

Sr. Presidente, já está pronto o anteprojeto do Código de Processo do Trabalho, de autoria do eminente Ministro Mozart Victor Rus-somano. Esta matéria já está disciplinada, isto é, já está fixado, no Regimento Interno, o horário das sessões. Por este motivo, Sr. Presidente, a Liderança da Maioria não pode aprovar o projeto, pedindo desculpas à Comissão de Legislação Social, que opinara favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (**Pausa.**)

Está rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1975

(Nº 1.900-B/74, na origem)

Altera o Artigo 701 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 701 da Consolidação das Leis do Trabalho, baixada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 701. As sessões do Tribunal serão públicas e realizar-se-ão em horário fixado no seu regimento interno.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1975, de autoria do Senhor Senador Accioly

Filho, que dá nova redação ao art. 508 do Código de Processo Civil, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 289, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**.

Em discussão o projeto em segundo turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

O projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 1975

Dá nova redação ao art. 508, do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 508 do Código de Processo Civil, Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com esta redação, revogado o seu parágrafo único:

“Art. 508. Em todos os recursos, salvo o de agravo de instrumento e o de embargos de declaração, o prazo, para interpor e para responder, será sempre de quinze (15) dias.”

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1975, de autoria do Senhor Senador Leite Chaves, que acrescenta alínea e parágrafo único ao art. 649 do Código de Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia quando, sendo o único bem imóvel no patrimônio do devedor, constitua sua residência efetiva, tendo

PARECER, sob nº 351, de 1975, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, pela aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia de 9 de setembro último, tendo sua discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Ruy Santos, para a presente sessão.

A Presidência esclarece ao Plenário que as emendas oferecidas pela Comissão de Constituição e Justiça, ao projeto em exame, consubstanciam, na verdade, um substitutivo.

Assim sendo, a Presidência irá aceitá-las como substitutivo, submetendo-o, preferencialmente, à deliberação do Plenário.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (**Pausa.**)

Está encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o Sr. Senador Ruy Santos, para encaminhar a votação.

O SR. RUY SANTOS (ARENA — Bahia. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o nobre Senador Leite Chaves é o autor deste projeto de lei que torna impenhorável a casa de residência, e que obteve parecer favorável, com emendas, da Comissão de Constituição e Justiça.

Já disse a S. Ex^a, desde a primeira oportunidade, que tinha minhas dúvidas quanto ao efeito deste projeto, no que toca ao proprietário de residência.

O Código Civil, se não me falha a memória — porque li a parte referente a este ponto há um mês — estabelece, no art. 70: "A casa considerada bem de família é impenhorável".

Verdade que o próprio Código estabelece um processo para se considerar o bem de família.

Agora, o nobre Senador Leite Chaves pretende que toda residência, desde que única, seja impenhorável.

Sr. Presidente, por mais que a intenção do nobre autor da proposição fosse outra — e esta a minha dúvida — a iniciativa se aprovada, trará repercussões na vida do proprietário.

Sabe o nobre Senador Leite Chaves — *embora não queira dizer* que S. Ex^a é mestre nesses assuntos — os nossos bens integram o nosso cadastro para a obtenção de qualquer empréstimo em banco.

Ora, se tenho somente uma propriedade — e não sei se digo graças a Deus, ou se considero isso infelicidade minha — se a minha propriedade fica impenhorável, chegam a quase nada as minhas possibilidades de obter empréstimo bancário, porque o meu cadastro fica reduzido a zero.

Sr. Presidente, entrando este projeto na Ordem do Dia, pedi o adiamento de sua apreciação por trinta dias, a fim de que eu obtivesse informações, que ainda não me chegaram.

O Senado está usando — e tomo até a liberdade de dizer — e abusando dos adiamentos de discussão, criando o que eu chamaria *mão-de-obra interminável* à Secretaria-Geral da Mesa e àquelas Diretorias que lhe são anexas.

Assim sendo, Sr. Presidente, embora ainda sem as informações que solicitei, referentes à repercussão deste projeto, vou aprová-lo em primeiro turno, reservando-me para, no segundo turno, depois de ter essas informações, dar, em nome da Maioria, a palavra definitiva sobre a proposição.

Faço esta ressalva, Sr. Presidente, para que a aprovação, em primeiro turno, não represente um compromisso meu para a sua aprovação em segundo turno.

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — *Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para encaminhar a votação.*

O SR. LEITE CHAVES (MDB — Paraná. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, foi durante a campanha eleitoral que tomei conhecimento desse problema. Pequenos lavradores, funcionários modestos manifestavam o desejo de, através de uma lei, serem preservada a casa em que moravam.

Estudei o assunto e aqui, no Senado, apresentei este, como sendo o meu primeiro projeto. Ao lê-lo da tribuna desta Casa, V. Ex^a mesmo, Sr. Presidente, cumprimentou-me, dizendo que, nestes últimos anos, não vira projeto de alcance tão amplo e justo. Disse-me ainda V. Ex^a que conhecia esta realidade na própria vida e cumprimentava este modesto Senador pela apresentação do projeto.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o projeto suscitou debates os mais amplos e variados, tendo por base, sobretudo, os argumentos ora suscitados pelo ilustre Líder da Maioria, Senador Ruy Santos.

Realmente, se alguém dispõe apenas da casa em que mora e, numa emergência da vida, carece de um financiamento e tem apenas aquilo como garantia e desta garantia não pode dispor, ficaria frustrado no seu objetivo, ou mesmo no seu direito de constituir um financiamento.

Entretanto, o projeto ressalvou essa possibilidade, tanto que a casa é inalienável, não, entretanto, para a hipoteca legal ou a hipoteca convencional. Alguém que tem uma casa apenas, carecendo de financiamento, poderá ir à Caixa Econômica...

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Apesar de não poder apartear, gostaria de dizer que a exceção é a hipoteca, mas há os empréstimos.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — Paraná) — ... dá-la em hipoteca e obter o financiamento.

Qual, Sr. Presidente, a grande finalidade do projeto? — Preservar a casa em que se mora. A casa não é um instrumento econômico; é uma proteção familiar.

Não é apenas quando o homem perde a casa, que a família entra em situação de pânico: basta que haja uma ameaça sobre ela. Então, no projeto inicial, não distinguíamos a casa pelo tamanho, nem pelo valor. Considerávamos a casa um bem social, imprescindível à vida. Poderia ser uma casa modesta, de qualquer valor, mesmo porque entendíamos que alguém que possui um palácio, possui um império; nunca, tão-somente uma casa valiosa.

Assim, generalizamos. No fundo, seria beneficiada a casa menor, a casa mais modesta. Entretanto, a Comissão de Constituição e Justiça, na sua sabedoria, resolveu estabelecer uma fixação para o valor do imóvel, como o fez, através dessa emenda, de mil salários mínimos, isto é, se a casa é de valor superior a 500 mil cruzeiros, por exemplo, será passível de penhora.

A proteção se destina ao imóvel de valor menor. Todavia, esta circunstância poderia, nos executivos, trazer embaraços na hora da avaliação: o devedor, lutando por uma avaliação inferior, a fim de que a casa fique estreme da constrição judicial, e o credor, lutando para que o valor vá além dos limites estabelecidos por lei, para valer-se da garantia.

Entretanto, a questão é mais remota. Aceitamos a emenda da Comissão de Constituição e Justiça, com base nas razões desenvolvidas pelo seu ilustre Relator, o Senador Henrique de La Rocque. Procuramos esta proteção no Código de Processo Civil e não no Código Civil, onde já havia o bem de família. Lá, reclamar-se-ia a iniciativa do proprietário da casa, e o homem, quando está bem de vida, não pensa em proteger-se para os dias difíceis. Assim, quando se esquece ou quando é desatento, a lei deve vigiar pela sua proteção, e pela de sua família.

Colocamos, por conseguinte, a casa entre os bens impenhoráveis, na forma do que a lei já o faz para diversos outros bens, entre os quais os instrumentos de trabalho.

Em todas as partes do mundo, a casa é objeto de proteção legal, e não seria aqui, no Brasil, que haveríamos de nos esquecer de cuidar desse setor, sobretudo na vigência do Código atual, onde até a vaca de leite, que também era objeto de impenhorabilidade, foi retirada; talvez, pela sua desvalia, pelo seu pequeno valor. Achemos que, doravante, a casa não pode continuar desprotegida, como estava, não somente em razão do homem que carece de habitação, mas, sobretudo, da família, que o acompanha ou que ele constitui.

Aprovando o projeto, esta grande Casa do Parlamento, esta Casa, de homens experimentados em todas as situações da vida, estará levando para o povo brasileiro, sobretudo para o mais simples, mais angustiado, mais modesto, uma palavra de proteção, uma palavra de justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o projeto.

A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao item X constante do art. 1º a seguinte redação:
Art. 649

I
II

X — a casa de moradia efetiva, de até 1.000 vezes o maior salário mínimo vigente no país, desde que seja o único bem imóvel no patrimônio do devedor.

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao parágrafo único do projeto a seguinte redação:

Parágrafo único. Cessa a impenhorabilidade por débitos fiscais incidentes sobre o próprio imóvel, bem como os decorrentes de dívidas trabalhistas e com a Previdência Social ou quando a execução decorra de hipoteca, convencional ou legal, sobre ele existente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Agenor Maria, para explicação pessoal.

S. Exª disporá de 10 minutos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o pronunciamento do nobre Senador Dinarte Mariz determinou que eu tomasse a atitude de dar conhecimento à Casa e à Nação de que, como Senador do MDB, não contesto a Revolução. Jamais a contestei. Considero a Revolução um fato irreversível e histórico. Contestar é uma coisa, divergir, outra. Minha divergência da Revolução é dentro de determinados princípios, que se eternizam, prejudicando até a própria classe política.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a eleição indireta para governador, todos o sabemos, todos nós, políticos, que não é do agrado do povo brasileiro. Quem não sabe que vetar o direito aos eleitores das capitais, onde se encontram os grupos mais politizados do País, de escolher o seu prefeito, realmente, é danoso à liberdade daqueles eleitores!

Sou a favor das eleições diretas, sou a favor que se escolham os Prefeitos das Capitais, mas isto não quer dizer que eu conteste a Revolução, porque acredito que a única maneira de a classe política encontrar os reais caminhos, que tanto buscamos, é considerar a Revolução de 1964 como irreversível e histórica. Os militares não são emedebistas, nem arenistas; eles estão acima dos partidos políticos, e tanto a ARENA como o MDB poderão ser Governo, no futuro.

Contestando a Revolução, seria como se estivéssemos contra os militares. Como Senador do MDB, não estou contra os militares do meu País. Considero-os honrados, capazes e que salvaram, realmente, a Nação da hecatombe.

Consequentemente, divergir, repito, é uma coisa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e contestar a Revolução é outra, totalmente diferente.

É preciso que, de uma vez por todas, se apague esta palavra **contestar**, porque o MDB não pode contestar a Revolução, e, na minha palavra, afirmo: não a contesto, pois a considero, repito, histórica, irreversível, e, na época em que foi feita, oportuna.

Tinha de dar este esclarecimento à Casa, porque obedeco a um programa traçado pelo meu Partido, e o faço com fidelidade, pois o

programa do MDB está dentro do sentimento do próprio povo brasileiro. Se fizerem uma consulta à opinião pública nacional, perguntando se deseja eleição direta, noventa por cento do povo brasileiro vai dizer que sim. Se fizerem uma consulta à opinião, em todas as capitais brasileiras, vão encontrar todo povo, toda a massa de eleitores das capitais desejando, querendo, aspirando eleger os seus prefeitos. Consequentemente, o MDB defende esses postulados, mas, entre defender esses postulados e contestar a Revolução histórica de 31 de março, há profunda diferença!

Agradeço ao Sr. Presidente a oportunidade desta explicação. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há alguns dias, ocupei esta tribuna, Sr. Presidente, para manifestar minha estranheza e opor embargos a uma declaração do Senhor Presidente da República, proferida na Convenção do seu Partido — a Aliança Renovadora Nacional, que envolve agravo sem precedentes ao Poder Judiciário e, ao mesmo tempo, para reclamar contra a omissão presidencial no que tange a matérias que dizem respeito ao Poder que exerce, o Executivo, e que vem constituindo motivo de insatisfação e insegurança generalizadas.

Tive ensejo, Sr. Presidente, a certa altura, de observar que os abusos cometidos no âmbito do Poder Executivo são incontestáveis e incontestados. Pessoas das mais qualificadas têm reconhecido a ocorrência deles.

Observei, ainda, que tais abusos, que inequivocamente têm ocorrido e vêm ocorrendo, permanecem impunes.

Na ocasião, declarei que ouviria com prazer alguma retificação a propósito, dado que não tinha conhecimento de qualquer autoridade que houvesse praticado abuso em relação a presos e houvesse tido a sua responsabilidade apurada. Mal dizia isto quando fui aparteado pelo eminente Senador Jarbas Passarinho, para dizer-me que os jornais daquele dia — foi isto na terça-feira — noticiavam a punição de determinadas autoridades militares, condenadas a muitos e muitos anos de prisão, em virtude de abusos. Registre o aparte, Sr. Presidente, não com prazer, disse no momento, pois não poderia sentir prazer em relação a tais assuntos, mas com certo alívio ao saber que, pelo menos, essas autoridades tinham sido responsabilizadas por excessos cometidos. Após, entretanto, quando falava o próprio Senador Jarbas Passarinho, o eminente Senador Amaral Peixoto esclarecia, em aparte, que o fato ocorrido, aliás no Estado do Rio de Janeiro, não tinha nenhuma relação com as atividades objeto das considerações do meu discurso. Quer dizer que não se tratava de responsabilização de autoridades que houvessem praticado abusos em presos no exercício dessa tarefa de repressão que tanto se tem generalizado.

Tenho diante dos olhos o jornal **O Globo**, que fala da condenação imposta à União Federal, a indenizar família de um soldado chacinado:

“O Juiz Federal José Bolívar de Souza, da 1ª Vara de Brasília, condenou, ontem, a União a pagar, à família do ex-soldado Juarez Monção Virote, a pensão de três salários mínimos até a época em que o morto completaria 65 anos de idade.

A decisão do Juiz foi tomada após julgar procedente a ação movida pelos pais do ex-soldado morto em Barra Mansa, no Estado do Rio, juntamente com outros militares, num massacre ocorrido no 22º Batalhão de Infantaria Motorizado, em 1972.

O massacre, por questões de entorpecentes, foi praticado por diversos militares, culminando com a morte de Juarez, de 20 anos de idade, e outros três soldados que com ele estavam

de serviço no 22º Batalhão de Infantaria. Após abertura de inquérito, os militares responsáveis foram julgados e condenados a um total de 700 anos de prisão.

Após a condenação dos militares, os pais do soldado Juarez, Paulo e Efigênia Viole, ingressaram com ação ordinária contra a União, ganhando ontem. Os pais receberão também as despesas de funeral e correção monetária."

Veja só V. Exª, Sr. Presidente, que consolo para os pais que perderam um filho, morto nessas condições, com a indenização, ganhar despesas de funeral e correção monetária.

Mas, o que me traz à tribuna é o propósito de esclarecer o que me parece fundamental e da maior importância: é que este caso não tem relação com aqueles que me trouxeram à tribuna, na sessão de terça-feira. Mas talvez sirva para ilustrar aquilo que também tive ocasião de dizer: os desmandos praticados impunemente tendem a proliferar, a irresponsabilidade gera um clima de novos abusos, a impunidade convida à prática de novos excessos. Esse talvez tenha aí a sua causa remota, como tantos outros que têm ocorrido neste País. Embora não guardem relação com os atos de investigação, com as chamadas práticas subversivas.

Sr. Presidente, abro os jornais e o que vejo? Vejo uma série de notícias relativas a abusos praticados por autoridades e mais autoridades. O *Jornal do Brasil* de 24 do mês de setembro, por exemplo, informa que laudo do Instituto Médico Legal confirma que preso foi seviciado na polícia. A 7ª Vara Criminal recebeu, ontem, laudo do Instituto Médico Legal, que comprova sevícias em fulano de tal. Ele queixou-se ao juiz Álvaro Mayrink da Costa de ter sido seviciado na Delegacia de Tóxicos pelo Guarda Portuário Antônio Baker. Para quê? Para assinar auto de prisão em flagrante onde se confessa traficante de cocaína. Quer dizer, a pessoa é torturada até assinar auto de prisão em flagrante, confessando a prática de crime que não cometeu ou se suponha não tenha cometido.

Sr. Presidente, tive ensejo de dizer daqui, que uma pessoa, um ser humano tem limites de resistência, e que, maltratado, torturado, é capaz de confessar e assinar qualquer coisa. Confessa que matou o próprio pai e a mãe, embora os tenha perdido na primeira infância; confessa para se ver livre da tortura.

Leio jornal da minha terra e vejo:

"Menino de dezessete anos, torturado na polícia, pode ficar com braço aleijado."

Sr. Presidente, esses excessos, esses abusos, tendem a generalizar-se na medida em que as autoridades, que recebem do povo brasileiro o poder, e também por ele são pagas para cumprir suas leis, praticam atos desta natureza sem serem responsabilizadas.

Exatamente o titular do Poder Executivo que, invocando falhas no Poder Judiciário, insiste na conservação desse AI-5 como uma necessidade, e não é capaz de escoimar de vícios e de chagas o Poder que ele exerce. E a Administração Pública está aí com esses andrajos, com esses excessos e abusos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, lá no Rio Grande do Sul, há algum tempo, houve um acontecimento de natureza policial bem revelador dessa situação de abusos inverterados e de irresponsabilidades consagradas. Um delegado de polícia tinha, a seu serviço particular, um menino, filho de empregada sua. Esse menino, por ordem do delegado, fez cobrança de mensalidades de certa entidade, e teria embolsado alguns cruzeiros pertencentes à Sociedade. Sr. Presidente, como procede esta autoridade policial? Recolhe o jovem à DOPS, para quê? Para dar-lhe um susto. É o que se lê no jornal, é o que se lê no inquérito: para dar um susto. O susto foi tal, que o menino morreu. Sr. Presidente, a **causa mortis**, oficialmente dada, foi: pneumonia. E a sindicância realizada nada apurou. Acontece que transpirou alguma coisa e a Assembléia do meu Estado discutiu a matéria, insistiu no esclarecimento do caso, e pediu a divulgação do laudo médico-legal. E o resultado do laudo médico-legal revelava uma **causa mortis** muito diferente daquela dada oficialmente, apontada como

tendo sido pneumonia — Sr. Presidente, insisto em dizer: — o **laudo de autópsia** constatou no cadáver do menino a presença de equimoses lombares, que revelam a ocorrência de traumas, hematoma retroperitoneal e edema renal bilateral. A presença de equimose no hilo do pulmão direito também é sinal de trauma por instrumento contundente. Diz mais o laudo de autópsia: A presença de plancton mineral nos alvéolos com elementos encravados nos alvéolos pulmonares, mostra que o paciente foi submetido a afogamento, por tempo insuficiente para causar a morte imediata, mas suficiente para causar insuficiência respiratória irreversível, causa da morte.

Este o laudo de autópsia ocultado pela autoridade — e foi uma luta da Assembléia para fazer vir à luz este documento. E o delegado responsável pelo susto; um susto que resultou na morte, chegou a dizer que pneumonia dava em qualquer um, até com ar refrigerado. Foi preciso a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul para investigar este fato, porque o Poder Executivo foi insensível a tudo.

Duas cartas ao Governador do Estado escreveu o jornalista Mário de Almeida Lima, e o Governador não foi capaz de sensibilizar-se. E note-se, Sr. Presidente, que o Governador era um homem incapaz de uma violência, de uma indelicadeza, fino, educado, polido, cavalheiro. Mas não foi capaz de tomar uma providência no sentido de responsabilizar essa autoridade, sujeita às suas ordens.

A segunda carta do jornalista Mário de Almeida Lima levou o Governador a pedir urgência a uma sindicância, que terminou por concluir apenas que o Delegado teria cometido "abuso de autoridade".

Quando a Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul ultimava os seus trabalhos e já tinha recebido o laudo de autópsia que apontava como **causa mortis** o afogamento, com ferimentos com instrumento contundente, a autoridade policial foi distinguida com uma medalha.

Dir-se-á, Sr. Presidente, que uma alta autoridade, seja do Estado, seja da República, não pode saber e não pode acompanhar com os seus olhos o que se passa nos meandros da Administração. Concordo, Sr. Presidente. Mas quanto fatos dessa natureza vêm a público, a autoridade que cruza os braços se torna co-responsável pelo que ocorreu nos desvãos administrativos.

Pois bem: quando a Assembléia Legislativa já ia com seus trabalhos adiantados, esta autoridade policial recebeu, nem mais, nem menos, do que a "Medalha do Pacificador".

Então, Sr. Presidente, o mesmo jornalista Mário de Almeida Lima escreveu outra carta, desta vez ao General-de-Exército Oscar Luiz da Silva, Comandante do III Exército. Datada de 24 de agosto de 1973, diz assim:

Exmª Sr. General:

"A imprensa de hoje anuncia com destaque que entre os governadores, generais, militares e civis a serem condecorados amanhã, em Porto Alegre, como ponto alto das comemorações da Semana do Exército, um deles é o delegado Pedro Carlos Seelig. Vê-se, assim, que na mesma cerimônia vão receber a insigne homenagem figuras de prol dos meios civis e militares e um servidor da polícia que, no momento, está sob a ação da Justiça, sob a acusação de **torturador** e responsável pela morte do menor Luiz Carlos Pinto Aréballo. A promotoria pública o denunciou como incurso no crime do art. 121, § 2º, inciso III, do Código Penal (**homicídio qualificado**, com emprego de meios insidiosos e cruéis, tais como asfixia e tortura) e o Sr. Juiz de Direito, que aceitou a denúncia, no despacho em que o fez, refere-se àquela morte, que enche o Rio Grande de vergonha, como um "brutal e estúpido assassinato". A colenda Assembléia Legislativa, através de uma CPI, apurou fatos que testemunham contra os serviços policiais em nossa terra, formando um **dossier** terrível na sua significação.

Ignoro, Sr. General, quando foi concedida a Medalha do Pacificador que agora será entregue ao ainda delegado Seelig. Os jornais não o dizem, mas os fatos que nos últimos seis meses foram divulgados a seu respeito seriam de molde a aconselhar a sustação da entrega da condecoração, até que a Justiça se manifeste, em definitivo, sobre o crime que lhe está sendo imputado. Justa, injustamente? Não sei. Só a Justiça, na sua independência e soberania, poderá dizê-lo.

Ainda há poucos dias presos comuns o denunciavam à CPI da Assembléia como um **torturador profissional**, sádico e ávido de sangue, que escorre sob as portas de uma dependência do DOPS como se ali houvesse um matadouro. Isto é o que está transcrito, General, na **Folha da Manhã**, respeitável órgão da imprensa local, na sua edição de 17 do corrente mês. "Como o chão é em desnível — diz uma das vítimas de Seelig — quando havia sessões mais violentas a gente podia ver o sangue correndo pela fresta da porta para o corredor". Há necessidade de dizer mais, General Oscar Luiz?

As denúncias articuladas contra Seelig são hoje do conhecimento de todo o País. Toda a imprensa brasileira se tem ocupado de seu nome. É natural, por isso, que a opinião pública se constranja e se espante quando depara o nome desse policial, que já deveria ter sido afastado do serviço público (o Governador Raimundo Padilha, do Estado do Rio, demitiu de sua polícia indivíduos de muito menor periculosidade), numa cerimônia em que o Exército Brasileiro se propõe, na forma do Decreto nº 37.745, de 17 de agosto de 1955, agraciar civis e militares que se hajam revelado credores de "homenagem especial do Exército pelos seus relevantes serviços".

A vida de qualquer cidadão há de constituir-se numa unidade indissolúvel. Não se sabe que serviços relevantes Seelig terá prestado às Forças Armadas. O que se sabe, a seu respeito, documentadamente, é que ele está sendo levado à barra dos tribunais pela prática de um crime infamante. Se houve os serviços, e não tenho porque duvidar de sua existência, a revelação posterior de fatos graves a seu respeito o desqualificam para receber qualquer homenagem do Exército Brasileiro.

Dir-se-á que a Justiça ainda não deu a palavra final sobre o crime que se lhe imputa. Mas bastaria a suspeita, e no caso há mais do que suspeitas, há evidências, para a prudência mais elementar sustar, Sr. General, a homenagem a que acaso fizesse jus aquele servidor, até que se apurassem de forma cabal as gravíssimas acusações que sobre ele pesam. Não pode o Exército correr o risco moral de conceder uma condecoração dessa significação a um cidadão que amanhã a Justiça pronuncie como um criminoso cruel. E nem é justo, Sr. General, que cidadãos eminentíssimos sejam galardoados de forma tão excepcional na mesma cerimônia em que Seelig, sob tão duras acusações, é também agraciado.

Admito que o **dossier** sobre os bons serviços do delegado estivesse pronto e justificasse, meses atrás, a concessão da Medalha. Os fatos, porém, que se tornaram públicos posteriormente, são mais do que suficientes para recomendar a revisão de seu processo — pois presumo que os homenageados na forma do Decreto nº 37.746 só possam ser cidadãos de vida irreprochável — para que os seus serviços ao Exército sejam contrastados com os dados novos reveladores de uma nova faceta de sua personalidade e o Estado-Maior do Exército, que é o órgão que propõe a homenagem ao Sr. Ministro da Guerra — hoje do Exército — possa novamente pronunciar-se sobre a concessão da Medalha do Pacificador, honra insigne a que poucos fazem jus.

Eu lhe diria estas coisas de viva voz, Sr. General, se mais fácil fosse o acesso a V. Ex.^a, e não o soubesse um homem tão

ocupado. Não poderia é deixar de dizê-las. E o faço por este meio, esperando que esta comunicação lhe chegue às mãos em tempo hábil. Em tempo de evitar que se consume este atentado à natureza da mercê que o Exército Brasileiro, de que V. Ex.^a é digno representante, outorga com tanta parcimônia.

Reservo-me o direito de dar a esta carta a divulgação que o interesse público aconselhar.

Com o maior respeito e consideração,

Mário de Almeida Lima"

Esta carta, Sr. Presidente, foi divulgada; foi lida na Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul. Contudo, a medalha foi entregue.

Revelo este fato, Sr. Presidente, um entre tantos, para mostrar a série de abusos, de excessos, de violências que se têm praticado neste País, sem que os responsáveis por esses abusos, por esses excessos, por essas violências tenham sido responsabilizados. E como se vê, chega a haver até distinções excepcionais aos acusados.

Sr. Presidente, não está na dependência do Poder Judiciário, mas na área específica do Poder Executivo, o que ocorre com o chamado "Esquadrão da Morte". Abro os jornais desta semana e vejo, por exemplo, que o "Esquadrão da Morte" do Estado do Rio já praticou 654 operações, e que nada foi esclarecido. Seiscentos e cinquenta e quatro, sem solução. Tenho o documento em mãos, Sr. Presidente. Abro o **Jornal do Brasil** e encontro essa notícia: ligue 234-2010 e denuncie o "Esquadrão da Morte".

Mas o que é isto, Sr. Presidente? Este Governo que pode tudo, que tem todos os recursos possíveis, não tem meios de investigar o que ocorre num departamento de sua responsabilidade e, a essa altura, depois de que centenas de casos de assassinios tenham sido cometidos, recorra a este expediente da denúncia telefônica para apurar casos desta natureza, Sr. Presidente? Não é de ser levado a sério. E é por isso, Sr. Presidente, que me choca, — a mim — como chocou ao Brasil inteiro, o agravo que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, fez ao Poder Judiciário do Brasil. Agravo que, por sinal, motivou entrevistas colhidas pelo **O Estado de S. Paulo** de homens como Aliomar Baleeiro, Afonso Arinos, Seabra Fagundes, Luiz Galotti, Victor Nunes Leal.

Ainda a propósito desse chamado "Esquadrão da Morte", eis como se refere o **O Estado de S. Paulo**, em sua página de editoriais, edição de 27 de setembro:

"Enquanto em nosso Estado, os chamados executivos do **bando assassino e corrupto** eram apontados e levados à barra dos tribunais, no Rio de Janeiro, deu-se prosseguimento, após o afastamento do promotor público, à política de "panos quentes", evitando-se o envolvimento dos responsáveis pelos crimes, que ainda hoje se cometem praticamente às escâncaras."

E continua:

"Na verdade, os resultados brilhantemente alcançados em São Paulo na fase inicial das investigações foram depois comprometidos pelas pressões advindas de altas esferas, preocupadas com a imagem de um dos representantes do **bando criminoso**, que, de herói nacional, passava a ser considerado um policial corrupto, assassino vulgar, envolvido, ademais, no tráfico de entorpecentes. Para obter-se o **non liquet** da Justiça, Juizes de Direito e Promotores Públicos foram afastados e chegou-se a editar modificações à lei de Processo Penal, para que a **importante figura** ficasse livre da prisão que, até então, era obrigatória nos réus pronunciados e que deveriam submeter-se a julgamento no tribunal do júri."

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB—Rio Grande do Sul) — Com prazer, nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Nobre Senador Paulo Brossard, o mundo inteiro se emociona, ante a execução de cinco presos, levada a efeito pelo Governo Espanhol. V. Exª, nesta tarde, estarrece o Senado e a Nação, denunciando, da mais alta tribuna, 654 operações do "Esquadrão da Morte"...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — No Rio de Janeiro, sem solução.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — no Rio de Janeiro, sem solução. Eminentíssimo Senador Paulo Brossard, entendo que pior do que o ódio, só a vingança e que pior do que o crime, só a impunidade, porque a impunidade, no processo de encadeamento, pode ser considerada como a mãe do arbítrio. E é por isso, nobre Senador, que todos os povos civilizados do mundo têm grande amor e apreço pela lei, como expressão do jus normado; e aqueles que não crêm na lei e no Direito, como expressão desse jus normado, não têm sequer condições de exercer qualquer ato de autoridade. Cumprimento V. Exª, nobre Senador, pelo seu pronunciamento corajoso, que honra o Senado.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — Mato Grosso) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Agradeço o aparte do nobre Senador por Goiás, Lázaro Barboza, e ouço o aparte do nobre Senador por Mato Grosso, Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA — Mato Grosso) — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Paulo Brossard. Realmente, V. Exª traz ao conhecimento da Casa, abusos policiais em que o próprio Governo tem determinado instruções e medidas para impedir, porque Sua Excelência o Senhor Presidente da República não pode estar de acordo com esses erros e abusos de policiais em todo o Brasil. Isso há em todo o País, e nós sabemos os elementos com que contamos nas nossas polícias, especialmente em nossos Estados. Mas, o Senador Lázaro Barboza disse que o mundo todo está estarrecido com a execução de cinco subversivos na Espanha. Mas não ouvimos, porém, que o mundo tivesse se revoltado com a execução de pobres policiais que estavam cumprindo o seu dever, para estabelecer a ordem no seu país, lá na Espanha; quantos foram sacrificados, quantos filhos de família, moços, jovens, sacrificados. Não houve um apelo de nenhum país do mundo. Todavia, a palavra há quando são executados esses subversivos, que foram julgados pela Justiça espanhola. Esse, o aparte que queria dar a V. Exª

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Não gostaria, Sr. Presidente, neste momento, de desviar o rumo do discurso que estou a proferir. Mas não posso ignorar a questão suscitada pelo nobre Senador por Mato Grosso, embora ela ensinasse, por si só, um discurso especial, para, à distância, como graças a Deus nos encontramos, tecer algumas reflexões em torno do problema que vive aquela grande Nação.

Mas, eu me permitiria observar ao nobre Senador Saldanha Derzi que na Espanha existe um regime fortemente autoritário, há quase 40 anos, desde a guerra civil, que foi da maior violência. Veja V. Exª, a infecundidade dos regimes autoritários: quase 40 anos passados e a situação daquele país, tenho a impressão, retrata a mesma situação de 40 anos, quando a guerra civil dividia a Espanha; a mesma violência, o mesmo radicalismo, os mesmos excessos.

Aqui, são as autoridades policiais trucidadas por atos de violência, ali, são atos da autoridade a praticar a violência legal, com requintes de crueldade, que lavantaram o mundo contra a prática, na segunda metade do Século XX, do "garrote vil".

Veja-se a infecundidade dos regimes autoritários. V. Exª há de acompanhar o desenvolvimento dos fatos políticos no pequenino Portugal — outro exemplo tremendo, terrível, do que são e do que

valem os regimes autoritários. V. Exª tem alguma dúvida acerca do que poderá acontecer na Espanha, dia mais, dia menos? Eu não tenho, Sr. Presidente. Digo isto com dor, porque conheço a Espanha, ainda que de passagem, e sou um encantado com aquela terra, com aquele povo, com o espírito e com a cultura do povo espanhol. Mas temo e choro pelo que está para acontecer na Pátria de Cervantes, quase quarenta anos depois da guerra civil.

Quem não sabe que quanto mais dura, quanto mais se prolonga um regime autoritário de direita, mais se criam as condições para a implantação de um regime totalitário de esquerda...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Porque é nos subterfúneos que eles crescem e fecundam.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — ...servindo-se, exatamente, da estrutura autoritária e ditatorial, já imposta e aplicada, ao mesmo tempo em que há um vazio em matéria de organizações democráticas. E nos regimes fortes só prospera, exatamente, o partido totalitário, por excelência, afeito a sobreviver nos regimes liberticidas.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA—Rio Grande do Norte) — V. Exª me honra com um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Ouço o aparte do nobre Senador pelo Rio Grande do Norte.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — Rio Grande do Norte) — Estou vendo que V. Exª — e permita-me que registre neste rápido aparte — está dedicando o seu discurso à crônica policial destes dias. É de estarrecer, eminente Senador, que na altura que V. Exª é tido por este País, queira confundir a autoridade do Presidente da República com acontecimentos policiais brasileiros.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Vou chegar lá.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — Rio Grande do Norte) — É difícil compreender-se — e V. Exª me perdoe — que um homem da estatura moral de V. Exª, com a cultura e o respeito que merece de todos nós e da Nação, possa confundir a autoridade de um homem, como o Presidente Ernesto Geisel com casos policiais.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — V. Exª está muito solícito na defesa do Governo. Poderia V. Exª dizer quem foi responsável pela alteração do Código de Processo Penal, para favorecer aquilo que O Estado de S. Paulo chama "um bando criminoso e corrupto"?

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — Rio Grande do Norte) — Gostaria que V. Exª permitisse eu terminar o meu aparte.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB—Rio Grande do Sul) — Pode concluir.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — Rio Grande do Norte) — Já disse o que V. Exª está lendo e refletindo, nesta tarde, são acontecimentos vinculados à crônica policial da imprensa do País. Não preciso dizer mais nada sobre este assunto. Mas, quero dizer a V. Exª da estranheza que me causa, que será, sem dúvida alguma, da Nação inteira, em confundir a autoridade do Presidente da República com uma crônica policial. E, quero dizer mais a V. Exª...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB—Rio Grande do Sul) — Não precisa V. Exª estabelecer estas identificações.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — Rio Grande do Norte) — Permita-me continuar o meu aparte, que será rápido.

Gostaria que V. Exª, como teve o cuidado de trazer, estatisticamente, casos policiais, houvesse trazido para conhecimento deste Plenário, isto sim, fato que estarreceria toda a Nação: trata-se do rapto das crianças, que estão sendo executadas, afrontando a Revolução, que ainda não terminou. Isso é o que deve estarrecer a Nação e

o mundo: seqüestram-se crianças; exigir-se pagamento e, depois, assassiná-las. Esta, a luta continuada em que a Revolução se empenha procurando consertar este País.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Vou continuar, Sr. Presidente, não sem antes deixar registrado que essas identificações correm por conta dos defensores do Governo.

Meu propósito, nesta tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é para salientar que, antes de agravar o Poder Judiciário, deveria o Poder Executivo cuidar dos serviços que estão afetos a ele — Poder Executivo — e que não funcionam melhor do que o Poder Judiciário que, como todos sabem, não tem o poder de iniciativa; e só age, só se movimenta, quando provocado por quem de direito; que não pode, por isso mesmo, tomar determinadas iniciativas; que só lhe compete decidir, no caso dos autos, quando a ação regularmente proposta por pessoa legalmente qualificada para fazê-lo.

No tocante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aos direitos individuais da pessoa humana, em nosso País, vou referir a pronunciamento da Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, reunida no Rio de Janeiro, em agosto de 1974, que aprovou a tese do Professor Heleno Cláudio Fragoso, sob o título "Os direitos do homem e sua tutela jurídica", na qual se lê o seguinte:

"A atual situação dos direitos humanos, em nosso País, apresenta um quadro sombrio. ...Ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados, tem chegado numerosos casos de desaparecimento de pessoas que, depois se descobre estarem presas e incomunicáveis e submetidas a graves violências corporais, sem que se faça comunicação da prisão à autoridade judiciária competente."

Leio, Sr. Presidente, um trabalho do Professor Heleno Cláudio Fragoso apresentado na Conferência Nacional da Ordem dos Advogados, reunida no Rio de Janeiro em agosto do ano passado, e por ela aprovado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, só mesmo com o propósito de desviar a atenção e de não perder a ocasião de louvar o Governo, é que se vem trazer o caso de raptos de crianças, para autorizar e defender os abusos praticados contra a pessoa humana, como se crimes repulsivos como estes justificassem outros praticados por certas autoridades. Outro dia, ao falar, nesta Casa, sobre este mesmo tema, ouvi observações de um eminente colega, cuja ausência deploro neste momento, mas que não me furto a comentar, dado o seu caráter de absoluta impessoalidade. Ouvi, Sr. Presidente, do nobre Senador Jarbas Passarinho, como a Casa também ouviu, que esses abusos praticados, realmente, eram sabidos, mas que não se poderia atribuir a nenhum Presidente o propósito de cometer violências e torturas.

Ora, Sr. Presidente, em primeiro lugar, creio que nunca passou pela cabeça de quem quer que seja, imputar ao Presidente A ou B o escopo de praticar torturas. Jamais. Se esta fosse a preocupação de um Presidente da República do Brasil, era o caso de mudarmos de terra!

Evidentemente, ninguém, jamais, foi capaz de dizer que era preocupação do Governo realizar atos dessa natureza, nem o nobre Senador fazia essa imputação a mim. O fato entretanto, Sr. Presidente — e aí é que está o núcleo da questão — é que abusos são cometidos. Dir-se-á: o Presidente não toma conhecimento. Também concordo, independente de demonstração, que o Presidente não pode tomar conhecimento do que se passa nos esconderijos deste ou daquele serviço. Ele não é onipresente. Assim que, neste ponto estamos de acordo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA—Espírito Santo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB—Rio Grande do Sul) — A questão surge, entretanto, no momento em que as autoridades são

advertidas, em que as ocorrências são reveladas. Nesse momento surge, então, uma outra questão.

Ouçõ o aparte do nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA—Espírito Santo) — Não desejo focalizar qual o Presidente da República que possa receber o título de campeão na preservação e na defesa dos direitos da pessoa humana. Mas toda Nação reconhece, e V. Ex^a com a sua honradez poderá proclamá-lo, que, pela primeira vez, na História do Brasil, em termos de Império e de República, surgiu uma lei especificamente destinada no seu caráter processual e no seu caráter substantivo para promover a responsabilidade pelos abusos de autoridades. Essa lei decorreu de Mensagem do eminente e saudoso Presidente Castello Branco. Foi uma conquista que recebeu, naquela oportunidade, um elogio da classe dos advogados, que obviamente é a mais sensível, por força de sua clientela, a essas violações. Existe no Brasil um diploma legal esgotante, que surgiu na época de maior virulência revolucionária, que foi o período vestibular. Essa lei é dedicada exclusivamente a colocar no banco dos réus as autoridades e os seus agentes que pratiquem abusos. Isto, por si só, revela que a Revolução brasileira sempre se preocupou com a preservação dos direitos do homem, e, como muito bem diz V. Ex^a, não se pode responsabilizar o Senhor Presidente da República. Serão responsabilizados, em casos específicos, os agentes da autoridade, e esses abusos sempre existiram e sempre existirão.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB—Rio Grande do Sul) — O nobre Senador pelo Espírito Santo, Sr. Eurico Rezende, lembra que existe uma lei que define os chamados abusos de autoridade. O pior, Sr. Presidente, é que a lei existe, só que não é cumprida. Existe, também, outra lei que cuida da proteção dos direitos humanos que, também, está sepultada. Leis existem, Sr. Presidente. O que falta é o cumprimento delas.

Continuando, Sr. Presidente, ...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA—Espírito Santo) — Nobre Senador, V. Ex^a com a sua delicadeza, vai-me permitir rebater, ligeiramente, esse segundo argumento. V. Ex^a disse aí, que o Supremo Tribunal Federal, vale dizer — o Poder Judiciário, está circunscrito a decidir aquilo que se postula nos pretórios. A lei está disponível e eu quero até convocar V. Ex^a para recrutar esses casos de abusos de autoridade e exercer, não o seu direito, mas, o seu dever que até aqui não está sendo cumprido: o de levar às barras da Justiça...

O SR. PAULO BROSSARD (MDB—Rio Grande do Sul) — V. Ex^a se equivoca. O meu dever está sendo cumprido. Vou aproveitar a provocação do eminente Senador pelo Espírito Santo para lembrar que esta lei cuida não apenas da responsabilidade penal, mas, começa pela responsabilidade administrativa. O que faz o Governo que não promove a responsabilidade administrativa dos seus funcionários que praticam os abusos? Tenho bem presente a lei a que S. Ex^a se refere. Ela cuida da responsabilidade administrativa, da responsabilidade penal e da responsabilidade civil.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB—Goiás) — Muito bem!

O SR. PAULO BROSSARD (MDB—Rio Grande do Sul) — E Sr. Presidente, não se diga que o honrado Chefe do Governo não tem conhecimento de coisas que ocorrem no nosso País porque, pelo menos, em determinados casos, a queixa foi levada até Sua Excelência.

Não vou ficar em palavras desacompanhadas de documentos. Vou aos documentos. Tenho-os todos, Sr. Presidente. Deles tomei conhecimento na Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro, no ano de 1974, quando lá compareceu certo advogado de São Paulo que fora vítima de brutalidade sem nome, de violências inqualificáveis, de abusos definidos em lei como criminosos.

Tenho, Sr. Presidente, nas minhas mãos, o relato do tratamento que foi dado a esse homem e sinto escrúpulo em lê-lo para o Senado, tal a desonra que se encontra neste papel, envolvendo autoridades.

Por que esse advogado foi assim brutalmente tratado? Porque era advogado, Sr. Presidente, e como advogado exercia a sua profissão.

Não lerei hoje e espero não ser forçado a ler o referido documento, porque ele enche de vergonha uma época e compromete uma administração.

Este relato, envolve a pessoa de um advogado, que ao ser preso, saindo do seu escritório, foi visto por pessoas que levaram a ocorrência ao conhecimento da Ordem dos Advogados, o que permitiu à Ordem movimentar-se e reclamar contra o desaparecimento daquele homem. Não fora isso, e talvez até hoje ninguém mais tivesse notícias dele.

Os maus tratos infligidos a essa pessoa são horrorosos, fariam honra ao regime russo. Já referi desta tribuna o relato publicado domingo, no *O Estado de S. Paulo*, de um funcionário da Embaixada dos Estados Unidos em Moscou e que levou quinze anos curtindo as belezas do paraíso soviético. Esse relato se assemelha, de maneira impressionante, aos relatos que chegam ao nosso conhecimento, infelizmente e vergonhosamente ocorridos no País.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Peço a V. Exª a gentileza de concluir o seu discurso, porque o seu tempo está esgotado.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB—Rio Grande do Sul) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabem qual foi o resultado de toda a investigação feita sobre esse homem? Nada foi apurado que justificasse o seu indiciamento. Tenho aqui o documento em mãos, Sr. Presidente: preso, violentado e brutalizado! e inocentado.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Se, V. Exª tem a prova das violências, devia exibi-la.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB—Rio Grande do Sul) — Louvo-me num relatório da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem a assinatura...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Então V. Exª se louva numa nota...

O Sr. Leite Chaves (MDB — Paraná) — Sr. Presidente, a Liderança pede a V. Exª que conceda ao nobre Senador Paulo Brossard o tempo que lhe cabe por direito, a fim de que possa terminar o seu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Informo a V. Exª que isso não é permitido, mas concedo ao nobre orador mais dez minutos para concluir o seu discurso.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Vou concluir, Sr. Presidente. Em relatório que tem a assinatura dos nomes mais prestigiosos da classe, é no que me louvo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Dez minutos é o tempo que V. Exª tem para mostrar as provas das violências.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Exª está enganado. Se V. Exª quiser eu ponho nos Anais do Senado todos os documentos que tenho. Mas os rumos do meu discurso, os limites da minha oração, são traçados por mim. V. Exª não dá ordens ao meu discurso!

Vou prosseguir, Sr. Presidente, dizendo que me louvo em documento da Ordem dos Advogados do Brasil...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — V. Exª não aceita o debate?

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Devo dizer que este caso foi comunicado pelo Pre-

sidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. José Ribeiro de Castro Filho, a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, pelo Ofício 315/GP, de 5 de junho de 1974. A outras autoridades também, mas chega esta. A Sua Excelência o Senhor Presidente da República, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil fez a comunicação formal, documentada, da terrível ocorrência.

V. Exª sabe, nobre Senador Eurico Rezende, que o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados não faria uma denúncia por ouvir dizer, não faria uma denúncia desacompanhada dos documentos, das provas. V. Exª sabe do alto conceito que sempre gozou, e goza...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Poderia fazer uma simples comunicação, Excelência, transmitindo as palavras da alegada vítima.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB—Rio Grande do Sul) — Documentada e endereçada a Sua Excelência o Senhor Presidente da República? Tenho em mãos, a cópia dos ofícios.

Pois bem, Sr. Presidente, até hoje nenhuma providência, até hoje nenhuma solução. O Dr. José Ribeiro de Castro Filho terminou o seu mandato como Presidente. Não recebeu uma resposta ao ofício endereçado a Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Na denúncia feita havia, inclusive, os nomes das autoridades responsáveis.

De modo, Sr. Presidente, que abusos existem, mas esses abusos continuam na mais absoluta impunidade.

O jornal de hoje estampa esta notícia:

"Ordem dos Advogados do Brasil aponta desprezo por direitos humanos."

Já não é mais o Dr. José Ribeiro de Castro Filho. O Presidente, agora, é o Professor Caio Mário da Silva Pereira. Diz ele o seguinte:

"Os direitos da pessoa humana, que receberam especial ênfase no mundo ocidental após a Segunda Guerra, com a criação de diversas declarações de princípios, encontram-se no Brasil relegados a segundo plano."

E nesta linha desenvolve a suas considerações.

O presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil finalizou...

— Conferência realizada na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro —

... convocando os estudantes para a manutenção de luta que a OAB sustenta pelo restabelecimento do Estado de Direito, das garantias constitucionais e das liberdades fundamentais da pessoa humana. "Nós não descremos, não perdemos a fé nem a confiança, e tampouco desertamos da herança que recebemos de nossos maiores e esperamos dos estudantes comportamento idêntico na defesa do ideal democrático da Nação Brasileira."

É o novo Presidente da Ordem dos Advogados que fala esta linguagem.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, volto a dizer que não leio os documentos que tenho em meu poder, por constrangimento, por pudor. Eles são de arrepiar.

A questão nuclear, a questão fundamental, Sr. Presidente, é a de que há leis, e em profusão. Ocorre que as leis não são cumpridas.

A questão, Sr. Presidente, é que ainda não passou pela cabeça de ninguém que Sua Excelência o Senhor Presidente da República tenha como preocupação praticar excessos, abusos e muito menos torturas. Mas, o grave é que, na medida em que subordinados seus praticam abusos, excessos e torturas, e permaneçam impunes, eles terminam se refletindo e repercutindo no Chefe do Poder. Aí está a gravidade, a suma gravidade. Não posso supor que o honrado Senhor Presidente da República tenha esta pretensão. Por isto

mesmo, ocupo esta tribuna, para reclamar de Sua Excelência atenção especial para estes fatos que ocorrem sob o seu Governo, a fim de que, amanhã, não seja Sua Excelência apontado como co-responsável por eles.

Nesta Casa já foi dito, Sr. Presidente, há algum tempo, que ao Governo não caberia assumir a responsabilidade por fatos ocorridos nos "porões da Administração". Isto nos diz, desde logo, que há porões na Administração. Há salões e há porões. E o que ocorre nos porões não pode ser imputado ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Solicitaria a V. Ex^a que concluisse o seu pronunciamento e não mais aceitasse apartes.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Encerrá-lo-ei Sr. Presidente.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — Senador Paulo Brossard, só uma pequena participação, se V. Ex^a me permitisse. (Assentimento do orador.) Senador Paulo Brossard, tenho, por V. Ex^a, não só admiração, como também o maior respeito. Acredito, sinceramente, que o depoimento que V. Ex^a traz à Casa e à Nação é um grande serviço que está prestando a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e só através desta verdade é que, realmente, poderemos encontrar os caminhos que tanto buscamos. Congratulo-me com V. Ex^a, porque esta é uma crítica construtiva que pode dar a Sua Excelência os horizontes que está a merecer. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — Rio Grande do Sul) — Sou agradecido ao nobre Senador pelo Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, atento à sua benevolente advertência, vou encerrar, e com estas palavras; já foi dito, nesta Casa, que ao Governo não cabe a responsabilidade por fatos ocorridos nos "porões da Administração". Fica-se sabendo, desde logo, que esta Administração tem porões. Mas, cuide-se os administradores para que o mau cheiro dos porões não chegue até os salões da Administração. E, se os ocupantes dos salões não se responsabilizam pelo que ocorre nos porões, a Nação tem o direito de perguntar, Sr. Presidente. Quem responde por eles? (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para explicação pessoal.

O Sr. José Lindoso (ARENA — Amazonas) — Peço a palavra, como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O nobre Senador José Lindoso pediu a palavra como Líder. V. Ex^a poderá falar depois.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lindoso, que falará como Líder.

O SR. JOSÉ LINDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para explicação pessoal.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — Goiás. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Serei muito breve nas minhas palavras. Começaria dizendo que, quando um homem tem a ventura, apesar de ter nascido num rancho de pau-a-pique, de ter tido uma infância pobre e difícil, de ter conhecido o frio do desconforto e da pobreza, e, não obstante tudo isso, jamais ter encontrado, nos infortúnios e nas dificuldades, razões para desenvolver em si mesmo uma personalidade menos definida; quando um homem desses, Sr. Presidente e Srs. Senadores, consegue, pela generosidade do seu povo, chegar ao Senado da República, como o modesto Senador que fala neste instante, torna-se a cada ins-

tante, mais exigente com a verdade; mais coeso nos seus pontos de vista.

Quando o nobre Senador Paulo Brossard, do Rio Grande do Sul, proferia, nesta tarde, um de seus magníficos discursos no Senado, tive oportunidade de apartear S. Ex^a, exatamente no momento em que a Casa inteira, emocionada, ouvia S. Ex^a dizer, do alto daquela tribuna, "que, apesar de tudo, violências policiais continuam ocorrendo, e 654 operações do chamado "Esquadrão da Morte", somente no Rio de Janeiro, permaneciam sem qualquer solução".

Naquele instante, apartamos o nobre Senador Paulo Brossard — emocionado, repito, como toda a Casa — e lembrei que, há poucos dias, a opinião mundial se comoveu com a execução de cinco presos na Espanha. E que dizer, então, de 654 operações do chamado "Esquadrão da Morte", somente no Estado do Rio de Janeiro, e sem solução?

E foi naquela hora, Sr. Presidente, que o nobre Senador Saldanha Derzi, de Mato Grosso, por quem tenho o maior apreço e respeito, aparteu também o Senador Paulo Brossard não para contraditar o orador mas, apenas, para enfatizar que o Senador goiano, que fala neste momento, se comovia com cinco execuções na Espanha, e não se lembrava das violências cometidas naquele país contra policiais a serviço da ordem e da lei.

Tenho certeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que o nobre Senador Saldanha Derzi, ao salientar tal colocação, não o fez com o objetivo de atingir-nos. Mas, venho à tribuna, para reiterar, mais uma vez, aquilo que disse no meu discurso de estréia, no Senado. Primeiro, que não desconhecemos o desafio da violência, no mundo de hoje, e que somos contra ela, venha de onde vier, parta de onde partir.

Nós nos comovemos, Senador Saldanha Derzi, não apenas com a morte de cinco presos na pátria de Cervantes, mas, também, com as violências cometidas contra agentes da lei. Estamos, hoje, num outro estágio da civilização humana. A pena de Talião — "olho-por-olho e dente-por-dente" — já não encontra mais eco no mundo civilizado. Não há, a meu ver, nenhum criminoso, que cometendo os fatos mais reprováveis, mereça morrer fuzilado ou no garrote vil, por uma sentença ditada pela Justiça, simplesmente porque, amante do Direito, a mim me constrange a idéia de admitir que a lei pode fazer aquilo que ela condena.

Por mais de uma vez, já disse desta tribuna que ninguém nega às autoridades responsáveis pela segurança, aqui ou alhures, não apenas o direito, mas o dever de garantir a ordem e a lei. Ninguém se levanta, nesta e na outra Casa do Congresso, contra o fato de se prenderem delinquentes, sejam eles de que natureza forem. Mas, o que a Oposição insiste em reafirmar é o que está em sua Carta de Princípios, em seu Programa: que as prisões, quando necessárias, se façam dentro da lei e no estrito respeito aos direitos e garantias individuais.

Creio, assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ter deixado, mais uma vez bem claros os meus propósitos nesta Casa. Abomino a violência. Venha de onde vier, dos extremismos da esquerda ou da direita, não importa, ela merece o meu repúdio.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Saldanha Derzi (ARENA—Mato Grosso) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra a V. Ex^a, para explicação pessoal.

O SR. SALDANHA DERZI (ARENA—Mato Grosso. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao apartear o nobre representante do Rio Grande do Sul, eminente Senador Paulo Brossard, ocasião em que S. Ex^a fazia denúncias sobre fatos policiais ocorridos em seu Estado e em outros deste País, estranhei, na verdade, o aparte do nobre Senador Lázaro Barboza, por Goiás, um dos valores desta Casa, homem inteligente,

de alto espírito público cuja amizade me honra. Não foi minha intenção atingi-lo, no momento em que apartava o eminente Senador pelo Rio Grande do Sul. Foi para chamar a atenção desta Casa para o fato de que a imprensa de vários países do mundo se levantou no instante em que eram executados cinco subversivos na Espanha, condenados pelo Judiciário, e não havia uma palavra sequer, dessa mesma imprensa mundial — pode-se dizer que a soldo dos comunistas — em defesa daqueles pobres policiais, miseravelmente assassinados, no cumprimento do seu dever, quando mantinham a ordem naquele país.

Não nos compete entrar na economia interna de uma nação estrangeira. Respeitamos a sua legislação. Se assim entenderam o Judiciário espanhol e o seu Governo, executando as sentenças do fuzilamento, respeitemos essa decisão.

Mas, realmente, estranhemos que a Imprensa de todos os países não se mostre preocupada, quando essa violência parte da subversão, da anarquia e da desordem. Não temos visto uma defesa em favor dessa gente. E vemos até que ponto chega um país, como nosso vizinho e amigo, a Argentina, em ter de organizar o seu “esquadrão de direita” para combater os subversivos de esquerda. Lá, assassinam-se mutuamente; revidam-se os assassinatos; cometem-se crimes políticos, os mais bárbaros. Felizmente, no Brasil temos o nosso Governo, as autoridades policiais e as Forças Armadas vigilantes para impedir que também em nossa Pátria sejamos obrigados a organizar o nosso “esquadrão de direita”, para combater os de esquerda que, sem trégua, procuram subverter aqui a ordem.

É preciso que se entenda, e há mais de seis meses tenho alertado a Nação, que a subversão brasileira está em marcha, cada vez com maior virulência. Temos assistido vários fatos de seqüestros de crianças, parte por subversão, e, talvez, outros casos por criminosos comuns, que a nossa polícia não tem oportunidade de esclarecer. Entretanto, numa cidade do Brasil, foi seqüestrada a esposa de um oficial do nosso glorioso Exército, e libertada horas depois, com um alerta de que, caso seu marido continuasse a combater a subversão naquela região — aquele era o primeiro aviso — outras conseqüências adviriam.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta, a situação. Se o nosso Governo, as nossas Forças Armadas e policiais não zelarem pela nossa tranquilidade e segurança, que será deste País?

Reconhecemos que possa ter havido os excessos e os atos aqui bem relatados por S. Ex^a, o Senador Paulo Brossard.

A polícia — vamos reconhecer os erros — em vários Estados, realmente, não está pessoalmente aparelhada para a compreensão de como reprimir os crimes, tanto os comuns como os de subversão, mas não podemos imputá-los a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Temos certeza de que, pela correção, pelo alto espírito de justiça, Sua Excelência também não concorda com os excessos aqui havidos. Providências têm sido determinadas pelo Sr. Ministro da Justiça, para que haja um paradeiro nesses excessos policiais. Lamentavelmente, as nossas polícias estão despreparadas.

Hoje, felizmente, o Departamento de Polícia Federal está fazendo uma remodelação total, quer material, quer em pessoal, para aparelhar a nossa polícia com homens capazes, que estejam à altura de reprimir todos os crimes, venham de onde vier, da subversão ou os crimes comuns.

Não tive a intenção de atingir o nobre Senador goiano, pois tenho admiração toda especial por S. Ex^a pela sua finura, inteligência e alto espírito público. Porém quis alertar a Casa que a imprensa mundial, e a brasileira, nem sempre têm considerado os fatos, na realidade, como eles têm acontecido. Tem havido excesso também da nossa imprensa, revoltando-se contra os fuzilamentos dos subversivos, na Espanha, mas não olham os abusos dos crimes cometidos por esses mesmos subversivos.

É preciso que compreendamos que atravessamos uma fase difícil em todo o mundo, especialmente no Brasil, nessa onda de progresso, de desenvolvimento que estamos passando. Vamos pagar caro por essa civilização. Mas temos certeza de que o Governo

brasileiro está alerta para nos dar paz, tranquilidade, ordem, a fim de que, realmente, possamos obter o desenvolvimento que todos sonhamos para os nossos filhos e para os nossos netos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — Santa Catarina. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Santa Catarina tem atuado com dedicação, esforço e empenho, na busca do seu desenvolvimento. Santa Catarina tem procurado progredir buscando, também, dar maior contribuição ao desenvolvimento nacional. Não tem, entretanto, encontrado a resposta do Poder Central.

Santa Catarina aceitou a convocação para desenvolver a sua agricultura e tem alcançado, pelo seu próprio esforço, um índice maior de produtividade. Entretanto, não tem encontrado da parte do Poder Público Central um sistema de comercialização que dê amparo mais efetivo a essa sua atividade. Nosso Estado aceita, também, a convocação do aumento da produção industrial, inclusive no sentido de exportação, mas também nesse setor, não tem encontrado a resposta, o estímulo efetivo do Governo Federal. Não dispomos de um sistema viário adequado para o escoamento mais rápido da nossa produção.

Santa Catarina tem, ao longo dos anos, clamado, apêlido, no sentido da melhoria do seu sistema viário. A BR—282, de alta significação para o meu Estado, até hoje não foi concluída. Os seus portos, de São Francisco, Itajaí e Laguna, há muitos anos não recebem qualquer melhoria. Santa Catarina tem uma excelente piscicultura. No seu Atlântico há riquezas naturais que poderiam ser aproveitadas para o seu consumo interno, e os excedentes exportados não só para outros Estados como para outros países. Todavia não tem recebido o mínimo apoio por parte do Governo Federal, para desenvolver a sua indústria pesqueira.

Laguna foi contemplada com um terminal pesqueiro; as obras de infra-estrutura tiveram o seu início, mas há dois anos estão paralisadas, em que pesem os altos investimentos ali realizados.

Santa Catarina é um Estado que vive na expectativa de um apoio do Governo Federal. Apesar desse apoio não se registrar, o povo catarinense continua lutando, atuando, na busca do seu bem-estar, procurando melhor capacitar-se para contribuir para o desenvolvimento deste País.

Neste momento a gente obreira de Santa Catarina está traumatizada, porque mais uma vez as enchentes periódicas, que ocorrem em determinadas regiões do meu Estado, voltam a causar prejuízos materiais enormes e também a ceifar vidas preciosas. É esta exatamente a razão de ocuparmos a tribuna nesta oportunidade, para fazer este registro e dizer que o Vale do Itajaí, o maior parque fabril do meu Estado, e que possui a maior concentração populacional, sofre mais uma vez com o transbordamento, do caudaloso Rio Itajaí-Açu. Blumenau, cidade eminentemente comercial e industrial, está, neste momento, parcialmente sob as águas do Itajaí-Açu. Gaspar, Timbó, Benedito Novo, Presidente Getúlio, Witmarsum, D^o Ena, Taió, Rio do Sul e tantos outros municípios do Vale do Itajaí, sofrem as conseqüências de mais uma cheia do Rio Itajaí-Açu e de seus subsidiários.

Mas, não é só o Vale do Itajaí que sofre com as cheias, também o Vale do Rio do Peixe, com o transbordamento daquele rio. E essas cheias não ocorrem esporadicamente, elas são periódicas. Nos últimos dois anos, Blumenau e os municípios do Vale do Itajaí sofreram três enchentes.

Ao longo dos anos, principalmente depois de 1955, foram feitos vários apelos ao Governo no sentido de tomar providências efetivas para diminuir esses problemas em Santa Catarina, particularmente, no Vale do Itajaí. Promessas têm sido feitas, mas as medidas têm-se desenvolvido muito lentamente.

Construiu-se a barragem no Rio Itajaí-Norte, no Município de Tuió. Iniciou-se e não se concluiu, ainda, a Barragem do Itajaí-Sul. Está programada a terceira barragem para o Rio Hercílio, a correção do Rio Benedito Novo, para com estas quatro medidas, diminuir-se os problemas das cheias da região do Vale do Itajaí.

São medidas que já deveriam ter sido adotadas no sentido de se construir estas barragens, bem como a retificação do Rio Benedito Novo para que essas tragédias não se repetissem com a constância que vem ocorrendo nos últimos anos.

Sabemos que o Senhor Presidente da República determinou a ida do Sr. Ministro do Interior, Rangel Reis, ao Estado de Santa Catarina, para sobrevoar o local e para contactar com as autoridades, e fazendo uma avaliação dos prejuízos que as cheias provocam no vale do Itajaí e no Rio do Peixe. Fico na expectativa de que, no seu retorno, venha o anúncio de medidas reais no sentido de diminuir os flagelados do vale do Itajaí e do vale do Rio do Peixe.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no Vale do Rio do Peixe, essa tragédia se registra exatamente quando os seus agricultores, particularmente aqueles que mais se dedicam à atividade da suinocultura sofrem terrivelmente com os preços irrisórios para os seus suínos. Sofre a região Oeste do meu Estado e seus agricultores atravessam momentos difíceis nas suas atividades pois são, agora, atingidos pelas cheias do Rio do Peixe.

Fazendo rapidamente, este registro, ficamos na expectativa otimista, de que o Governo Federal venha a olhar para Santa Catarina, e venha a drenar recursos para o nosso Estado, na mesma presteza e na mesma proporção como agiu em relação aos flagelados de Pernambuco.

Este o apelo que nos cabia fazer, nesta oportunidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência consulta o nobre Senador Agenor Maria, sobre se deseja fazer uso dos oito minutos que restam da sessão, para usar da palavra.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Sr. Presidente, declino desse direito. Falarei na próxima segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais orador inscrito. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, designo para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 6, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 432, de 1975, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Sr. Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Azeredo da Silveira, pronunciado em 22 de setembro de 1975, por ocasião do debate geral da Sessão Ordinária da Assembléia Geral da ONU, em Nova Iorque.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 443, de 1975, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 46, de 1973, 101, de 1975 e 162, de 1975, dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Otair Becker e Franco Montoro, respectivamente, que alteram dispositivos da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1975, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que "dá nova redação ao artigo 225 da Consolidação das Leis do Trabalho", tendo

PARECERES, sob nºs 98 e 99, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SENADOR PETRÔNIO PORTELLA, NA SESSÃO DE ENCERRAMENTO DA CONVENÇÃO NACIONAL DA ARENA, REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1975, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 428, DE 1975, DE AUTORIA DO SR. SENADOR LOURIVAL BAPTISTA, APROVADO NA SESSÃO DE 3-10-75:

"Sr. Presidente Ernesto Geisel, Presidente de Honra do nosso Partido, Sr. Vice-Presidente Adalberto Pereira dos Santos, Sr. Presidente do Senado e do Congresso, Senador Magalhães Pinto, Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Célio Borja, Sr. Presidente da Aliança Renovadora Nacional, Deputado Francelino Pereira, Srs. Ministros de Estado, Srs. Governadores, prezados correligionários, o nosso Partido aqui está, em plena afirmação de unidade e pujança, com novos métodos, quadros e programa, para o cumprimento dos grandes objetivos de renovar e modernizar o País.

A unir-nos temos o Brasil, suas causas que são as metas do Governo do Presidente Ernesto Geisel e outras tantas, eleitas pela sociedade da qual somos intérpretes e que, renovando-se, se humaniza e desenvolve.

As divergências que mobilizam e estimulam suas lideranças, emergidas do seio do povo e consolidadas por sua confiança, permitem o diálogo, num pluralismo que há de ter sempre o fervor dos nossos mais efusivos estímulos, porque essencial à democracia.

Na multiforiedade de posições e na diversidade de comandos reside a fortaleza das estruturas democráticas, as quais repelem o pontificado exclusivo, impondo a disputa oportuna e benfazeja.

Não ostentamos as marcas do extremismo ideológico. Congregam-nos as mesmas convicções, e nas diferenças eventuais, geradas por ambições legítimas, não há lugar para as cisões de grupos que se condenam e repudiam.

Não queremos um Partido desfigurado pelo conformismo ou pela rotina, se nos apresentam desafios a vencer e acreditamos em nossa inexaurível capacidade de luta. Somos democratas e revolucionários e estamos a abrir os caminhos da humanização, que é desenvolvimento com justiça, aos homens de todas as classes e regiões da Pátria brasileira.

Senhores Convencionais:

Povo e Governo aqui nos reunimos, em convenção, através de intérpretes e titulares, para o concerto de idéias e a sintonia de ação, voltados para o que consideramos essencial ao nosso ofício: a fidelidade aos objetivos permanentes da Nação.

Temos ante nós muito a construir e não desanimamos, porque podemos contemplar onze anos que mudaram a face do País, num milagre de identificação entre Governo e povo.

Senhores Convencionais:

Em contraste com esta noite de festa de despedida, assumi a Presidência do Partido sob o luto da Nação, com o falecimento do Senador Filinto Müller, cuja memória homenageio e reverencio.

Pouco depois, por indicação do Presidente Emílio Médici, de quem sou devedor por tantos gestos de apreço e confiança, fui eleito Presidente Nacional da ARENA e convocado a liderar, no âmbito partidário, o processo sucessório presidencial, para atendimento às prescrições da Lei Maior.

Votamos a Lei Complementar regulamentadora do Colégio Eleitoral e elegemos, de acordo com as normas constitucionais o Pre-

sidente da República, o inclito cidadão, o nosso preclaro Presidente de Honra, o General Ernesto Geisel.

E ao imaginar finda a missão, recebi do Presidente a desvanecedora incumbência de coordenar a sucessão governamental nos Estados.

Vivíamos, todavia, momentos de transição. Na impossibilidade de deixar o processo ao arbítrio das direções partidárias regionais constituídas em condições de emergência, para, justificadamente, sustentar política de Governadores escolhidos fora dos quadros partidários, cabia realizar ampla consulta a todos que tivessem parcela de liderança.

Fui a cada Estado e mantive entendimento com todos os grupos constitutivos da ARENA. Ouvi reivindicações e pedidos, protestos e — por que não dizer? — recriminações.

Somente o restabelecimento do clima de confiança entre administradores e políticos propiciaria o consequente equilíbrio comprometido, a partir de 1968.

Cumpria tentar o trabalho de congraçamento, em metódica orientação que afastasse exclusivismos comprometedores da unidade. E isso não seria possível, respeitado o formalismo da lei.

As seleções de candidatos foram decorrentes de amplas indagações sobre um universo de fatos, contemplado e analisado à luz de uma política que ensejasse a comunhão dos deveres de administrador com os compromissos partidários.

Uma estrutura organizada para prevenir crise não oferecia os meios para a escolha política através dos condutos formais, pois isso seria prolongar o transitório que desejávamos superar. Os candidatos a Governadores foram selecionados após ampla consulta e receberam expressa recomendação de, uma vez escolhidos, estabelecer o indispensável e harmonioso convívio com as lideranças.

O desenvolvimento político não pode ser obra pessoal, mas consequência do pleno ajustamento de governantes esclarecidos com os indiscutíveis anseios dos governados, dos quais devem ser intérpretes insubstituíveis os Partidos políticos.

Por maiores os cuidados, não havia como evitar-se traumatismo. A opção determinaria exclusões e resistências.

Comparecemos às eleições de 1974 sob contradições que haveriam de influir negativamente em seus resultados. Governadores cujos mandatos se extinguíam, com diretórios constituídos havia dois anos, para lhes darem sustentação ao lado de Governadores já eleitos, com o objetivo de restabelecer a normalidade, integravam um quadro repleto de antagonismos, num confronto de poderes.

Não obstante nossos propósitos, reforçava-se o jogo de influências de grupos e pessoas na transitoriedade que perdurava, determinando incompatibilidades e desajustes irremovíveis a curto prazo.

O imediatismo das exigências eleitorais colidia com as medidas que visavam a repor a política no leito partidário, onde devem prevalecer as lideranças ungidas pela confiança popular. E o todo, não raro, foi esquecido, ficando o Partido dividido por individualidades interessadas apenas em si mesmas.

Nunca a Direção Nacional atuou de forma tão direta e insistente, mas sabendo que o entrechoque poderia ser amortecido, jamais eliminado.

O impacto da inflação que, em todas as nações, gerou dificuldades foi, graças ao comando firme do Governo, minimizado, não obstante explorado ao paroxismo pela Oposição.

A retração do crédito, as medidas de prevenção contra o processo inflacionário faziam crescer as reivindicações em colisão com a política austera e firme do Governo.

Quando indispensável a resposta persuasiva e convincente da ARENA, unida e mobilizada nas praças públicas, para sustentar sua mensagem, autenticada pelo mais notável acervo de trabalhos dos Governos da Revolução, estávamos pagando o preço dos equívocos de 1968, em acidentados e difíceis caminhos e preferíamos o silêncio ou a exibição personalista, na ilusão de que pudessemos ser fortes, com o Partido minado por tantas contradições.

Apesar de todas as dificuldades, afirmamos a expressão de nossa invencibilidade, sagrando-nos majoritários no voto partidário do povo brasileiro.

Se fatos políticos ou não, alguns de origem até internacional, desviaram os votos pessoais atribuídos aos candidatos a Senadores, mostramos, todavia, a força de nossas lideranças junto ao eleitorado e continuamos majoritários.

O pior nos estava reservado, entretanto, após o pleito. Sistemática campanha procurou transformar a eventualidade dos votos de Senador, condicionada pela conjugação de tantos fatores adversos, em decisão final e irreversível de um povo disposto a negar às próprias vitórias que, pelos caminhos da Revolução, logrou conquistar, em mais de um decênio de lutas.

Até alguns dos nossos alardearam a impostura, transformada em sentença infalível.

O terrível vendaval, que só tinha a aparência, terminou diluído para cair por sobre apenas uma cabeça, e de um pobre mortal, que, por sinal, não morreu e vivo está para denunciar a farsa, nesta noite de festa.

Com as trombetas da Oposição anunciando novas vitórias, criou-se um clima de expectativa ante o Congresso, renovado por uma oposição numericamente expressiva.

Juntamos nossas forças com a determinação de lealmente dar consequência ao diálogo democrático. E é com júbilo que assinalo o cumprimento do dever do nosso Partido. Deputados e Senadores convencidos de que somos indispensáveis ao desenvolvimento integral do País, porque insubstituíveis como expressão de soberania da Nação, mostramos, sem tibiezas, a validade do notável trabalho dos Governos revolucionários e a improcedência dos chavões oposicionistas.

Nova etapa cabia vencer. Abriram-se as inscrições partidárias e organizamos, através dos representantes federais, dos órgãos estaduais, uma ampla campanha de proselitismo. E batemos os nossos adversários em todos os Estados. Quadruplicamos em relação a eles os filiados da ARENA.

Voltamos às bases estaduais para, novamente, estimular esse trabalho e prover os órgãos do Partido dos meios necessários, ao mesmo tempo em que, seguindo a orientação do Presidente Ernesto Geisel, fixamos rígidas normas de respeito às minorias em todos os municípios.

Reorganizaram-se os diretórios municipais com a garantia da sublegenda, que vai continuar e que é o instrumento de convivência entre correligionários ligados pelas mesmas convicções políticas, mas em disputa. Abrigamos as lideranças.

Assim se iniciou a renovação definitiva da Aliança Renovadora, pondo fim à fase de transição e emergência oriunda da crise política de 1968.

Sob a mesma diretriz nacional o Partido reestruturou seus órgãos regionais, fixando o primado das lideranças tradicionais ou novas, para manter e ampliar o íntimo diálogo com todas as forças vivas da sociedade brasileira.

Recentemente, em Brasília, sob a articulação do Deputado Francelino Pereira, nosso Presidente, coroou-se o sentido de unidade e integração. A ARENA, finalmente, se transforma em organização habilitada a assumir responsabilidades crescentes no concerto político da Nação.

Como suporte eleitoral sem o qual o Governo, nos vários planos do sistema federativo, flutua na instabilidade, nosso Partido credencia-se ao desempenho consciente e equilibrado das verdadeiras organizações partidárias.

Porque ao lado da plena união de seus dirigentes que são administradores e legisladores, a Aliança Renovadora cuidou, ao longo de seis meses, de discutir o conjunto de normas e princípios que lhe possa fundamentar e dirigir os quadros e os aspirantes ao Poder, sob sua legenda.

No Estado Moderno não cabe mais o expediente precário das improvisações. Governo e Partido planejam sob parâmetros consagrados pelo consenso. A ação rotineira guardará sempre a fidelidade aos princípios programáticos aprovados ou pela lei ou pelas assembleias partidárias.

Esperamos muito da Fundação Milton Campos. Centro de Estudos e Pesquisas, cuidadosamente estruturada ao longo de mais de um ano, será um suporte a quantos pretendam compreender, estudar e pesquisar a problemática brasileira.

Saímos, pois, da transição e constituímos um Partido consciente dos deveres e disposto à luta pelos seus ideais, de que é síntese nosso programa, hoje aprovado nesta magnífica Convenção partidária.

Antes tínhamos apenas o plano do Governo que é, também, nosso. Aplaudido e apoiado por nós quando votado no Congresso, é audacioso pelo sentido social que impõe ao desenvolvimento. Unamo-nos em torno dele, pois é a melhor forma de servir ao povo.

É preciso desmoralizar a tese dos adversários da ARENA e do Governo, de que este ousa e cria, mas a ARENA silencia e se omite.

No sistema constitucional tal dualidade levará ao impasse insuperável. O Governo e a ARENA são um todo indissolúvel. Os governos sustentam-se na força dos Partidos, por suas representações nas assembleias políticas.

Caberá, de forma crescente, à ARENA, influir nas diretrizes políticas da administração, para que, ostensivamente, se veja, de uma vez por todas, a identificação entre o Partido e o Governo. E isto — temos certeza — haveremos de ouvir de nosso Chefe e do nosso Presidente de Honra, Sua Excelência o Sr. Presidente Ernesto Geisel.

Não somos e não seremos força de pressão sobre o Governo, que realiza e constrói com devotamento comprovado, se sabemos inviável uma medida, por mais simpática que aparente ser. Mas o ônus da negação corresponderá sempre à oportunidade da participação no trabalho que transforma e moderniza a sociedade brasileira.

Estamos, assim, a construir a democracia que assenta a dinâmica na tessitura orgânica de Governo e Partido.

Sem a lealdade do Partido ao Governo e sem que este saiba da imprescindibilidade do Partido, em parceria solidária, a democracia será tema para abstrações dos que são dados a devaneios, ou objeto de maquinações dos que escondem sob formalismo a realidade desumana que relega e marginaliza os cidadãos para proteger privilégios de minorias.

Mas o Partido há de estar no lugar que lhe compete. Não pode ser palco de tráfego ilegítimo de influências indeclináveis, nem centro onde se protejam grupos ou pessoas em detrimento da Justiça. Partido não é agrupamento de amigos e parentes, encastelados em posições, mas organização militante em favor das causas do povo e da Nação. Partido é consórcio, eminente, de homens prestantes e devotados, que impõe renúncias individuais para assegurar respeitabilidade às suas mensagens e pregações.

Eis um pouco do muito que se exige dos Partidos como sustentáculos do regime democrático.

Não há democracia, por mais vistosa que seja sua estrutura formal, se os Partidos se enredam em disputas sem grandeza ou em luta por objetivos que lhes negam os postulados.

Não há democracia se os líderes perdem a autoridade arbitral na luta entre as facções partidárias; não há democracia se minorias, no seio partidário, conseguem pela violência dominar ou neutralizar a ação da Maioria, ou destas obtêm a fraqueza das concessões ou transações, barganhadas em prejuízo das convicções democráticas.

A democracia nasce nos Partidos e vive do exemplo que as lideranças souberem ministrar.

Sem compreender para dirigir bem a comunidade menor que é o Partido, os líderes, como postulantes, desautorizam-se, previamente, ao complexo comando da Nação.

Democracia é imposição da cultura dos povos, é proteção de caros valores humanos e, por isso, antes de estar na lei, há de reinar

na consciência dos homens, sobretudo dos que lideram, dirigem e comandam.

A história evidencia que a democracia, na prática, corresponde ao estágio sócio-cultural dos povos desenvolvidos. Não sobrevive às injustiças das estruturas arcaicas, nem impera onde não haja líderes dispostos a defendê-la, seja qual for o tributo a pagar.

Mas a democracia, como regime aberto a todos, inclusive aos que lhe negam os postulados, há-de ter sempre e, crescentemente reforçados, os dispositivos de sua legítima defesa. Sem eles ou com eles inoperantes ou tardos, o que prevalecerá, ao final, é a liberdade dos que se armam para destruí-la.

Este não é e não será o nosso regime. O regime que queremos, em constante aperfeiçoamento, será o da liberdade que não ameace a Justiça e promova o desenvolvimento integral do homem e da sociedade.

Aqui estou, Srs. Convencionais, na postura humilde de quem se proclamou sempre carente de qualificações para o desempenho da missão que hoje finda.

Guardo dela um imenso patrimônio de experiência, mesclada de alegria e sofrimento. Sem jactância posso dizer: mais não fiz porque não estava ao meu alcance fazer. As tarefas só não eram maiores que minhas limitações, que são imensas.

Mas imprimi à gestão as características de minha vida particular e pública: não calei nem fui ocioso, por mais arriscado que fosse falar ou agir; a incorruptibilidade marcou-me a palavra e a ação; não iludi nem mistifiquei ninguém; fui leal e franco e mantive o diálogo com todos, guardando a respeitabilidade inseparável do relacionamento humano; fui, muita vez, alvejado e tive o conforto de ver que pagava caro pela fidelidade ao meu Partido. Não tive outras causas senão as dele e não as confundi com as minhas próprias, que releguei sempre.

Senhor Deputado Francelino Pereira:

A V. Ex^a cabe a responsabilidade de condução do nosso Partido com um programa a ser sustentado e defendido pelas lideranças que trabalham em todos os municípios, Estados e Territórios, ao lado do Diretório Nacional, integrado pelas figuras as mais representativas.

Modesto, mas capaz; inteligente e honrado; enérgico, nos limites da serenidade que não lhe falta nunca; ambicioso, mas sob a contenção de um caráter firme, V. Ex^a confirmará a nossa admiração pela correção e brilho do seu comando.

Por isso mesmo, desço feliz para que V. Ex^a possa subir, e vejo o quanto a democracia se engrandece e alteia, na alternância dos homens que se sucedem no poder, para servir às grandes causas. Eles passam e alguma coisa deles fica e permanece, pela contribuição que a elas puderam oferecer.

A nossa causa é a da democracia, de que é sustentáculo a Aliança Renovadora Nacional.

Mais do que pregar devemos agir, num indesmentido esforço de aprimoramento de nossas instituições. A palavra perde a eloquência, por maior que seja seu brilho, se não convencer o lastro que advier do nosso trabalho.

Palavras finais eu as dirijo ao Chefe ilustre que me concedeu o prêmio valioso de seu apoio decidido.

Senhor Presidente Ernesto Geisel:

Dois anos de contato com Vossa Excelência me deram a dimensão extraordinária de sua capacidade de Homem de Estado.

Na altitude com que analisa os problemas e lhes dá a solução estabelece, entre seus auxiliares, um vínculo de respeito verdadeiramente reverencial.

Admitindo o diálogo aberto e franco, tão do meu estilo e gosto, Vossa Excelência empresta às decisões a força cumulativa do Chefe que determina e do líder que convence e persuade.

Desvanecido pela confiança sem a qual não teria chegado ao fim do meu mandato, sou grato, profundamente agradecido, Senhor Presidente, pelo convívio que me honrou e as lições que enriqueceram.

Os sacrifícios deixam dentro de nós, imperceptível a todos, alguma recompensa. Eles me marcaram a vida pública, mas ela me tem suavizado os dias.

Senhores Convencionais:

A ARENA aqui está, coesa e militante, aguerrida e indomável para a luta e encerra este conclave de seus mais autênticos líderes certa de que cumprirá, uma vez mais, o destino de receber do povo o voto de confiança e sagrar-se vitoriosa no pleito eleitoral em 1976 e com esta confiança transformar a sociedade brasileira, sob o comando firme do nosso Presidente de Honra — Ernesto Geisel — no mais moderno exemplo de liberdade, justiça e desenvolvimento."

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. DINARTE MARIZ NA SESSÃO DE 22-9-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) —

Pronuncia o seguinte discurso:

Sr. Presidente, Srs. Senadores: volto a esta tribuna, mais uma vez, para fazer rápida análise sobre a situação do Nordeste.

Sr. Presidente, representantes de numerosas gerações já passaram por esta tribuna, para abordar os problemas nordestinos. Justiça se nos faça a nós, do Nordeste, que, através dos tempos, jamais deixamos de estar presentes às discussões e sobretudo às reivindicações que o Nordeste tem feito em favor da região e do seu povo.

Não venho, aqui, tripudiar sobre o subdesenvolvimento do Nordeste, mas apenas deixar registrado o meu pensamento, já expresso em documento, datado de 9 de novembro de 1973 e entregue ao Senhor Presidente Ernesto Geisel, quando Sua Excelência ainda não tinha tomado posse na Presidência da República.

No documento entregue àquele eminente Chefe do Governo, dizia eu:

"Construímos ao longo do tempo uma estrutura para dar solução aos chamados problemas do Nordeste, tendo por base o trinômio: energia, crédito e planejamento:

a) sem o primeiro — energia do São Francisco — nada de positivo poderia ser discutido sobre o desenvolvimento dessa sofrida região;

b) com o segundo — Banco do Nordeste — ganhamos mais uma das pilstras necessárias à construção de sua economia, pois o Banco foi criado para receber e administrar os recursos oriundos da União, cuja fonte principal baseava-se no "Fundo das Secas", assegurado pela Constituição;

c) completávamos, com o terceiro — a SUDENE — a meu ver, a estrutura básica para o encaminhamento racional do desenvolvimento nordestino. Idealizada para estudar, planejar e assistir tecnicamente a região, aos poucos foi-se distanciando da sua finalidade precípua e é, hoje, apesar do tempo que teve para uma demonstração efetiva de sua ação construtiva, um setor polêmico e em decadência."

"Apesar disso, reputo-a um instrumento válido e até certo ponto insubstituível para o desenvolvimento da região. Reformulá-la e dar-lhe condições para orientar e assistir tecnicamente esse desenvolvimento é tarefa urgentíssima e imprescindível para a salvação do Nordeste."

"Com a revogação constitucional do "Fundo das Secas" e a criação da Lei que instituiu os incentivos fiscais, através dos artigos 34/18, idéia importada da Itália, retirou-se das mãos da SUDENE a iniciativa de planejar, orientar e assistir tecnicamente o desenvolvimento da Região. Os técnicos da sua equipe, conseguidos a duras penas, viram uma oportunidade de salários mais altos e passaram a montar escritórios de planejamento, já que tinham facilidade, inclusive, de acompanhá-los, até sua aprovação, na repartição, à qual muitos ainda se achavam vinculados. Concomitantemente, improvisavam-se escritórios, localizados no centro-sul, notadamente no Rio e em São Paulo, para captação de recursos."

"A SUDENE achou por bem limitar em 7% as despesas com projetos, captação, etc., dedutíveis do total que o investidor deixava de pagar no seu Imposto de Renda, com a obrigatoriedade de investir no Nordeste."

"Junto aos escritórios de captação armou-se um sistema de corrupção que, face à passividade das autoridades, permite que, hoje, grande parte dos recursos seja adquirida na base de 30 a 40%, o que, no meu julgamento, representa apropriação indébita ou, em melhor português: furto. O dinheiro deduzido do Imposto de Renda, com obrigatoriedade de emprego no Nordeste, até que se cumpra o objetivo da lei, pertence à Nação e, como tal, deveria ser vito e fiscalizado."

"Se atentarmos para o fato de que 40% desses recursos ficam criminosamente em mãos dos favorecidos pelo Imposto de Renda (34/18) e que, dos 60% restantes, 38% são consumidos pelos subsídios que se paga à indústria do centro-sul, através de leis protecionistas, chegamos à triste realidade de que apenas 37,2% restam ao Nordeste para promover o seu desenvolvimento. Com isto e depois disto, pergunta-se: é possível persistir num erro que já se transforma em crime?"

"O prof. Gudin, num dos seus magistrais artigos publicados em *O Globo*, analisando a situação do Nordeste, condenou enfaticamente o sistema criado para o seu desenvolvimento e, em apenas um período, fulminou quaisquer argumentos que lhe pudessem antepor: "Paga pesados subsídios por tudo que compra e tudo que produz é negociado aos preços da concorrência internacional."

"Hoje, poderíamos informar a esse grande mestre que a situação se agravou. Já não temos mais liberdade de vender os nossos produtos aos preços da concorrência internacional, pois o algodão, produto básico da economia de quatro Estados do Nordeste, cultivado em menor escala nos demais, teve sua exportação proibida e conseqüentemente reduzido o seu preço, com a finalidade de alimentar de matéria-prima a indústria têxtil do centro-sul e lhe propiciar maiores lucros na exportação do manufaturado. Trata-se de uma lavoura de alto sentido social, pois, nas épocas de semeadura e colheita, emprega mais de 70% da mão-de-obra disponível na zona rural."

"O sistema de corrupção adotado pela classe empresarial beneficiária dos 34/18 gerou, como não poderia deixar de acontecer, uma situação de total irresponsabilidade no setor dos projetos em execução, notadamente os de origem agropecuária. Recebendo uma importância com dedução de até 40% do seu total e sendo obrigado a escreitar 100%, seu tomador terá de recorrer, fatalmente, a um falso processo contábil para justificar o desconto imposto pelas empresas que, não podendo lançar na sua escrita o produto da barganha, dividem-no entre os seus diretores. Um alto funcionário do Governo contou-me que isso é um fato comum entre as grandes empresas de São Paulo, principalmente as de origem estrangeira."

"Forçoso é reconhecer que, apesar da boa vontade manifestada pelos governos da Revolução em relação ao Nordeste, conservamos a mesma filosofia encontrada a 31 de março de 1964, ainda gravada por erros que se vêm somando. A seca de 70 mostrou a verdadeira face da história e a próxima, que virá fatalmente, chegará multiplicando sofrimentos e desilusões, se até lá mudanças urgentes e substanciais não forem adotadas."

"Se fizermos um estudo de avaliação entre a economia das duas regiões — centro-sul e nordeste — chegaremos, estou certo, a conclusões alarmantes. A diferença de poder aquisitivo que se multiplica astronômicamente no correr dos dias, representa uma constante ameaça social e uma permanente preocupação com a segurança nacional e a própria integridade do País. Os marginais das favelas do Rio e de São Paulo têm raízes distantes do seu campo de ação."

"Nem a exagerada e ousada promoção ultimamente encontrada em todos os jornais, revistas, estações de rádio e televisão, conseguiu modificar o desalento reinante nas camadas sociais que, há cerca de 12 anos, recebiam em festa os artigos 34/18."

"ARATU — o principal e o primeiro pólo beneficiado pelos incentivos — começa a se deixar contaminar com o pessimismo reinante na região, e um dos seus defensores mais entusiastas, o economista prof. Jairo Simões, em recente trabalho, assim se expressa:

"Aliás, sob esse aspecto, a escala dos empreendimentos e, consequentemente, os exigentes mercados que eles pretendem atingir, podem explicar que, mais do que a ausência do investidor baiano e nordestino, há o predomínio, de fato, do capital estrangeiro, que nos chega, geralmente, através de grupos paulistas e guanabarinós. Estima-se, no particular, que cerca de 60% dos investimentos em Aratu encontram-se sob controle de capital estrangeiro (a quarta parte dos quais, com os americanos e a quinta parte com os japoneses)."

"As grandes empresas perderam a cerimônia e começam — quando não vendem os incentivos com 40% de desconto — a organizar projetos e invadir o campo de outras atividades, empregando um dinheiro que lhes chega às mãos dado pelo poder público, numa espécie de concorrência com pobres pecuaristas carentes de recursos para sobreviverem em sua atribulada profissão. Ainda recentemente a Volkswagen anunciou que vai explorar o setor da pecuária. É o dinheiro recebido gratuitamente que lhe vai propiciar maior enriquecimento. Teremos, em breve, se não houver uma modificação no que aí está, todas as atividades lucrativas onde imperar o 34/18 absorvidas pelos grandes grupos econômicos do centro-sul do País."

"Apesar desse quadro, creio no Nordeste e na sua integração à economia nacional. Uma nova política, corajosa e firme, dentro de uma filosofia desenvolvimentista para a região, nos dará, em meio século, o confortador alento de podermos conviver como irmãos, com os brasileiros nascidos em outras regiões mais ricas, em vez de servi-los, economicamente, como escravos."

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Pois não.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — V. Ex^a faz uma abordagem, que eu diria tremendamente corajosa, do problema dos incentivos fiscais. Porque na verdade, nobre Senador, o que ocorre com os incentivos fiscais que deveriam ou que estão sendo carreados para o Nordeste, igualmente ocorre naqueles referentes à área da Amazônia. Empresas, com tradição, à vezes, centenária em determinado ramo industrial, passam, da noite para o dia, às operações agropecuárias. E, para isso — V. Ex^a bem o caracteriza — não precisam investir praticamente nada. São os recursos que lhes chegam de graça, o suficiente para que elas interfiram, inclusive em outras atividades, com as quais não têm hábito de lidar, e que deveriam pertencer a outros brasileiros. E até empresas das características das multinacionais já entram nesse setor. A Amazônia, está prenhe de projetos agropecuários, de bancos, de indústrias e até de atividades ligadas à siderurgia. Poucos ou quase nenhum grupo empresarial, que pretenda instalar-se, seja na Amazônia ou no Nordeste, e que não se encontre ligado intimamente a grupos econômicos poderosos, pode conseguir recursos destinados a sua ação. Quando V. Ex^a traz ao conhecimento da Casa esse problema, pedindo providências, está prestando um relevantíssimo serviço à Nação, ao Nordeste e à Amazônia. Ainda é tempo de se exigir que, para a exploração de determinadas atividades, se tenha *know-how*, tradição, sobretudo, naquele ramo industrial. Senão, o que veremos no Nordeste e na Amazônia, será a absorção completa de todos os recursos, provenientes dos incentivos fiscais, serem usados, exclusivamente, por grandes empresas, porque elas não se contentariam em aplicá-los em projetos oriundos de quem tem tradição para exercer determinadas atividades agrícolas e pastoris.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Obrigado pelo aparte de V. Ex^a Mas, no decorrer do meu discurso, V. Ex^a irá verificar que, depois deste memorial de que fiz entrega ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Sua Excelência já teve um ato que corrigiu, em parte, essa distorção que estou denunciando. O que se tem notado, agora com testemunho do Prof. Jairo Simões, é que muitas empresas brasileiras servem de "testas de ferro", aos capitais estrangeiros. Em meu Estado, a pretexto de inauguração de uma simples fábrica de confecções, onde já existem várias, a título de promoção, gastaram milhões de cruzeiros com alugueis de aviões e hotéis de luxo entre Natal e João Pessoa, numa escandalosa afronta a nossa pobreza. Lógico que os recursos dos incentivos fiscais e os repasses dos Bancos de Desenvolvimento devem ter sido comprometidos. Enquanto isso, várias empresas locais, carentes de recursos, estão paralisadas, sem o capital necessário para conclusão de suas obras.

Prossigo Sr. Presidente na leitura do memorial "Sim! O nosso otimismo não admite uma integração em termos absolutos antes de meio século. Não se transforma por milagre uma situação economicamente caótica. O que se torna necessário é conquistar a confiança, a fim de que todos possam trabalhar, sabendo que estão construindo uma grande nação, sem preconceitos de raça e sem privilégios econômicos."

"Creio não ser necessário sobrecarregar o País com aumento de despesas para que se implante definitivamente no Nordeste a verdadeira filosofia para o seu desenvolvimento. Senão vejamos: o primeiro passo é extinguir de vez os tais incentivos fiscais, hoje sinônimo de corrupção. Verifique-se quanto esses incentivos representam, em redução no Orçamento da União. Excluem-se as fatias retiradas do projeto original para turismo, pesca, reforestamento, Transamazônica e PROTERRA. Dado esse balanço crie-se pelo Orçamento, com recursos iguais, o "Fundo para o Desenvolvimento do Nordeste", depositando trimestralmente, no Banco do Nordeste, o produto de sua arrecadação. Encarregue-se a SUDENE da elaboração dos projetos, dando-lhe assistência técnica na sua implantação. Autorize-se o Banco do Nordeste, mediante orientação da SUDENE, a fazer empréstimos para implantação dos projetos na base de 90%, ficando 10% sob a responsabilidade do empresário, dando-lhes 4 anos de carência e 20 de prazo, a juros de 4% ao ano, sem correção monetária para pagamento em vinte prestações iguais, anualmente. À medida que se forem vencendo as prestações, o Banco as irá recebendo e creditando ao "Fundo", que assim se tornará rotativo. Essa modalidade não retira das mãos dos empresários a iniciativa; evita a corrupção do atual sistema, a esta altura já incontrolável; acaba com o paternalismo, que está servindo para enriquecer, cada vez mais, os que já são ricos, em detrimento da região mais empobrecida; evita o capital seja transferido de volta para a região mais desenvolvida, pois o seu pagamento gera novos empréstimos e, aos poucos, teremos todas as atividades estimuladas pelo trabalho, sem o que povo nenhum se realizará economicamente."

"Com essa orientação antipaternalista, o nordestino se levantará, à custa do seu trabalho, voltando-se para sua vocação, principalmente para a pequena indústria, notadamente o artesanato, que absorve uma boa parte da mão-de-obra, além do setor alimentício."

"Ao lado disto, reforme-se a legislação tributária e fiscal, permitindo que se corrija a maneira de gravar atividades que, embora semelhantes, têm rendimentos inteiramente díspares entre as regiões. Revoguem-se as taxas alfandegárias nas importações de insumos a serem aplicados na agropecuária e na indústria, dando-se plena liberdade para exportação dos seus produtos."

"Para a implantação de tal sistema, como procurei demonstrar, o Orçamento não sofrerá um cruzeiro de aumento; prevê-se, apenas, a transferência de recursos e a adoção de uma nova filosofia para o desenvolvimento do Nordeste. Ao contrário, ganhará o erário, com o retorno do capital, que, na sua rotatividade criadora, vai gerando novas riquezas, e os juros, apesar de limitados, serão suficientes para o pagamento de serviços a cargo do Banco do Nordeste. Este, por sua vez, se beneficiará com o volume dos depósitos, cujo cálculo técnico permitirá boa movimentação no setor comercial e no financiamento."

"Desnecessário se torna falar sobre os ICM, cujas estatísticas revelam que só um Estado da Federação — São Paulo — foi responsável, durante os primeiros 9 meses deste ano, por 47% de sua arrecadação, o que demonstra a urgente necessidade de uma revisão, que venha tornar mais equânime a distribuição da riqueza nacional entre os Estados."

"Dê-se ênfase à escolarização da infância, ainda em déficit de 20%, e no ensino profissionalizante, disseminando ginásios de trabalho por toda a região, permitindo assim que, em lugar de favelados, nossa migração se faça com material humano capaz, evitando a proliferação de marginais nas grandes cidades, em sua maioria egressos das regiões mais empobrecidas."

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — Senador Dinarte Mariz, falar sobre o Nordeste sempre empolga todos nós. Acontece que o problema da agricultura em nossa região é por demais complexo, remonta já de várias décadas. Acredito que os direitos adquiridos pelo trabalhador brasileiro nas indústrias acarretaram a total marginalização do homem do campo e o consequente esvaziamento da agricultura brasileira. Isso vem dos idos de 1940. O operário da cidade tinha direito a tudo, enquanto o operário do campo a nada tinha direito. Daí o operário do campo ter procurado as cidades em busca de trabalho, não falando de direitos, pois ele não conhecia o que fosse direito. O operário da cidade tinha o trabalho e conhecia seus direitos; o operário do campo teria o trabalho, e não procurava saber dos direitos. A preferência da indústria de construção civil, era mais do operário do campo que dos operários da cidade. Promoveu-se, com isso, o esvaziamento quase total da agricultura brasileira. Tínhamos, no ano de 1960, aproximadamente uma população de 65 milhões de habitantes e produzíamos, com essa população, mais arroz, mais farinha, mais feijão do que produzimos hoje, com 105 milhões de habitantes. Ainda precisa de se adiantar que o operário do campo, evadindo-se do campo para a cidade, em busca de melhor vida, de melhores dias, passou a consumir o transporte, a energia, o gás que ele não consumia no campo e o que se vê é a densidade demográfica das grandes urbes criando os problemas mais complexos e mais difíceis e a agricultura completamente esvaziada. As leis que vieram para o campo, agora, com o Governo Revolucionário, deram o direito ao empregado do campo, mas encontraram o empregador completamente empobrecido e com medo das leis que, dando direitos a seus operários, não davam oportunidades ao proprietário de terras. Daí nascerem os "boias frias", que têm tantos no Paraná, têm tantos em São Paulo, têm tantos em Mato Grosso e já mesmo em nosso Nordeste. Conheço fazendas, no Nordeste, com 30 casas, sendo que 29 estão fechadas, ninguém quer mais o morador, porque teme os direitos adquiridos por aquele morador.

De forma que precisa haver uma verdadeira revolução em termos de propósitos e de princípios. E que se assegure ao homem que trabalha, empregador e empregado, os seus direitos. Que volte a se modificar mais uma vez a filosofia tributária que, modificada de uma incidência de 5,7 para 18%, sobrecarregando a matéria-prima na mão do homem do campo, estrangulou toda a economia do Nordeste e do Brasil. Poucas são as matérias-primas, produzidas hoje nos campos, que não sejam altamente deficitárias, com a modificação da filosofia tributária, porque o agricultor, quando vende o seu produto, o faz sobrecarregado de todos os ônus da indústria e ainda da tributação. Quando vai comprar o arame farpado e tudo o mais que for necessário para o campo tem que comprá-los sobrecarregado de tudo, daí o empobrecimento do homem do campo. Ou se modifica a filosofia tributária e se dá realmente condições para que o homem do campo trabalhe com perspectivas de melhores dias, ou

continuaremos pela vida afora a clamar por favores que não interessam nem ao Nordeste, nem ao Brasil. O que interessa são as leis que realmente possam amparar, defendendo o trabalho e a produção. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) —

Obrigado pelo aparte de V. Ex^a, que vem ao encontro do discurso que estou pronunciando, das minhas considerações, pois V. Ex^a deve ter escutado que há poucos instantes eu me referia exatamente ao problema fiscal. E mais do que ao problema fiscal, o problema, também, das barreiras alfandegárias, que deveriam ser revogadas, para que os produtos importados pela região nordestina sejam isentos de quaisquer impostos ou taxas exigidas pelas leis tributárias presentes. Portanto, ampliando as minhas observações, que não poderiam ser desenvolvidas no memorial apresentado a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, tenho a impressão de que deixo registrado aqui um roteiro pelo qual poderíamos alcançar o desenvolvimento da nossa Região.

Continuarei, agora, a leitura, Sr. Presidente:

"Entregue-se às Universidades regionais a tarefa de pesquisar as nossas riquezas e identificar a vocação de nosso povo, construtor de uma civilização tropical."

"Crie-se no centro do Polígono, na área mais seca, um Instituto semelhante ao de Campinas, em São Paulo, entregue a técnicos capazes de orientar a transformação por que devem passar os nossos campos, a começar pelas pastagens até chegar à pecuária, à agricultura e à indústria."

"Leve-se para um dos Estados mais pobres um complexo educacional semelhante ao que temos em São José dos Campos."

"Nesta rápida análise, aqui fica o pensamento de quem tanto tem convivido com os angustiantes problemas de sua região. — 9 de novembro de 1973."

Este foi o memorial, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entregue ao eminente Presidente Ernesto Geisel, quando ainda não estava à frente do destino do nosso país, em 9 de novembro de 1973.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Ouvimos com atenção, como aliás é costumeira de tudo que V. Ex^a pronuncia dessa tribuna. Gostaríamos de, apenas, numa pequena achega à oração que até o momento estamos escutando, dizer a V. Ex^a que pontos vários desse seu memorial não caíram em terreno sáfaro, ao contrário, foram apreciados por Sua Excelência o Senhor Presidente da República. A captação onerosa a que V. Ex^a tanto se referia, hoje inexistente. Sua Excelência adotou não a solução por V. Ex^a preconizada, mas uma solução que realmente punha cabo a essa verdadeira mácula que havia no uso dos incentivos fiscais. A política do Governo para o Nordeste — e teremos ocasião de sobre ela nos pronunciarmos daqui a dias neste plenário — é uma política dinâmica, sempre em evolução. O Governo não tem a pretensão de já ter acertado com todos os itens daquilo que seria o ótimo para o desenvolvimento do Nordeste, mas a própria mutação do sistema de captação dos incentivos do 34/18, já mostra um passo bem avante naquilo que todos nós — V. Ex^a, principalmente, Presidente que foi da Comissão Coordenadora dos Estados do Nordeste, a COCENE, sonhamos para ver a região desenvolvida.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) —

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a. Aliás, havia observado, quando recebi o aparte do nobre Senador por Goiás, que o Presidente já corrigira, em parte, ou quase na sua totalidade, o desvio que estava havendo na captação dos recursos; em vez de vender, de negociar, diretamente, como se fazia, há pouco, ordenou que fossem recolhidos ao Banco do Nordeste e a SUDENE tivesse a orientação para o seu emprego.

Estamos assistindo a um processo de subjugação econômica do Centro-Sul do País sobre o Nordeste, inexplicável e injusto. Com incentivos fiscais recolhidos diretamente ao Banco do Nordeste, eliminaram-se os escritórios de captação de recursos e retirou-se das mãos do investidor o direito de opção para aplicação das importâncias deduzidas do imposto de renda, autorizadas pelo 34/18. Desaparecendo esse direito de preferência, o investidor tornou-se um mero portador do depósito que será feito no Banco do Nordeste.

A propósito de que ainda lhes vão entregar ações correspondentes a uma importância que é rigorosamente da União?

Se continuarmos com essa orientação, dentro de mais uma década, toda economia do Nordeste estará sob o controle de empresários do Centro-Sul, o que representa um dado negativo para a própria unidade nacional.

Recentemente o Presidente deu instruções para modificar o sistema de recolhimento dos incentivos fiscais. Para que isso se efetivasse, convocaram industriais de São Paulo para discussão do assunto, o que reputo alarmante, pois representa uma demonstração inequívoca da nossa subalternidade, já hoje, indisfarçável, em relação àquela outra Região.

Sr. Presidente, o eminente Chefe da Nação corrigiu um grande mal que nos estava afetando, e mais do que isso, deu ao Nordeste condições e ânimo para continuar a batalha, não só em defesa da sua economia e do seu povo, mas, para continuar as suas justas reivindicações.

Sr. Presidente, herdamos dos nossos antepassados a sagrada e irrevogável missão de continuar lutando pela nossa Região e pelo seu povo, legado que esperamos transmitir com sobrançeria e denodo às novas gerações.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — Mato Grosso) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Com muito prazer.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — Mato Grosso) — Estou ouvindo V. Ex^a, com toda atenção, com muito interesse, no estudo e bem elaborado relatório apresentado a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Ontem, falando com uma Delegação de Mato Grosso a uma das Convenções partidárias, aqui, em Brasília, em que o Delegado reclamava a necessidade da criação de um Município lá no divisor das águas da Bacia do Prata, lá naqueles mundões, que não é nem distrito, porque a nossa legislação é bastante embaraçosa. Ele reclamava, então, a necessidade de uma emenda constitucional, um processo de votação pelo Congresso para a criação de um município de uma ala que não é uma comuna. Perguntei a V. S^a — porque conheço a região, de passagem — de quantos nordestinos compunha-se aquela população? Respondeu-me: dos quarenta mil habitantes daquela região, 80% são nordestinos. Então, veja V. Ex^a que os nordestinos estão lá, quase no Norte de Mato Grosso, quase na fronteira do Estado do Amazonas, na Amazônia com todo o espírito de iniciativa, com a capacidade de trabalho, com entusiasmo. Eles trouxeram lá daquele Nordeste, V. Ex^a fala com tanto sentimento e amor, a raiz brasileira do desbravador. Por isso, sempre vejo o Nordeste com um pouco mais de otimismo. Observo os planos específicos para a área, como, por exemplo, a SUDENE, os seus esforços, o DNOCS, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, os seus esforços, planos e os seus aqúdes; a sua divisão de terras, a irrigação, o represamento do Rio São Francisco, e acredito, seriamente, que os brasileiros do Nordeste, que ajudaram a construir o Norte do Paraná, que ajudaram, substancialmente, construir o Sul do Mato Grosso, e estão ajudando a ocupar a Amazônia, eles têm capacidade e estão construindo um grande pedaço do Brasil, que é o próprio Nordeste, onde nasceu e plantou-se a grande civilização brasileira. E os incentivos fiscais, tiveram por sua razão primeira, o amparo à exploração daquela área, principalmente das terras mais fracas. Confio, Sr. Senador, com mais otimismo, no futuro do Nordeste. Muito obrigado.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA—Rio Grande do Norte) — Agradeço a V. Ex^a, e registro que o seu depoimento, nesta oportunidade anunciando a presença de 80% de nordestinos num dos municípios mais distantes do seu Estado é uma demonstração da pobreza da nossa economia. Se fosse outra a situação econômica do Nordeste, naturalmente essa migração não se realizaria.

Mas, o que me traz a esta tribuna, é reivindicar do Governo que entregue os recursos para o nosso desenvolvimento a nós mesmos, a nós nordestinos, não a outros setores enriquecidos do Centro-Sul do País, que vão para lá explorar a nossa potencialidade econômica e levar de volta os recursos oriundos de alguma coisa que ainda resta da nossa pobreza:

O Sr. Osires Teixeira (ARENA—Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA—Rio Grande do Norte) — Um momento, apenas, nobre Senador.

A minha reivindicação é exatamente esta, que os recursos sejam entregues às nossas mãos, para que, com os braços dos nordestinos, possamos, um dia, anunciar a integração econômica do Nordeste com as outras regiões mais enriquecidas. Este é o meu pensamento, e, estou convicto, traduz os anseios da gente nordestina.

O que reivindicamos apenas, repito, é que os recursos que estão dando a outros nos sejam entregues, e por nossas mãos se promova a solução dos nossos problemas.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA—Goiás) — Talvez, nobre Senador, eu não me tenha feito entender quando aparteci V. Ex^a. Quando quis caracterizar a coragem do seu discurso foi exatamente no sentido que V. Ex^a, agora, ao responder ao nobre Senador Itálio Coelho, enfatiza. O que eu disse, na verdade, é que realmente empresas poderosas, ligadas a outros setores da atividade econômica, mas sem nenhuma tradição no processo agropecuário, instalaram-se na Amazônia, no Nordeste, para haurir recursos. Esses recursos destinavam-se, socialmente, a implantar a riqueza, seja no Nordeste, seja na Amazônia, mas contavam com trabalho dos nordestinos ou de outras regiões do País. Essas empresas instalaram-se na Amazônia mas, lamentavelmente, fizeram disso um trampolim. Instalaram-se no Nordeste como uma atividade, contando com um volume imenso de recursos que, para lá foram levados e, como a aplicação era lenta, esses recursos voltavam à Região Centro-Sul, fazendo com que não só a região mas também essas empresas enriquecessem cada vez mais. É bem verdade que o Fundão, criado por Decreto Presidencial, graças à atividade e a ação de inúmeros Parlamentares, dentre os quais destaca-se, com muita valia, o trabalho efetivo de V. Ex^a, esse Fundão eliminou a possibilidade de, no futuro, novas empresas assim procederem. Todavia, o mal existiu e está, ainda, causando problemas ao Nordeste e à Amazônia. Muito obrigado.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA—Rio Grande do Norte) — Obrigado pelo aparte de V. Ex^a. Tive a coragem, como diz V. Ex^a, de citar, de dar nomes às coisas. Falei na Volkswagen, que é uma indústria automobilística e que, naturalmente, deve ter uma quantidade imensa de impostos a pagar. Essa indústria, como tantas outras, desconta de um dinheiro que já não lhe pertence, oriundo do Imposto de Renda, conseqüentemente dinheiro do povo, e com ele vai explorar a pecuária no Maranhão, em Mato Grosso ou em outros Estados. Muito bem lembrado por V. Ex^a, indago: que vinculação tem a Volkswagen com a pecuária nordestina ou da Amazônia? Nenhuma, então é uma distorção, e é para isto que chamo a atenção do Governo, mostrando uma orientação que não altera, não onera, mas nos dá liberdade e independência para trabalhar e encontrar os verdadeiros caminhos para nos libertar economicamente.

Sr. Presidente, depois de ler o memorial apresentado a Sua Excelência, o Eminente Presidente Ernesto Geisel, quando ainda não

havia assumido a Presidência da República, quero ressaltar a sensibilidade de Sua Excelência, pois, logo no início do seu governo, deu acolhida a uma das reclamações em apreço, constante daquele documento, acabando com a imoral e desonesta comercialização dos incentivos, e ordenando que fossem eles diretamente depositados no Banco do Nordeste. Reivindiquei a criação de um Instituto, semelhante ao de Campinas, em São Paulo, destinado a estudar e pesquisar os assuntos da nossa economia. Sua Excelência criou, não como solicitei, o que seria mais útil e, naturalmente, necessário, mas, criou um instituto para pesquisas da lavoura algodoeira no Nordeste, com sede em Campina Grande. Isso inegavelmente tem muita importância, não só para meu Estado, mas também para a Paraíba, Ceará e Piauí. Todavia o de que precisamos e reivindicamos é um instituto mais amplo, que venha estudar a fundo a nossa economia, modificando e adaptando as pastagens para a pecuária, indicando-nos o melhor caminho a seguir, de acordo com o nosso clima. Como muito bem acentuou o nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, meu eminente colega, Agenor Maria, há necessidade de se modificar muita coisa no setor agrícola, para que saibamos tecnicamente quais os caminhos que devemos palmilhar para encontrar uma solução.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — Mato Grosso) — V. Ex^a me permite mais uma intervenção?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Com muito prazer.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA—Mato Grosso) — Acabam de ser criadas duas organizações, especificamente para atender esses problemas: a EMBRAPA, para a pesquisa Rural e a EMBRATER, para aplicação de estímulos e assistência técnica. Há poucos dias tivemos brilhantes conferências no auditório Milton Campos a respeito dessas duas entidades.

A EMBRATER está estabelecendo convênio com diversos Estados para que haja em cada um uma empresa filiada à EMBRATER a fim de prestar assistência técnica. A EMBRAPA se destina à pesquisa, como V. Ex^a tão oportunamente se refere. Os anseios de V. Ex^a já estão assim sentidos pelo Governo Geisel, porque as duas empresas são novas e estão em fase de organização e implantação. Essa preocupação de V. Ex^a é também a de todos nós que sentimos a necessidade da pesquisa e da assistência técnica para a evolução da exploração agropecuária. Graças a Deus as providências estão aparecendo.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA—Rio Grande do Norte) — Agradeço o aparte de V. Ex^a Sem dúvida alguma, a manifestação de V. Ex^a é absolutamente válida. Preferiria, entretanto, que se criasse instituto com mais amplitude, organizado para atender a todos esses setores. Parece-me que a centralização administrativa, nesse particular, seria mais indicada. Temos, como exemplo, o Instituto de Campinas, em São Paulo, como já citei, onde, muitas vezes, vamos buscar ensinamentos, apesar da diferença de clima e de outros atributos que nos separam da Região Centro-Sul do País.

Não poderia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, terminar este discurso sem fazer algumas alusões àqueles que pensam que renovar ou reformar é um privilégio da mocidade. Não devemos pois jogar pedras no passado e será sempre desaconselhável fazê-lo — pois quando vejo um moço pensando que somente jovens são detentores de sabedoria capaz de perquirir o futuro, pergunto: se não fossem os velhos, onde é que eles estariam? É a experiência, em muitas ocasiões, que nos dita e nos aponta os caminhos mais seguros para uma solução, principalmente, no setor econômico. Gostaria, portanto, de deixar registrados nomes como o de Elói de Souza, Deputado e Senador em várias legislaturas, representando o Rio Grande do Norte e que, em 1906, apresentava na Câmara dos Deputados, um projeto criando a Caixa das Secas. Esse projeto tinha por objetivo a irrigação dos vales secos do Nordeste. Já se passaram sessenta e nove anos, e, ainda hoje, estamos perseguindo esse objetivo. Significa dizer, não houve da parte das gerações

subseqüentes um descuido, um adormecimento na maneira de apresentar as soluções para os nossos problemas. Ocorre que — permitam-me falar com a franqueza que todos me reconhecem — nessas últimas décadas não temos tido a felicidade de, no Governo Central, encontrar homens que se apaixonem pela nossa região, pois é muito mais fácil apaixonar-se pela riqueza do que pela pobreza. Muitos homens eminentes têm passado, mas, somente agora, o eminente Presidente Ernesto Geisel, como eu disse, sensibilizou-se pelas nossas reivindicações. Tivemos homens como Elói de Souza. Como Epitácio Pessoa, que criou, naquela época, a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas mas, infelizmente sua ação foi frustrada pelo seu sucessor. Homens como José Américo de Almeida, no Governo do eminente e saudoso Presidente Getúlio Vargas, pois ninguém poderá falar sobre o Nordeste sem destacar esse grande nordestino. Recomeçou ele aquilo que Epitácio Pessoa havia iniciado com a construção dos açudes, das estradas, etc., etc... José Américo foi o homem que interiorizou o Nordeste através das estradas ligando o litoral ao sertão, construindo açudes, cujas obras complementares ainda hoje estão por concluir. Como o General Gaspar Dutra, que se voltou para a construção da Hidrelétrica de Paulo Afonso; como Jucelino Kubistchek, criador da SUDENE. Não podemos, portanto, deixar de reconhecer que houve, sempre, alguma resposta do alto às nossas reclamações, embora vagarosamente alguma coisa nos têm chegado, com a Revolução, venho reclamando, insuspeito que sou, pois dela participei e com ela estou identificado mas, as soluções para os problemas do nordeste continuariam como um desafio.

O Sr. Mauro Benevides (MDB—Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA—Rio Grande do Norte) — A Revolução tem mantido o Nordeste como o encontrou — com a SUDENE, com seu retrocesso, melhorando apenas coisas não muito fundamentais. Na realidade tivemos homens...

O Sr. Luiz Viana (ARENA—Bahia) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA—Rio Grande do Norte) — Permita-me apenas concluir o meu raciocínio.

Inegavelmente, tivemos homens do melhor gabarito na Administração Pública, e convocados pela Revolução, a serviço do País.

Ninguém pode negar, por exemplo, a capacidade, a cultura de Roberto Campos, a quem muito o País ficou devendo.

Jamais negarei os relevantes serviços que ele vem prestando a este País e nós, do Nordeste, indiretamente, somos também, beneficiários de seu patriótico trabalho.

Não se pode negar a cultura, o dinamismo, a sabedoria e a magia de um Delfim Netto, que transformou a nossa economia, colocando o Brasil tão entre as outras potências econômicas do mundo. Mas, todos eles, infelizmente, deram um pouco as costas ao Nordeste.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — Bahia) — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Permitam-me concluir este meu raciocínio. Ninguém negará ao atual Ministro Reis Velloso uma inteligência lúcida, capaz. Nasceu no Nordeste, mas, infelizmente, a sua longa presença no Ministério do Planejamento e noutros setores da economia do País não lhe tem permitido aquela acuidade para com os nossos problemas que, na realidade, são também de interesse do País.

Concedo o aparte ao nobre Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — Bahia) — Nobre Senador, amanhã devo, se Deus o permitir, falar também sobre o Nordeste, o que mostra, aliás, a nossa necessidade: todos temos o mesmo senti-

mento e participamos dos mesmos sofrimentos. Mas, no final das suas observações, V. Exª nem sempre foi justo. Primeiro, quando V. Exª diz que a Revolução de 1964 deixa, hoje, o Nordeste tal qual o encontrou. Não há nada mais diferente do que o Nordeste de 64 do Nordeste de 1975. Estamos apenas relativamente mais distantes do Centro-Sul.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Então, estamos piorando.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — Bahia) — Não. Piorando só relativamente. Neste ponto estou de acordo.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Lógico. Estamos dentro de um País e da sua relatividade ninguém pode fugir.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — Bahia) — A renda per capita do nordestino, de 1964 a 1975, passou de 120 para 360 dólares. Já é bastante apreciável.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — E a de São Paulo, V. Exª pode dizer?

O Sr. Luiz Viana (ARENA — Bahia) — Em relação a algumas pessoas, deixo um depoimento, um testemunho, quanto à dedicação com que serviram ao Nordeste neste período. Começarei pelo ex-Presidente Castello Branco, que era um nordestino 100%, voltado 100% para os problemas do Nordeste, e que não descansou, na sua faina, de apoiar os seus conterrâneos.

Cito igualmente os Generais Euler Bentes, Tácito Teófilo e Afonso Albuquerque e os Drs. Rubens Costa e João Gonçalves. Todos eles foram homens não apenas competentes, mas que souberam defender, por todas as formas que lhes foi possível, a melhoria, o carreamento de recursos para aquela Região. Permita-me V. Exª deixar consignado neste seu discurso, tão cheio de louváveis intenções, das quais participo, esses nomes, que acredito merecem realmente a gratidão dos nordestinos.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Agradeço o aparte de V. Exª. Creio não haver choque entre o meu pronunciamento, a minha manifestação e o aparte de V. Exª.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) e o Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — V. Exª permite um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Nobre Senador Luiz Viana, V. Exª veio apenas confirmar a minha argumentação. Com muita justiça V. Exª lembrou nomes de eminentes nordestinos que muito se bateram pelo desenvolvimento da nossa Região. Mas tão difícil tem sido alcançar esse desenvolvimento e conseguir recursos necessários que, mesmo com essa plêiade de homens públicos que V. Exª acaba de citar, estamos cada dia, como V. Exª bem frisou, mais distanciados da economia do Centro-Sul do País.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — Bahia) — Perfeitamente. V. Exª tem razão.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Dentro da relatividade, sem dúvida nenhuma, o Nordeste está empobrecendo, em relação às outras regiões.

O Sr. Luiz Viana (ARENA — Bahia) — É o que espero poder demonstrar amanhã com números oficiais.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Pois não. Vou receber o aparte do nobre Senador Mauro Benevides e depois concederei o aparte a V. Exª

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Antes de mais nada, minhas congratulações a V. Exª por este seu pronunciamento na tar-

de de hoje, em defesa da aceleração do desenvolvimento do Nordeste. Espero, neste instante, inserir no discurso de V. Exª um dado que já foi mencionado nesta Casa, mas que cabe, perfeitamente, dentro desta sequência de raciocínio entre pronunciamento de V. Exª e os apartes dos eminentes Senadores. O quadro atual de desenvolvimento do Nordeste, é chegado a decepcionar até mesmo os órgãos desenvolvimentistas da região. Aqui já se disse, e foi divulgado amplamente, que a própria SUDENE, em relatório divulgado em fins de julho, reconheceu que o desenvolvimento do Nordeste, no primeiro semestre do corrente ano, não se aproximou, sequer, da estimativa de crescimento previsto para os três primeiros meses. Como V. Exª sabe, o crescimento se comportou apenas na faixa dos 3%, o que foi decepcionante para aqueles que haviam prognosticado o desenvolvimento em bases percentuais bem mais expressivas. Portanto, este dado eu gostaria de juntar ao pronunciamento de V. Exª, para corroborar com a tese da imediata necessidade de uma conjugação de esforços, para que se obtenha a aceleração do desenvolvimento da região que V. Exª e eu representamos nesta Casa.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Agradeço o aparte de V. Exª, precioso, notadamente para o registro que nós estamos fazendo, que não é só meu, mas de uma geração ou de muitas gerações.

V. Exª está trazendo realmente um dado valioso para que fique registrado nos Anais desta Casa.

Com relação ao aparte do nobre Senador pela Bahia, Luiz Viana, V. Exª sabe, Senador Mauro Benevides, que tivemos, em 1970, uma terrível seca, e que o meu Estado, o de V. Exª e outros, vitimados por essa mesma seca, foram visitados pelo então Presidente Emílio Garrastazu Médici, homem patriota, que viu o Nordeste naquela fase e pronunciou, em Pernambuco, com relação ao que vira, a célebre e histórica frase: "A Revolução mudou muita coisa"; e, enfaticamente: "o Nordeste mudará também".

Mas quero dizer, nesta tarde, a esta Casa, que o Nordeste não mudou. Se nós tivermos outra seca, a calamidade será muito maior do que a que passou. Aqui no meu relatório digo, com a maior franqueza, ao eminente Sr. Presidente da República: se não adotarmos medidas urgentes, eficazes, corajosas, amanhã, quando tivermos seca, sem dúvida nenhuma o sofrimento será multiplicado. Até hoje passaram pela SUDENE homens os mais eminentes, competentes, e por gostar de dar nome às coisas, cito aqui um deles, porque muitos não têm coragem de fazê-lo, mas eu o cito, é o Sr. Celso Furtado, que é realmente um homem competente e foi o organizador da SUDENE. Contudo, os resultados deixam muito a desejar. Como afirmei, depois de 12 anos a SUDENE estava esvaziada e sem rumos. Sustentei que ela era indispensável ao desenvolvimento do Nordeste, o que necessita é atualizá-la.

Concedo, agora, o aparte ao nobre colega pelo Rio Grande do Norte.

O Sr. Agenor Maria (MDB — Rio Grande do Norte) — Senador Dinarte Mariz, muito me honra mais esta oportunidade. Mas, o grande problema do Nordeste repousa na estrutura comercial que é danosa profundamente aos interesses de quem produz. Veja-se, por exemplo o caso do nosso algodão fibra-longa, que vai de 34/36 à fibra 38/40. O Ministério da Agricultura, através da Comissão de Financiamento à Produção, fixou para algodão 34/36, o preço mínimo de três cruzeiros e vinte e dois centavos e para o algodão fibra 38/40, quatro cruzeiros e cinco centavos. Acontece que quem classifica o algodão é quem o compra. Portanto, classifica-o como bem entende. O agricultor entrega algodão fibra 38/40, mas o comprador o classifica como se fosse de fibra 34/36, e paga três cruzeiros e vinte e dois centavos. Com isso o produtor perde quase oitenta centavos em quilo. A estrutura comercial danosa aos interesses de quem produz, é um dos sérios aspectos da grande pobreza da agricultura do Nordeste. O outro: a modificação da filosofia tributária que ocasionou uma

incidência de 5,7 para 18% no produto bruto, nas mãos do *homem do campo*. Não temos, no Nordeste, rentabilidade para responder por essa obrigação tributária. Lembro-me que, em Mato Grosso, em 1968, houve uma grita muito grande; o pecuarista se queixando, realmente, de que a tributação era muito alta para o povo. Houve uma verdadeira revolução naquele Estado. O Senador Otair Becker, aqui presente, poderá, realmente, aprovar o que estou dizendo. Se em Mato Grosso houve um esvaziamento, por conta justamente dessa alta tributação no boi, calcule V. Ex^a, o problema do nosso pobre do Nordeste, com algodão, com sisal, com mamona. Então, ou se modifica essa filosofia tributária, tornando-a compatível com a rentabilidade da agricultura para responder por ela, ou se modifica essa estrutura comercial, que é danosa ao interesse do pequeno, do médio, enfim do laborista, que *nunca* tem o direito de dar o preço por aquilo que ele produziu — quem dá o preço é quem compra — ou, então, vamos ficar pelo tempo afora a ver sofrimento, sem poder saber realmente, quando chegaremos ao final dele. Aqui nesta Casa, há poucas semanas passadas estiveram aqui os Diretores da EMBRAPA e da EMBRATER, ambos possuídos da melhor boa vontade e que demonstrando ser bons técnicos fizeram uma explanação que, realmente, nos deixou felicíssimos. A questão, entretanto, não repousa só no problema técnico, é também de ordem comercial. Ou se modifica as estruturas, que são danosas aos interesses, ou jamais os técnicos poderão, realmente, alcançar os seus objetivos. Muito obrigado.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) —

Eu é que sou grato pelo honroso aparte de V. Ex^a Sem dúvida alguma, a economia de uma região completa-se em vários setores. O detalhe que V. Ex^a acaba de destacar refere-se a um setor da economia de um Estado. Mas, estou falando do Nordeste como um todo. Não abordo, aqui, especificamente, o problema da cana-de-açúcar, do cacau ou de minérios, pois todos eles pertencem a nossa região. Estou fazendo é um esboço; é como se eu estivesse semeando uma idéia da qual nascesse uma filosofia, uma semente lançada que pudesse, amanhã, frutificar, e nós, do Nordeste, colhêssemos os seus frutos dádiosos. O que estou fazendo é realmente uma provocação e uma convocação; provocação que, até certo ponto, classifico — de corajosa, e uma convocação aos nordestinos: para que nós, Senadores dos Estados do Nordeste, nos reunamos para dar novas diretrizes ao desenvolvimento da nossa região. Isso, a meu ver, seria a maior colaboração que poderíamos ou poderemos prestar ao Governo.

O Governo necessita dos homens públicos que, através da experiência de que são portadores e do dever para com seu povo, levem até a sua presença não reivindicações individualistas, mas estudos que representem uma colaboração para soluções de interesse nacional. Muitos acham que já esgotamos o assunto sobre o Nordeste. Não aceito essa manifestação pessimista. Teremos que continuar a nossa luta até que um dia nos escutem.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Pesquisar o que de útil possa ser carreado para nossa Região, é um dever sagrado de todo bom nordestino. Já caminhei por todos os quadrantes do mundo, através de quase todos os continentes e nunca olhei para um problema, nunca procurei me aproximar de outros mundos a não ser com o olhar de nordestino, para ver se dos meus contatos com outras experiências e outras realidades, poderia trazer alguma coisa que a minha inteligência e a minha sensibilidade indicassem em benefício do Nordeste e do meu País.

Sabe o Senado e sabe o Congresso Nacional, que, em determinada época, há dois ou três anos passados, tivemos aqui uma comissão que denominamos de COCENE (Comissão Coordenadora dos Estados do Nordeste). A mim coube a iniciativa da sua organização e, posteriormente, a missão de presidi-la, já oficialmente escolhido pelo meu Partido.

Mas, hoje, eu gostaria, estendendo a convocação que ora faço a todos os representantes do Nordeste, que esta convocação fosse feita apertadamente; que ela alcançasse a alma e o coração de todos os nordestinos que, aqui, nesta Casa, cumprem o seu dever e estão dispostos a lutar pelo desenvolvimento da nossa região.

Dou agora, o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Eminente Senador, reportamo-nos à oração que V. Ex^a vem proferindo com tanto desamor, e, por que não dizer, percuência, às últimas palavras. Realmente, o Congresso deu uma das contribuições e somos muito suspeitos para falar a V. Ex^a, como Presidente e nós como Relator-Geral ao estudo da problemática nordestina, com a edição dos "Estudos" nº 1, da COCENE. Mas, manda a verdade que se diga que, daquele tempo a esta parte, daquela época até hoje, o Governo tem procurado adotar várias daquelas soluções alvitadas. Em verdade, fala-se muito no aumento do *gap*, entre o Centro-Sul e o Nordeste. Poderíamos utilizar uma linguagem matemática: quando se multiplica duas quantidades por um número, a diferença, também, por esse número, fica multiplicada. Em linguagem comum, no dia em que fazemos o País como um todo crescer a 10% como durante tantos anos atrás, se tal proporção também se verifica, no Nordeste, a diferença entre o País e o Nordeste também fica acrescida em 10% do seu valor. Realmente, V. Ex^a, percutiu um tema que aflije a todos nós. Há um ponto: quando apresentamos o que se fazer no Nordeste é de justiça e pretendemos em alguns dias desta semana assim proceder — mostrar também o muito que já se fez.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) —

Agradeço o aparte de V. Ex^a Nenhuma região pode deixar de acompanhar o desenvolvimento do País, desta ou daquela maneira, mais apressada ou mais vagarosamente. Mas, na realidade, em relação a outras regiões, nós estamos caminhando a passos de tartaruga.

Tive aqui uma conversa rápida com o Ministro Reis Velloso que, na minha opinião, tem se descuidado do Nordeste. Quando ele me dizia que as nossas coisas tinham que se processar vagarosamente, eu lhe respondi que elas poderiam ir devagar mas, no Nordeste, quem está andando rapidamente é a fome.

Quem governou um Estado pobre, como eu, conhecendo os poucos recursos econômicos de que ele é capaz para atender àquela população e o seu desenvolvimento, tem que ter sempre, na alma, a presença do sofrimento dos seus semelhantes. Não é possível pensar numa região mais empobrecida do que a de uma cidade bonita, que tenho no coração e se chama Natal, mas cujos subúrbios são habitados por uma população intensamente carente de tudo e onde a fome está sempre presente.

O Sr. Augusto Franco (ARENA — Sergipe) — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista. Fazendo soar a campainha.) — Lembro a V. Ex^a, eminente Senador, que seu tempo já está esgotado em 15 minutos, e pediria a V. Ex^a que concluisse suas considerações.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — Rio Grande do Norte) — Agradeço a V. Ex^a, a advertência, mas vou ouvir, com muito prazer, o aparte do nobre Senador de Sergipe.

O Sr. Augusto Franco (ARENA — Sergipe) — Estou de acordo com a maioria dos pontos de vista de V. Ex^a apesar de não ter ouvido todo o seu discurso, porque estava fora do Plenário. Realmente, se cotejarmos o Nordeste destes anos da SUDENE com o Centro-Sul, principalmente, como se refere sempre aqui, o Estado desenvolvido de São Paulo, verificaremos, não haver termos de comparação no seu volume. Basta que se visite o Nordeste e depois

São Paulo. Quem esteve nesses dois Estados há cinco ou dez anos e agora os visita, notadamente, no interior, percebe diferença. Enquanto São Paulo e outros Estados do Sul se expandem, não só na capital, como no interior, vemos no Nordeste, somente próximo às capitais, algum desenvolvimento. Esse desenvolvimento, em porcentagem pode ser que em determinados anos tenha sido até igual a São Paulo, mas em volume, há diferença enorme, como V. Exª já citou aqui. No meu Estado, por exemplo, algumas indústrias não morreram devido à SUDENE, todavia, de 25 anos para cá, os índices de sua produção básica industrial, são quase praticamente as de hoje. Então, algumas indústrias deixaram de morrer, mas não aumentaram a sua produção, enquanto a população vem aumentando, apesar de em Sergipe a população aumentar porque o sergipano, como o paraibano, talvez o rio-grandense do norte, sair muito do seu Estado, por força da demanda de trabalho. Quero parabenizar o discurso de V. Exª, porque nós, nordestinos, os Estados nordestinos, estamos precisando e precisando com relativa pressa, como diz bem V. Exª no seu discurso, porque as necessidades aumentam em relação ao que a SUDENE tem, realmente, praticado. Agradeço esse aparte que V. Exª me concedeu.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA—Rio Grande do Norte) —

Eu é que agradeço a V. Exª a honra que me deu com o seu aparte.

Devo frisar que V. Exª tem toda a razão.

O aparte de V. Exª faz-me lembrar que fui, durante muitos anos, comerciante de algodão. Em 1929, a produção do Rio Grande do Norte chegou a ultrapassar 30 milhões de quilos em pluma daquele produto. Quarenta e seis anos depois, o produto básico da economia do Rio Grande do Norte continua sendo o algodão e somente em um ano ou dois atingimos uma média superior à de 1929, em todos os outros, inclusive os dois últimos foi bem inferior. Por aí V. Exª está vendo a situação da economia nordestina.

Sr. Presidente, ao terminar este discurso, devo fazer uma alusão especial à nossa economia: o Nordeste inviável, o Nordeste sofrido, o Nordeste sem horizontes em relação ao resto do País. Quantas vezes não ouvi aqui mesmo, em tom chistoso, declararem: "o que vocês querem é um pouquinho de dinheiro", quando nós fazíamos reclamações em torno das estiagens que nos maltratavam.

Sr. Presidente, o Nordeste, nessa hora grave da economia brasileira, abre o ventre generoso do seu solo para permitir que dele se recolha o óleo negro, portador das esperanças de nossa emancipação econômica.

Assim, já com mais autoridade, podemos reivindicar mais pressa para solução dos angustiantes problemas de nossa Região.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA—Pernambuco) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) Estou chegando ao Plenário e inteirando-me da oportuna intervenção de V. Exª, abordando um assunto do maior agrado para nós, nordestinos, e também muito atualizado; a defasagem que cada dia mais se acentua entre o Nordeste e a Região Sul. Quero dizer a V. Exª, que tivemos a falta de sorte de ver, em Pernambuco, Recife e parte de suas cidades do interior atingidas pelas cheias. O Governo Federal foi pronto nas medidas relativas ao financiamento, refinanciamento às empresas prejudicadas. No entanto, 70% do dinheiro que o Governo Federal enviou ou está enviando, para o Nordeste, em consequência das cheias, está voltando para o Sul do País, na compra de eletrodomésticos, de móveis, de roupas, enfim, é o Nordeste o grande consumidor forçado do Sul do País.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA—Rio Grande do Norte) — Obrigado ao aparte de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Pediria a V. Exª, que concluisse seu discurso porque ainda existem 9 (nove) oradores inscritos.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA—Rio Grande do Norte) — Concluo, Sr. Presidente, conclamando a representação do Nordeste

nesta Casa mais alta do Congresso Nacional — e esta será a melhor colaboração que poderemos dar ao Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel — para, apertadamente, continuarmos lutando até que se encontre a verdadeira filosofia para o desenvolvimento da nossa região. (Palmas: o orador é cumprimentado.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 51, DE 1975

O Presidente do Senado Federal, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 52, itens 38 e 97, item IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

Resolve aposentar, por invalidez, Nelson Ferreira do Nascimento, Assistente de Plenários, Classe "B", Código SF-AL-014.2, do Quadro Permanente do Senado Federal, constante do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1973, publicado no *Diário do Congresso Nacional* — Seção II — Suplemento de 1º-11-73, e retificado pelo Ato nº 4, de 1975 — Anexos I e II — da mesma Comissão, publicado no *Diário do Congresso Nacional* — Seção II — de 25-9-75, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso III, parágrafo 2º, 404, inciso III, 359 e 392, § 4º da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal), com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973.

Senado Federal, em 3 de outubro de 1975. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 52, DE 1975

O Presidente do Senado Federal, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 52, itens 38 e 97, item IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

Resolve aposentar, por invalidez, Benedito Moacyr da Costa, Assistente de Plenários, Classe "B", Código SF-AL-014.2, do Quadro Permanente do Senado Federal, constante do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1973, publicado no *Diário do Congresso Nacional* — Seção II — Suplemento de 1º-11-73, e retificado pelo Ato nº 4, de 1975 — Anexos I e II — da mesma Comissão, publicado no *Diário do Congresso Nacional* — Seção II — de 25-9-75, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso III, parágrafo 3º, 404, inciso III, 359 e 392, § 4º da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal), com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973.

Senado Federal, em 3 de outubro de 1975. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 53, DE 1975

O Presidente do Senado Federal, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 52, itens 38 e 97, item IV, do Regimento e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

Resolve aposentar Ily Rodrigues Alves, Técnico Legislativo, Classe "C", Código SF-AL-011.8, do Quadro Permanente do Senado Federal, constante do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1973, publicado no *Diário do Congresso Nacional* — Seção II — Suplemento de 1º-11-73, nos termos dos artigos 101, inciso III, parágrafo único, e 102, inciso I, alínea a da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso II, 404, inciso I e 392, § 4º da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal), com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973.

Senado Federal, em 3 de outubro de 1975. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 22, DE 1975

O Presidente do Senado Federal, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 52, itens 38 e 97, item IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973,

Resolve aposentar, por invalidez, Virgilino José da Silva Assistente Legislativo, Classe "B", Código SF-AL-012.4, do Quadro Permanente do Senado Federal, constante do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1973, publicado no *Diário do Congresso Nacional* - Seção II — Suplemento de 1º-11-73, e retificado pelo Ato nº 16, de 1974, da mesma Comissão, publicado no *Diário do Congresso Nacional* — Seção II — de 24-10-74, nos termos dos artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea b da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso III, parágrafo 3º, 404, inciso III, 359 e 392, § 4º da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal), com vencimentos integrais e a gratificação adicional a que faz jus, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973.

Senado Federal, em 10 de abril de 1975. — Senador José de Magalhães Pinto, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II) de 17-4-75.

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 63/75

Da Consultoria Jurídica, sobre Processo nº 1.846/75, em que Alfredo Eustáquio Pinto e outros pleiteiam enquadramento como Técnico Legislativo "A".

Alfredo Eustáquio Pinto e diversos outros servidores, Assistentes de Plenários, Classe "B", e Agente Administrativo, Classe "C", pleiteiam retificação de seu enquadramento para sua inclusão na categoria funcional de Técnico Legislativo, Classe "A".

2 — Alegam os interessados que foram admitidos no Senado como Auxiliares de Portaria, depois "Auxiliares de Plenário", mas estiveram, desde 1966, desviados das funções inerentes a seus cargos, exercendo atribuições outras, próprias da carreira de Auxiliar Legislativo.

3 — Não se encontra no processo qualquer prova do alegado desvio funcional, mas esse aspecto, seria válido, na ocasião oportuna, para possíveis readaptações, não apresenta, agora, maior relevância, sendo até mesmo impertinente ao exame da pretensão deduzida,

diante dos critérios norteadores do enquadramento, estabelecidos em Resolução.

De fato, a Resolução nº 18, de 1973, dispondo sobre a constituição e estruturação do grupo Atividades de Apoio Legislativo e respectivas categorias funcionais, estabeleceu em seu artigo 4º:

"Artigo 4º Poderão integrar as categorias funcionais de que trata o artigo anterior, mediante transformação ou transposição, os cargos atuais, vagos e ocupados, cujas atividades guardam correlação com as indicadas no artigo 1º desta Resolução, observado o seguinte critério:

IV — Na categoria funcional de Assistente de Plenários, por transposição, os cargos de Auxiliar de Plenários."

A correlação de atividade, referida no *caput* do artigo, diz respeito aos cargos, e não a seus ocupantes eventualmente desviados de função: "os cargos atuais... cujas atividades guardam correlação..."

O enquadramento dos Requerentes como Assistentes de Plenários, aprovado pelo Ato nº 15, de 1973, da Comissão Diretora, obedeceu ao que está expressamente determinado no inciso IV do artigo 4º, transcrito acima.

A pretensão dos Requerentes de se verem enquadrados na categoria funcional de Técnico Legislativo encontra obstáculo no inciso I do já citado artigo 4º da Resolução 18, de 1973, porque os cargos de que eram titulares anteriormente ao enquadramento não se incluem entre os arrolados na clientela concorrente à categoria de Técnico Legislativo.

Ademais disso, nos termos do Ato nº 14, de 1973, da Comissão Diretora, que aprovou as especificações de classes das Categorias Funcionais do Grupo Atividades de Apoio Legislativo, é requisito para ingresso na Categoria Funcional de Técnico Legislativo a apresentação de diploma de curso superior, condição que os Requerentes nem alegam atender e muito menos o comprovam.

Por último, as formas de provimento da classe inicial de Técnico Legislativo são somente aquelas enumeradas no mesmo Ato nº 14; concurso público, progressão funcional e ascensão funcional de categorias a que não pertencem os Requerentes.

Pelo exposto, entende esta Consultoria, s.m.j., que o presente requerimento há de ser indeferido, por faltar-lhe amparo legal.

Brasília, 3 de outubro de 1975. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor Jurídico.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DIRETORA
20ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 24 DE SETEMBRO DE 1975

Sob a presidência do Senador Magalhães Pinto, Presidente, presentes os Senhores Senadores, Wilson Gonçalves, Primeiro Vice-Presidente; Benjamim Farah, Segundo Vice-Presidente; Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário; Marcos Freire, Segundo-Secretário; Lourival Baptista, Terceiro-Secretário; e Lenoir Vargas, Quarto-Secretário, às dez horas e trinta minutos, reúne-se a Comissão Diretora.

O Senhor Primeiro-Secretário lê a Ata da Reunião anterior, que, em seguida, é aprovada sem debates.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente — na qualidade de Relator do pedido de vista formulado na 15ª Reunião Ordinária, sobre o Processo relativo à nova distribuição pelas escalas de níveis de que trata a Resolução nº 12, de 1975, no que tange à alteração da composição de Classes da Categoria Funcional de Assistente de Plenários, do qual fora Relator naquela Reunião o Senhor Primeiro Vice-Presidente — submete à apreciação da Comissão Parecer no

sentido de que se faça a referida distribuição, nível a nível, pelos atuais ocupantes das diversas Classes. A Comissão, por unanimidade, aprova a matéria nos termos de Ato e Anexos assinados por todos os presentes, decidindo, ainda, dar igual tratamento aos inativos que pertencem às respectivas Classes da citada Categoria Funcional.

A seguir, o Senhor Presidente apresenta proposta relativa ao pagamento da complementação de diárias, em dólares, aos Parlamentares designados como Observadores na ONU — Organização das Nações Unidas — até o limite correspondente às de Embaixador. A Comissão, com abstenção dos Senhores Senadores Marcos Freire e Lourival Baptista, aprova a matéria nos termos propostos.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Vice-Presidente, que apresenta à Comissão Memorial assinado por vários Senhores Senadores, relativo ao enquadramento dos antigos Motoristas no cargo de Agente de Segurança Legislativo. O Senhor Primeiro-Secretário pede

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II) de 17-4-75.

vista do Processo, tendo a Comissão decidido acolher o voto antecipado do Senador Marcos Freire, que acompanhou o entendimento do Relator da proposta.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro Vice-Presidente, após cumprida a diligência solicitada, submete à apreciação da Comissão parecer favorável ao Processo em que vários órgãos da Secretaria da Casa solicitam o pagamento de todas as Sessões Extraordinárias para os servidores estatutários que ainda não as percebem. A Comissão, sem votos discordantes, aprova a matéria nos termos do parecer.

Prosseguindo com os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que oferece parecer contrário ao Processo de nº DP-1.196/74, pelo qual o servidor Lourival Zagonel dos Santos, Técnico Legislativo, Classe "A", solicita revisão de seu enquadramento funcional para o cargo de Técnico Legislativo, Classe "C". Sem votos discordantes, a Comissão aprova o parecer do Relator, indeferindo o pedido.

Ainda, com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário emite parecer contrário ao Processo de nº DP-191/75, em que o servidor Carlos do Carmo Moreira, Técnico Legislativo, Classe "B", colocado à disposição da Universidade Federal Fluminense, solicita a concessão de gratificação de Raios-X. A Comissão, em manifestação unânime, aprova o parecer do Relator, indeferindo o pedido.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário apresenta parecer contrário ao Processo de nº DP-357/74, em que a servidora Rosalina Soares da Costa Jäckel, Agente Administrativo, Classe "B", solicita transposição ou transformação de seu cargo para o de Assistente Legislativo. O Senhor Primeiro Vice-Presidente pede vista do processo.

Prosseguindo com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário emite parecer favorável ao Processo de nº DP-890/74, em que o servidor José Tarcísio Sabóya Holanda, Redator contratado sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, solicita seu enquadramento na Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior. A Comissão, por unanimidade, resolve autorizar o enquadramento do referido servidor na Classe "A", da citada Categoria Funcional, sem alteração dos claros existentes, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Paterson Gomes de Figueiredo, nos termos de Ato a ser assinado por todos os Membros, com efeitos a partir da sua publicação.

Por último, o Senhor Presidente anuncia a distribuição ao Senhor Terceiro-Secretário, Senador Lourival Baptista, do Processo relativo à indicação de Médicos da Casa, feita pelo Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, para participarem, respectivamente, do VIII Congresso Brasileiro de Cancerologia, a realizar-se em João Pessoa, PB, no período de 8 a 11 de outubro do corrente e XVIII Congresso Brasileiro de Oftalmologia, a realizar-se em Fortaleza, CE, no período de 7 a 11 de outubro do corrente.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e quinze minutos, declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário designado para secretariar a Reunião, a presente Ata, que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 24 de setembro de 1975. — Magalhães Pinto, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

25ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 1975

Às 10 horas do dia 1º de outubro de 1975, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Sr. Senador Accioly Filho, presentes os Srs. Senadores Nelson Carneiro, José Lindoso, Helvídio Nunes, Itálio Coelho, Heitor Dias, Gustavo Capanema, Henrique de La

Rocque, José Sarney e Paulo Brossard, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Eurico Rezende, Orlando Zancaner, Leite Chaves e Dirceu Cardoso.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

Passa-se à apreciação da pauta dos trabalhos: 1) Emenda Substitutiva de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 40/72 — Dispõe sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidade nas respectivas embalagens, e dá outras providências. Relator: Senador José Sarney. Parecer: constitucional e jurídica, com duas subemendas. Em discussão, usam da palavra os Srs. Senadores Heitor Dias, Gustavo Capanema e José Lindoso, autor da proposição. Concedida vista ao Sr. Senador Paulo Brossard. 2) Projeto de Lei do Senado nº 106/75 — Estabelece o Programa da Refeição Básica para a população de baixa renda, e dá outras providências. Relator: Senador José Sarney. Parecer: pela prejudicialidade. Em discussão, o Sr. Senador Nelson Carneiro pede vista, que lhe é concedida. 3) Ofício SM/190/75 (Consulta), de 29 de abril de 1975, do Sr. Presidente do Senado Federal, consultando a Comissão de Constituição e Justiça sobre votações de Propostas de Emendas à Constituição. Relator: Senador José Lindoso. Parecer: restabelecimento, nas votações de emendas ou revisão da Constituição, da votação em separado, restabelecendo-se, desse modo, em sua plenitude, o disposto no art. 43, § 1º do Regimento Comum. Adiada a apreciação da matéria, devendo ser distribuída cópia do parecer aos Srs. Membros da Comissão, para estudo. 4) Emenda Substitutiva de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 006/75 — Acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 91, de 28-8-1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública". Relator: Senador Paulo Brossard. Parecer: contrário. Aprovado. 5) Projeto de Lei do Senado nº 142/75 — Declara de utilidade pública a Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador — PROMENOR. Relator: Senador Paulo Brossard. Parecer: contrário por ter caráter local. Aprovado. 6) Projeto de Lei da Câmara nº 12/75 — Estabelece norma para a prática didático-científica da vivissecção de animais e Projeto de Lei do Senado nº 104/75 — Proíbe a vivissecção de animais em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Relator: Senador Gustavo Capanema. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade das duas proposições, que tramitam em conjunto. Aprovado.

A seguir, os Srs. Senadores Paulo Brossard e Helvídio Nunes apresentam seus pareceres, redação do vencido, aos Projetos de Lei do Senado nºs 53/75 e 115/75, aprovados nas reuniões de 25 de junho e 24 de setembro, respectivamente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1975 (CN), que "altera a redação da Letra l, Inciso I, do artigo 119 da Constituição da República Federativa do Brasil.

1ª REUNIÃO, INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1975

Às dezesseis horas do dia trinta do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, José Sarney, Heitor Dias, Gustavo Capanema, Itálio Coelho, Accioly Filho, Ruy Carneiro e Nelson Carneiro e os Senhores Deputados Jorge Arbage, Antônio José e Magno Bacelar, reúne-se a Comissão Mista incumbi-

da de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1975 (CN), que "altera a letra I, Inciso I, do artigo 119, da Constituição da República Federativa do Brasil".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Eurico Rezende e Leite Chaves e os Senhores Deputados Hélio Levy, Horácio Matos, Carlos Alberto Oliveira, Silvío Venturoli, Henrique Alves, Alcir Pimenta e Edgard Martins.

Em cumprimento ao que determina o § 2º, do artigo 10 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Gustavo Capanema que, após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para a escolha do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão, designando o Senhor Senador Itálio Coelho para escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Ruy Carneiro	11 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Heitor Dias	11 votos
Em branco	1 voto

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Ruy Carneiro agradece em seu nome e no do Vice-Presidente eleito a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Deputado Jorge Arbage para relatar a matéria e determina o dia 21 de outubro como data para a reunião de apreciação do parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, José Washington Chaves, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 31 e 39, de 1975 (CN) — que "dá nova redação ao artigo 15, § 3º, alínea "P", e altera a redação do § 1º do artigo 177 da Constituição Federal".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 1975

Às dezessete horas do dia primeiro de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório do Senado Federal, pre-

sentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Paulo Guerra, Ruy Santos, Saldanha Derzi, Evelásio Vieira e Adalberto Sena e os Senhores Deputados Bento Gonçalves, Murilo Rezende, Mauro Sampaio, Octacílio Almeida, Olivir Gabardo e Lauro Rodrigues, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 31 e 39, de 1975 (CN) — Que "dá nova redação ao artigo 15, § 3º, alínea f, e altera a redação do § 1º do artigo 177 da Constituição Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Altevir Leal, Virgílio Távora, Benedito Ferreira, Lenoir Vargas e Dirceu Cardoso e os Senhores Deputados Rafael Faraco, Santos Filho, Hydekel Freitas, Jorge Moura e Nabor Júnior.

Em obediência ao § 2º do art. 10 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Mauro Sampaio.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Adalberto Sena	11 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Saldanha Derzi	11 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Adalberto Sena e Saldanha Derzi.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Rafael Faraco, marcando para o dia vinte e três de outubro de mil novecentos e setenta e cinco a próxima reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, e para constar, eu, Juliano Lauro da Escossia Nogueira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Correia

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES.

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

ARENA**Suplentes**

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

ARENA**Suplentes**

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Correia

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vascellos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricio
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Ilamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Cláudio Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cattete Pinheiro
7. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**ARENA**

1. Milton Cobral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quércia

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Patrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvidio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperit — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Alteviri Leal

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carneira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**ARENA**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

Suplentes

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares**ARENA**

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Iomar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

Suplentes

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperit — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Bricia — Ramal 314; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lauro da Escossia Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE		C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.S.P.C	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
10:00	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINÍCIUS
	C.R.E	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO	10:30	C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
10:30	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA		C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

CÓDIGO PENAL

QUADRO COMPARATIVO

O NOVO CÓDIGO PENAL
(DECRETO-LEI Nº 1004/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 6016/73)
COMPARADO AO CÓDIGO PENAL DE 1940

Notas

Alterações do Código Penal de 1940
Legislação correlata
Texto original do Decreto-lei nº 1.004/69

Exposição de Motivos do Código Penal de 1940
Exposição de Motivos do Código Penal de 1969
Exposição de Motivos do Projeto que deu origem à Lei nº 6.016/73

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: CR\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50